

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.429, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA**: Estima e fixa a despesa e a receita do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS DECRETA, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Teresópolis para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$1.023.497.411,00 (um bilhão, vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e onze reais) e fixa a Despesa em R\$1.023.497.411,00 (um bilhão, vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e onze reais), compreendendo:
- I Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no montante de R\$886.864.411,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e onze reais).
- II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a ele vi nculadas,

da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas pelo Poder Público, no montante de R\$136.633.000,00 (cento e trinta e seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais).

# CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I

Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

**Art. 2º** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2024 estima a Receita R\$1.023.497.411,00 (um bilhão, vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e onze reais) e fixa a Despesa em R\$1.023.497.411,00 (um bilhão, vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e onze reais).



**§ 1º.** a Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS			
4.1 RECEITAS CORRENTES		986.116.636,00	
4.2 RECEITAS DE CAPITAL		1.442.744,00	
4.7 RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	CORRENTES	35.938.031,00	
Total Geral:		1.023.497.411,00	

**§ 2º.** A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da seguinte maneira:

۱ -

CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO		
Código	Descrição	Valor
01.00	Câmara Municipal de	23.822.799,59
01.00	Teresópolis	23.822.799,59
02.00	Prefeitura Municipal de	951.706.215,41
02.00	Teresópolis	951.700.215,41
03.00	Teresópolis Prev	42.453.000,00
06.00	Fundo Municipal de Assistência	5.515.396,00
00.00	Social	5.515.596,00
TOTAL:		1.023.497.411,00

**II** -

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
Código	Descrição	Valor
01	Legislativa	23.822.799,59
04	Administração	63.245.204,88
06	Segurança Pública	15.763.814,40
08	Assistência Social	21.787.257,00
09	Previdência Social	136.633.000,00
10	Saúde	282.074.253,75
11	Trabalho e Emprego	1.970.142,16



TOTAL		1.023.497.411,00
99	Reserva de Contingência	4.500.000,00
28	Encargos Especiais	71.597.075,20
27	Desporto e Lazer	3.437.779,50
24	Comunicações	300,00
23	Comércio e Serviços	2.437.477,76
20	Agricultura	7.010.711,85
19	Ciência e Tecnologia	1.708.400,00
18	Gestão Ambiental	18.940.416,67
16	Habitação	251.100,00
15	Urbanismo	108.649.403,24
14	Direitos da Cidadania	613.300,00
13	Cultura	2.683.196,84
12	Educação	256.371.778,16

#### III -

CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO			
Código	Descrição	Valor	
031	Ação Legislativa	900,00	
122	Administração Geral	152.485.463,63	
124	Controle Externo	1.062.956,00	
129	Administração de Receitas	1.627.000,00	
181	Policiamento	414.600,00	
182	Defesa Civil	4.208.392,00	
242	Assistência à Criança a ao	704 426 00	
243	Adolescente	791.126,00	
244	Assistência Comunitária	20.970.831,00	
272	Previdência do Regime	125 420 000 00	
212	Estatutário	135.430.000,00	
301	Atenção Básica	26.896.098,90	
202	Assistência Hospitalar e	470 400 577 00	
302	Ambulatorial	178.420.577,00	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.620.700,00	
304	Vigilância Sanitária	200.000,00	
305	Vigilância Epidemiológica	7.607.393,00	
334	Fomento ao Trabalho e Emprego	1.970.442,16	
361	Ensino Fundamental	198.876.519,28	



365	Educação Infantil	56.098.274,16
366	Educação de Jovens e Adultos	357.834,80
367	Educação Especial	375.123,60
392	Difusão Cultural	2.683.196,84
451	Infraestrutura Urbana	108.886.839,24
482	Habitação Urbana	13.062.369,21
541	Preservação e Conservação Ambiental	18.715.975,62
542	Controle Ambiental	224.441,05
606	Extensão Rural	3.732.879,45
609	Defesa Agropecuária	33.359,20
695	Turismo	5.005.864,16
812	Desporto Comunitário	3.437.779,50
843	Serviço da Dívida Interna	5.801.200,00
846	Outros Encargos Especiais	65.999.275,20
999	Reserva de Contingência Geral	4.500.000,00
TOTAL:	1855	1.023.497.411,00

#### IV -

	1855	
IV -	SUB DESÓPO IN DEL	
	<u>PROGRAMA</u>	
0001	Gestão das atividades das Secretarias	502.521.757,85
0002	Gestão da Ação Legislativa	900,00
0005	Modernização da Gestão Pública	92.760,00
0006	Planejamento Estratégico	36.262,40
8000	Promoção e Desenvolvimento Urbano Integrado	251.100,00
0010	Recrutamento, Seleção, Formação e Capacitação de Pessoal	6.514.720,00
0014	Gestão das Operações Especiais	65.082.555,20
0016	Apoio ao Desenvolvimento Rural	3.732.879,45
0017	Defesa Agropecuária	33.359,20
0020	Cultura e Desenvolvimento	419.664,92
0021	Proteção Social Básica	10.595.576,00
0022	Proteção Social Especial	3.262.480,00
0025	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania	30.000,00
0027	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano	14.213.269,21



	T	_
0029	Modernização da Infraestrutura Organizacional	27.926.358,80
0030	Educação a Distância	300,00
0031	Educando para a Cidadania	374.596,20
0034	Gestão Escolar	70.104.846,20
0036	Incentivo ao Esporte e ao Lazer	1.002.035,00
0039	Gestão e Fortalecimento da Atenção a Saúde	981.459,00
0045	Fortalecimento da Saúde e da Participação Social	330.917,00
0046	Apoio a Programas de Saúde	130.000,00
0047	Obras Viárias	51.689.945,08
0048	Iluminação Pública	19.011.200,00
0051	Conservação e Melhoria de Logradouros e Espaços de Interesse Público	3.205.100,00
0052	Cemitérios Públicos	311.000,00
0054	Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos	341.000,00
0055	Limpeza Pública	33.472.059,62
0058	Desenvolvimento e Promoção Turística	1.153.600,24
0059	Engenharia Turística e Acessibilidade	2.568.386,40
0061	Transparência na Gestão Pública	50.156,00
0063	Desenvolvimento e Manejo de Florestas - Agenda Verde	54.756,00
0068	Prevenção da Adversidade e Prestação de Socorro pela Defesa Civil	747.928,00
0070	Mobilidade e Segurança	2.533.240,00
0071	Gestão da Infraestrutura de Segurança Pública	254.550,80
0072	Gestão da Política de Segurança Pública	414.600,00
0075	Invista Terê	223.813,36
0076	Emprega Terê	647.243,52
0077	Compre Terê	240.777,60
0080	Infraestrutura Voltada a Mulher	223.000,00
0084	Inclusão Digital e Informativa	664.100,00
0085	Tecnologia para Problemas Sociais e Núcleos Integrados	460.000,00
0087	Gestão da Atenção Básica	10.963.839,90
0089	Atenção do MAC Ambulatorial e Hospitalar	178.420.577,00
0090	Vigilância em Saúde	200.000,00



TOTAL		1.023.497.411,00
0100	Publicidade	1.101.301,00
0099	Programa Café Popular	359.857,00
0098	Transparência na Gestão Fiscal	11.100,00
0097	Proteção Animal - Agenda Vermelha	224.441,05
0093	Combate a COVID 19 - SMS	2.691.342,00
0091	Assistência Farmacêutica	3.620.700,00

#### **V** .

PROJETO/ATIVIDADE		
1	Pagamento de sentenças Judiciais	25.000,00
2	Sentenças judiciais	178.200,00
3	Divulgação Oficial	5.801.000,00
1001	Aquisição de Desapropriação de Imóveis	15.828,00
1002	Modernização da Infraestrutura Educacional - Ensino Fundamental	13.514.087,84
1003	Modernização da Infraestrutura Educacional - Ensino Infantil	11.774.270,96
1009	Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Insumos.	221.236,00
1010	Preservação Histórica	22.159,20
1018	Aquisição de Equipamentos para o Hemonúcleo	980.103,00
1022	Construção de UBS	414.100,00
1028	Gestão do Plano Diretor Municipal	32.662,40
1032	Aquisição de Equipamentos para Serviços de Saúde	1.056,00
1048	Diagnóstico situacional agropecuário	6.000,00
2001	Divulgação Oficial	300,00
2003	Gestão das Atividades da SMGC	546.673,60
2004	Gestão de Pessoal da SMGC.	2.135.000,00
2006	Gestão de Pessoal do Executivo	460.000,00
2007	Gestão das Ações Integradas de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda.	380.105,52
2008	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável	2.100,00



2009	Gestão das Atividades da SMPPE	349.586,89
2010	Gestão Urbanística e Territorial	6.331,20
2011	Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	251.100,00
2012	Gestão de Pessoal da SMPPE	4.626.453,12
2013	Sentenças Judiciais e Precatórias.	59.281.355,20
2014	Gestão de Pessoal da SMA	20.592.800,00
2015	Gestão das Atividades da PGM	406.300,00
2017	Sistema de Compras e Gestão de Contratos e Custos	92.760,00
2019	Gestão da Administração Geral	2.488.824,00
2020	Gestão das Atividades da SMA	852.000,00
2021	Gestão de Pessoal da SMF	4.460.100,00
2023	Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	6.514.720,00
2024	Gestão das Atividades da SMF	3.225.200,00
2025	Gestão das Atividades da SMAADR	179.373,20
2026	Gestão de Pessoal da SMAADR	3.065.100,00
2027	Apoio ao Desenvolvimento Rural	1.351.220,00
2028	Ações de Defesa Agropecuária - SMAADR	25.359,20
2029	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais	20.200,00
2030	Gestão das Atividades da SMC	419.725,52
2031	Gestão de Pessoal da SMC	1.745.040,00
2032	Cultura e Desenvolvimento	392.792,72
2033	Gestão das Atividades da SMDS	641.500,00
2034	Gestão de Pessoal da SMDS	1.731.200,00
2035	Gestão das Atividades das Instâncias de Deliberação - SMDS	2.200,00
2036	Gestão do POT - SMDS	5.901.000,00
2037	Gestão das Atividades do CMAS - SMDS	5.000,00
2038	Benefícios Eventuais - SMDS	102.700,00
2039	Gestão das Atividades nos Equipamentos da Assistência Social	23.960,00



2040	Gestão das Atividades do FMDCA - CMDCA	23.026,00
2041	Gestão das Atividades dos Conselhos Tutelares	368.100,00
2042	Gestão de Aluguel Social - SMDS	1.402.000,00
2043	Gestão das Atividades da SME	664.026,32
2044	Gestão e Fortalecimento dos Órgãos de Controle Social - SME	263.800,00
2044	Gestão do Ensino Fundamental - SME	51.420.453,48
2043	Gestão Financeira Descentralizada - GFED - Ensino	31.420.433,40
2046	Fundamental	3.693.200,00
2047	Educação Especial e Políticias Inclusivas	265.910,40
2048	Gestão da Educação Infantil	11.718.895,52
2049	Gestão Financeira Descentralizada - GFED - Educação Infantil	2.215.920,00
2050	Gestão de Pessoal - Educação Infantil	29.329.487,68
2051	Gestão de Pessoal da Educação de Jovens Adultos - EJA	40.097,60
2052	Gestão de Pessoal - Ensino Fundamental	125.099.920,16
2057	Gestão das Atividades da SMEL	446.688,00
2058	Gestão de Pessoal da SMEL	1.112.000,00
2059	Ampliação do Esporte	20.400,00
2061	Gestão da Iluminação Pública e Extensão de Redes - SMSERV	19.011.200,00
2062	Gestão das Atividades SMSERV	588.471,76
2063	Gestão de Pessoal da SMSERV	11.698.400,00
2064	Gestão das Atividades da SMT	92.400,00
2065	Gestão de Pessoal da SMT	896.100,00
2067	Infraestrutura Turística	2.523.110,40
2068	Desenvolvimento e Promoção Turística	1.153.600,24
2070	Gestão das Atividades do COMTUR	4.100,00
2071	Gestão de Pessoal da SMCI	885.000,00
2072	Gestão das Atividades da SMCI	116.700,00
2074	Gestão de Monitoramento da Adversidade e Prestação de	747 020 00
2074	Socorro pela Defesa Civil	747.928,00
2075	Gestão das Atividades da SMMA	201.460,00



2076	Gestão de Pessoal da SMMA	2.701.200,00
	Gestão do Parque Natural Municipal de Montanhas de	
2079	Teresópolis - SMMA	51.656,00
2081	Gestão de Pessoal da SESEG	8.335.000,00
2082	Mobilidade e Segurança - SESEG	2.521.240,00
2083	Gestão das Atividades da SESEG	18.031,60
	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de	
2086	Trabalho, Emprego e Renda	90.000,00
2087	Gestão de Pessoal da SMTEES	400.976,00
2088	Gestão das Atividades da SMTEES	367.631,68
2089	Programa de Fortalecimento do Emp. da Economia Solidária e Economia Criativa - SMTEES	180.528,16
	Programa de Apoio e Fortalecimento aos Pequenos	·
2092	Negócios - SMTEES	133.613,36
2093	Infraestrutura Voltada à Mulher - SMDM	496.821,03
2094	Gestão das Atividades da SMDM	29.200,00
2095	Gestão de Pessoal da SMDM	562.100,00
	Gestão de Políticas Públicas para Mulheres Vítimas de	
2096	Violência Doméstica	12.000,00
2097	Gestão de Interesse da Mulher	10.000,00
2101	Gestão das Atividades da SEFOP	40.100,00
2102	Gestão de Pessoal da SEFOP	365.200,00
2103	Gestão das Atividades da SMCT	32.300,00
2104	Gestão de Pessoal da SMCT	542.000,00
2105	Programa do TerêGov Digital	652.100,00
2106	Programa Inova Terê	240.000,00
2108	Gestão da Administração da Frota - FMS	8.261.868,00
2110	Tratamento Fora de Domicílio	31.000,00
2111	Gestão das Atividades da SMS	30.125.123,00
2117	Outros Encargos de Pessoal - SMS	9.495.065,00
2118	Gestão da Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	7.172.400,00
2120	Gestão das Atividades do Controle Social - SMS	76.700,00
2128	Realização de Ações de Vigilância Sanitária	200.000,00



2131	Gestão de Pessoal - SMS	6.841.600,00
2132	Gestão de Pessoal - Vig. Epidemiológica	7.477.393,00
2133	Gestão de Pessoal - Atenção Básica	14.873.100,00
2136	Exames e Serviços Complementares - SMS	3.991.100,00
2137	Consórcio Intermunicipal de Saúde	90.000,00
2141	Servidores Inativos - PMT	115.685.000,00
2142	Servidores Inativos - CMT	2.290.000,00
2143	Pensionistas - PMT	16.600.000,00
2144	Pensionistas - CMT	855.000,00
2145	Limpeza Pública - SESERV	16.202.200,00
2146	Gestão das Atividades do TEREPREV	1.023.700,00
2147	Gestão de Pessoal do TEREPREV	1.100,00
2148	Gestão de Proteção Social Básica - FMAS	2.326.558,00
2149	Gestão de Proteção Social Especial - FMAS	2.408.520,00
2150	Gestão de Pessoal - Câmara	22.127.615,30
2150	Cozinha Comunitária - FMAS	20.000,00
2151	Gestão da Ação Legislativa	900,00
2151	Gestão PETI - FMAS	760.000,00
2152	Estruturação da Rede de Serviços SUAS	318,00
2152	Manutenção das Atividades da Câmara	1.694.084,29
2153	Gestão das Operações Especiais - Câmara	200,00
2154	Gestão das Atividades do CMDDPI - SMDS	38.018,00
2155	Gestão das Atividades da Guarda Municipal CGM	254.550,80
2156	Gestão das Atividades d Coordenadoria de Engenharia de Tráfego - CET	12.000,00
2159	Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto atendimento	32.999.452,00
2162	Gestão das Atividades da SMDC	580.164,00
2163	Gestão de Pessoal da SMDC	2.880.300,00
2167	Obras Viárias - Manutenção SMSERV	7.395.874,40
2168	Gestão da Administração da Frota - SESEG	3.717.363,20
2169	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano - REURB	8.831.147,86



2170	Gestão do PROMAJ	1.625.000,00
2176	Gestão das Atividades do FMT	84.621,52
2185	Obras Viárias - Manutenção SMAADR	1.830.882,40
2188	Gestão PROMAJ - SESEG	300,00
	Promoção da Igualdade Racial e Combate a	
2190	Discriminação	30.000,00
2191	Gestão das Atividades dos Cemitérios Municipais	311.000,00
2196	Gestão da Biodiversidade e Recursos Hídricos - SMMA	3.100,00
2209	Atenção MAC - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU	3.794.576,00
2229	Gestão da Educação de Jovens Adultos - EJA	317.737,20
2230	Abrigos de Ônibus - SMSERV	341.000,00
2231	Gestão das Unidades de Destinação Final de Resíduos Sólidos	1.511.300,00
2232	Sistema Central de Controle Interno	5.000,00
2233	Fortalecimento das Auditorias do Poder Executivo	7.100,00
2237	Gestão das Ações SMSEG	414.600,00
2238	Elaboração dos Instrumentos de Planejamento	1.500,00
2239	Gestão Integrada de Resíduos - SMMA	15.758.559,62
2240	Aquisição de Matérias Primas para Fabricação de Massa Asfáltica	3.002.100,00
2241	Gestão da Usina de Asfalto	203.000,00
2249	Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural	50.000,00
2250	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar	30.000,00
2252	Fomento a Psicultura - SMAADR	6.000,00
2253	Laboratório de Análise de Solo - SMAADR	10.100,00
2254	Melhoramento Genético dos Rebanhos	12.000,00
2257	Gestão dos Espaços Culturais - SMC	17.000,00
2259	Gestão da Cobertura Primária - SMS	200,00
2260	Gestão da Cobertura Secundária - SMS	20.500,00
2261	Restruturação do Serviço de Inspeção Municipal	2.000,00
2263	Gestão da Causa Animal - SMMA	224.441,05
2265	Apoio as Unidades Hospitalares	121.505.171,41



2267 2268 2269 2269 2270	Gestão de Pessoal - PMG Programa Bem Me Quer Teresópolis - SMS Gestão de Projetos Especiais - SMP	1.401.400,00 58.700,00
2269 2269	Gestão de Projetos Especiais - SMP	
2269	- '	
		557.759,20
2270	Combate ao Covid19 - SMS	2.691.342,00
	Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) - SMC	2.113,00
2271	Implantação e Operacionalização do Sistema de Compliance Municipal (SIPRT)	11.100,00
2272	FEIRART - SMT	106.656,00
2273	programa Hiperdia - SMS	400.000,00
2274	Programa de Incentivo TEA - SMS	300,00
2275	Plano de Ação Articulada - PAR - SME	340.032,00
2276	Casa de Acolhimento - SMS	80.000,00
2276	Programa Café Popular - SMDS	359.857,00
2278	FUNDEB - Complemento VAAF - Ensino Fundamental	1.500,00
2279	FUNDEB - Complemento VAAF - Ensino Infantil	1.500,00
2280	FUNDEB - Complemento VAAF - EJA	3.693,20
3049	Geo. Inteligência - SMPPE	2.918.590,15
3051	Programa de Estímulo ao Investimento Privado em Teresópolis - SMTEES	90.200,00
3052	Gestão e Combate de Evasão de receitas Tributárias	1.627.000,00
3053	Ouvidoria Municipal - SMGC	22.000,00
3054	Comunicação Social - SMGC	4.000,00
3055	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Inovação - SMCT	10.000,00
3056	Programa Cidades Inteligentes - SMCT	20.000,00
3057	Gestão do Terminal Rodoviário - SESEG	56.656,00
3058	Eventos Institucionais	300,00
3059	Gestão da Assistência Farmacêutica SMS	3.620.700,00
3059	Gestão das Atividades do SIAFIC - SMF	47.000,00
3060	Gestão das Atividades do COPBEA - SMS	195.517,00
3061	Pró Juventude - SMEL	42.828,00
3062	Fortalecimento do Lazer - SMEL	40.000,00
3063	Grêmio Musical Paquequer - SMC	30.000,00



3064	Custeio para Gratuidade no Transporte Coletivo - Lei Comp. 292/21 - SMDS	1.800.000,00
3065	Prevenção as Drogas, Esporte sim, Drogas não - SMEL	4.000,00
3066	Dia dos Jovens Evangélicos PL 192/2021	3.000,00
3067	Biblioteca Digital Municipal - SMCT	12.000,00
3069	Educação para Alunos Hospitalizados e Acamados - SME	3.165,80
3071	Aulas de Jiu-Jitsu na Rede de Ensino Fundamental - SME	527.600,00
3072	Incentive a Historia e Pratica do Montanhismo - SME	1.371.760,00
3073	Distribui9ao Gratuita de Cestas Básicas - SMDS	600.000,00
3074	Distribui9ao de Leite aos Alunos da Rede Municipal de Ensino	400.000,00
3075	Programa do Incentive e Associa9ao Síndrome de DAWN	500,00
3076	Vacina9ao diferenciada domiciliar - SMS	130.000,00
3077	Transporte para Deficiente, Mobilidade reduzida e Reabilita9ao - SMS	
3078	Tratamento de Hemodinamica Especializada - SMS	300,00
3079	Publicidade Institucional - SMGC	701.100,00
3080	Publicidade - SMGC	400.201,00
3081	Gestão da Academia ao ar livre e Parque Infantil	293.035,00
3082	Gestão, Instala9ao e Desenvolvimento do Programa de Integra9ao Paradesportiva	
3083	Gestão da Educação Infantil - Creche	844.160,00
3084	Gestão da Aten9ao Especializada	15.170.100,00
3085	Gestão da Saúde Mental	3.830.100,00
3086	Gestão da Casa Lilás	3.090.600,00
3087	Estacionamento Rotativo - Zona Turística - Vaga Certa - Feirart	100.000,00
3088	Estacionamento Rotativo - Zona Comercial e Zona Especial	100.000,00
3091	TAC MP - HSBC - SMOSP	200.000,00
3093	TAC MP - HSBC - FMS - Saúde Mental	204.000,00
3094	TAC MP - HSBC - FMS UPA	115.000,00
3095	Consult6rio Odontol6gico no pátio da Escola Moraes	50.000,00



	Simões - Emenda Impositiva 13/2022	
3096	Reforma do PSF - Venda Nova - Emenda Impositiva 13/2022	104.927,47
3097	Reformado UBS - Jose de Matos - Emenda Impositiva 13/2022	104.928,48
3098	Prevenção da doença Endometriose - ref. Lei 4114/2021 100.00 - Emenda Impositiva 14/2022	
3099	Programa de construção do Posto de Saúde Cascata do Imbuí - Emenda Impositiva 14/2022	60.000,00
3100	Criação de um Memorial em Homenagem as vitimas da Covid - 19 - Lei 4114/2022 - Emenda 14/2022	59.713,90
3101	Programa de Gestão Adm. da Clinica Multidisciplinar para pessoa Deficiente - Emenda Impositiva 17/22	209.857,00
3102	Construção da Clínica Multidisciplinar para pessoa com Deficiência - Emenda Impositiva 17/2022	209.857,00
3103	Construção e Manutenção de Pontes e Passarela no Interior no Municipio - Emenda Impositiva 18/2022	221.441,05
3104	Reforma do Posto de Saúde Adalberto Oto - Cemusa - Emenda Impositiva 20/2022	109.714,00
3105	UBS Agua Quente - Unidade de Atenção Básica a Saúde - Emenda Impositiva 24/2022	369.714,00
3106	Consult6rio Odontol6gico no PSF - Beira Linha - Emenda Impositiva 26/2022	119.714,00
3107	Assistência a Creches Comunitárias - Emenda Impositiva 26/2022	211.040,00
3108	Educação Especial - Diagnostico ao Autismo - Emenda Impositiva 28/2022	105.520,00
3109	Constru9ao de quadra, reforma e amplia9ao da Escola Vera Pedrosa - Emenda Impositiva 33/2022	211.040,00
3110	Reforma e Amplia9ao do Posto de Saúde do Parque Ermitage - Emenda Impositiva 32/2022	369.713,90
3111	Compras de Equipamentos para UPA - Emenda Impositiva 33/2022	219.714,00
3112	Posto de Saúde de Agua Quente - Emenda Impositiva 35/2022	159.857,00
3113	Aquisição de Tom6grafo com digitalizador, const. de	619.142,00



	duas salas - Emenda Impositiva 40/2022	
3114	Implementa9ao de Fisioterapia da Unidade de Saúde do Cemusa - Emenda Impositiva 37/2022	409.857,00
3115	Reforma completa da Vila Olímpica - Emenda Impositiva 37/2022	432.481,05
3116	Aquisição de Veiculo para Transporte de Atletas - Emenda 38/2022	221.441,05
3117	Equip. de esporte ao ar livre na Praça Samuel Macário - Bonsucesso - Emenda Impositiva 41/2022	42.208,00
3118	Semana Municipal do Hip Hop - Emenda Impositiva 23/2022	21.104,00
3119	Semana Municipal de Grafite - Emenda Impositiva 23/2022	12.662,40
3120	Semana Municipal dos Esportes Radicais - Emenda Impositiva 23/2022	12.662,40
3121	ONG Lar Tia Anastácia - Emenda Impositiva 23/2022	20.000,00
3122	AAT - Associação Agroecológica de Teresópolis - Emenda 20/2022	43.112,26
3123	Equip. de Esporte ao Ar Livre - Emenda Impositiva 23/2022	42.208,00
3124	Aquis. e implantação de parede de escalada na Praça de Esp. Radicais - Emenda Impositiva 23/2022	15.828,00
3125	Protegendo Ciclos - Emenda 23/2022	20.000,00
3126	Pavimentação de Estr. Vicinais do 2° e 3° Distritos para Escoamento de Produção Agrícola - Emenda 12 Art. 2°	502.000,00
3127	CRAS Ermitage - Emenda 31/2022	350.000,00
3128	Incentive ao APAE - Lei 779/1970 - Emenda 16/2022	30.000,00
3129	Atrativos turísticos para pessoas com deficiência/ idosos - Emenda 22/2022	40.000,00
3130	Centro POP - Emenda 21 Art. 2°	500.000,00
3131	Semana da Conscientização da Amputação - Abril Laranja - Art. 5° - Emenda 19/2022	100,00
3132	Semana Municipal da Juventude (Lei 4111/2021) - Art. 5° - Emenda 19/2022	5.276,00
3133	Semana de Conscientização Sobre Pessoas Autistas - Abril Azul - Art. 5° - Emenda 19/2022	100,00
3134	Promoção da Igualdade Racial e Combate a	70.000,00



	Discriminação - Emenda 22/2022	
	Fisioterapia, Psicologia, Saúde Física e Mental dos	
3135	Serv.	260.000,00
	da Guarda Municipal - Emenda 21 Art. 3°	
3136	Aquisic;ao e Desapropriação de Imóveis - Art. 15°	1.055.200,00
3137	Constru9ao da Quadra Poliesportiva do colégio CEDAL - Art. 16° - Emenda 22/2022	1.055.200,00
3138	Constru9ao da Quadra da Escola Municipal Custodio - Art. 17° - Emenda 22/2022	633.120,00
3139	Reforma Integral da Escola Municipal Nossa Senhora de Aparecida - Art. 18° - Emenda 22/2022	738.640,00
3140	FUNDEB - Complemento VAAR - Ensino Fundamental	1.500,00
3141	FUNDEB - Complementa9ao VAAR - Ensino Infantil	1.500,00
3142	Programa de fortalecimento emergencial do Cadastro Único - SUAS PROCAD	1.000,00
3143	BCP Escola - Questionário a ser aplicado - BL	1.0000,00
3144	Gestão das Atividades de Projetos Especiais	40.400,00
3145	Gestão de Pessoal da SMPE	1.215.000,00
3146	Gestão de Projetos Especiais	67.000,00
3147	Obras Viárias	226.100,00
3148	Obras de Infraestrutura	42.854.670,68
3149	Gestão da Manuten9ao de Prédios Públicos	711.300,00
3150	Lei complementar n° 195/2022 - Lei Paulo Gustavo	400,00
3151	Bolsa Atleta	700.000,00
3156	FUNDEB - Complementa9ao VAAT - Ensino Fundamental	1.500,00
3157	FUNDEB - Complementa9ao VAAT - Ensino Infantil	1.500,00
9999	Reserva de Contingencia	4.500.000,00
TOTAL	:	1.023.497.411,00

#### VI -

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA			
Código Descrição Valor			
300000000	DESPESAS CORRENTES	888.907.567,98	
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	434.367.118,34	



3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	405.490.343,94
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS.	28.876.774,40
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	800.100,00
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	800.100,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	453.740.349,64
3350000000	TRANSF. ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	242.290,20
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.000,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	452.793.059,44
3392000000	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00
400000000	DESPESAS DE CAPITAL	130.089.843,02
4400000000	INVESTIMENTOS	112.788.425,42
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS 1891	112.788.425,42
4500000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	12.300.317,60
4590000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.300.317,60
4600000000	4600000000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.001.100,00
900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00
TOTAL:		1.023.497.411,00

# CAPÍTULO III Da Abertura dos Créditos Adicionais

#### Art. 3º Fica o Poder Executivo e suas Autarquias, autorizados a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias, mediante recursos provenientes, da anulação parcial de dotações orçamentarias autorizadas por esta lei , inclusive da reserva de contingência, e, após a publicação da lei orçamentaria anual de 2024, no prazo de 30 (trinta) dias, o Poder executivo realizará a reavaliação e providenciará a suplementação orçamentaria com



os devidos ajustes do duodécimo do poder legislativo para o exercício financeiro do ano de 2024. (redação alterada pela Emenda nº 006/2023). Emenda 006/2023 vetada aguardando apreciação do Legislativo

- a) Suprimido pela Emenda nº 006/2023. Emenda 006/2023 vetada aguardando apreciação do Legislativo
- II E vedada à abertura de créditos especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, assim como também fica vedado a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, na forma dos incisos V e VI, do art. 167 da Constituição Federal. (Redação alterada pela emenda nº 006/2023). Emenda 006/2023 vetada aguardando apreciação do Legislativo
- III o limite determinado no § 1° não será onerado quando a alteração orçamentária se der para pagamento de despesas com despesas de pessoal e encargos, dívida pública, despesas com saúde, precatórios e sentenças judiciais e, quando for proveniente do excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos limites estabelecidos para cada grupo dessas despesas e fontes de recursos estabelecidas por esta Lei.

**Parágrafo único.** Aplica-se, também, ao Poder Legislativo o disposto deste artigo, com relação ao seu próprio orçamento.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, de superávit financeiro logo após o encerramento do Balanço Patrimonial da Administração Direta, referente ao exercício de 2024, assim como de convênios firmados durante a execução do orçamento e o produto de operações autorizadas.

# CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

- **Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para fazer face às despesas de competência de outros Poderes e entes da Administração Pública, destinados a atender a Justiça Eleitoral, Tribunal de Justiça, Tiro de Guerra e similares.
- **Art. 6º** Verificado a qualquer tempo que os dispêndios da execução orçamentária não comportará a efetiva arrecadação de receitas públicas, poderá o Prefeito, por ato



próprio promover a limitação de empenho, cuja situação perdurará até que se restabeleça o equilíbrio financeiro do Município.

**Art. 7º** Após a publicação da Lei orçamentaria Anual, o Poder Executivo divulgará até último dia do exercício de 2023, o quadro de detalhamento de despesas -QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas, com valores fixados nos desdobramentos das despesas previstos nesta Lei.

**Art. 8º** As alterações aqui realizadas estão, automaticamente, incluídas no PPA em vigência .

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA = PREFEITO =

PREFEITURA
TERESÓPOLIS



#### SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Execução orçamentária de 2023

A situação econômico-financeira do Município em 30 de Junho de 2023, com a demonstração das Dívidas Fundadas e Flutuantes, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, está assim analisada:

A Lei Municipal nº 4.290, de 30 de dezembro de 2022, estimava a receita em R\$ 850.047.180,00, tendo sido arrecadado até o dia 30 de junho de 2023, R\$406.826.371,70, o que corresponde a 47,86% do total previsto.

Do total de Receitas Correntes, previsto em 30/06/2023 no valor de R\$851.541.938,91, foram arrecadados R\$394.182.570,06 que corresponde a 46,29%.

Para o exercício de 2023, a despesa foi fixada também em R\$850.047.180,00.

Saldo Transferido de 2022	1891 385.873.530,38
Receita Orçamentária	394.192.129,80
Receita Extra-Orçamentária	12.634.241,90
Subtotal	792.699.902,08

PREFEITURA

Despesa orçamentária	496.724.258,73
Despesa Extra-Orçamentária	20.051.260,00
Restos a Pagar	89.064.970,81
Transferências Financeiras – Câmara	11.815.067,99
Transferências Financeiras – Tereprev	41.244.474,75
Transferências Financeiras – Câmara	1.080.948,08
(Inativos)	1.080.948,08
Transferências Financeiras – Fundo	75.153.044,66
Municipal de Saúde	75.155.044,00
Transferências – Fundo Especial de	0,00
Calamidade Pública	0,00
Subtotal	735.134.025,02

Saldo em 30/06/2023



Receita	406.826.371,70
Despesa	516.775.518,73
Saldo Disponível	-109.949.147,03

#### **ANÁLISE DO PASSIVO FINANCEIRO**

O total da Dívida Fundada em 30 de junho de 2023 é de R\$141.647.953,98.

O total da Dívida Flutuante é de R\$246.422.640,55.

#### CONCLUSÃO

Disponibilidade	143.264.220,75
Dívida Flutuante	246.422.640,55
Dívida Fundada	141.647.953,98
Empenhos a Pagar	157.295.616,24
Déficit/Superávit	-402.101.990,02

### RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS PARA O ORÇAMENTO DE 2023

N° do precatório	N° da ação originária	Nome do beneficiário	Valor a ser pago	Ano
2021.08661-0	0010024- 74.2015.8.19.0061	Rita de Cassia da Silva Mello	R\$ 30.849,15	2023
2021.08819-1	0010219- 25.2016.8.19.0061	Sueli Ribeiro de Andrade	R\$ 106.678,35	2023
2021.09027-7	0002366- 33.2014.8.19.0061	Teresa Cristina Sampaio da Silva	R\$ 33.668,51	2023



#### **ANEXOS:**

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO – MDE

EDUCAÇÃO		
RECEITAS	PREVISÃO	
Imposto Predial	80.000.000,00	
Imposto Territorial	6.000.000,00	
IRRF s/ Rendimento de Trabalho	18.231.840,00	
IRRF s/ Outros Rendimentos	22.000.000,00	
ITBI	24.000.000,00	
ITBI Dívida Ativa	50.688,00	
ITBI Dívida Ativa Multas e Juros	463.584,00	
ISS 1855 A 18	54.000.000,00	
ISS Autônomo	235.488,00	
ISS Substituição Tributária	2.112,00	
ISS Obras Particulares	3.505.920,00	
ISS Qualquer Natureza	73.920,00	
ISS Dívida Ativa	211.200,00	
ISS Dívida Ativa Juros e Multas	21.120,00	
Receita da Dívida Ativa	8.559.936,00	
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.897.632,00	
Multas e juros de Mora da Divida Ativa de Tributos	111.936,00	
FPM	100.000.000,00	
FPM 1%	5.016.000,00	
FPM Cotas Extraordinárias	5.016.000,00	
ICMS	90.000.000,00	
Lei Complementar 87/96	105.600,00	
IPI s/ Exportação	3.432.000,00	
ITR	39.600,00	
IPVA	36.000.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS	458.974.576,00	



Dedução FPM	20.000.000,00
Dedução FPM 1%	1.003.200,00
Dedução FPM Cota Extraordinária	1.003.200,00
Dedução ICMS	18.000.000,00
Dedução LC 87/96	0,00
Dedução IPI Exportação	686.400,00
Dedução ITR	7.920,00
Dedução IPVA	7.200.000,00
TOTAL DE DEDUÇÕES	47.900.720,00

SUBTOTAL (I)	458.974.576,00
DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO FUNDEB (II)	47.900.720,00
SUBTOTAL (III)=(I) - (II)	411.073.856,00
TOTAL EDUCAÇÃO LIMITE ((I*30%)-II)	89.791.652,80
TOTAL APLICADO 55 1891	90.000.000,00
PERCENTUAL APLICADO	30,05%

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

SAÚDE	
RECEITAS	PREVISÃO
Imposto Predial	80.000.000,00
Imposto Territorial	6.000.000,00
IRRF s/ Rendimento de Trabalho	18.231.840,00
IRRF s/ Outros Rendimentos	22.000.000,00
ITBI	24.000.000,00
ITBI Dívida Ativa	50.688,00
ITBI Dívida Ativa Multas e Juros	463.584,00
ISS	54.000.000,00
ISS Autônomo	235.488,00
ISS Substituição Tributária	2.112,00



ISS Obras Particulares	3.505.920,00
ISS Qualquer Natureza	73.920,00
ISS Dívida Ativa	211.200,00
ISS Dívida Ativa Juros e Multas	21.120,00
Receita da Dívida Ativa	8.559.936,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.897.632,00
Multas e juros de Mora da Divida Ativa de Tributos	111.936,00
FPM	100.000.000,00
FPM 1%	5.016.000,00
FPM Cotas Extraordinárias	5.016.000,00
ICMS	90.000.000,00
Lei Complementar 87/96	105.600,00
IPI s/ Exportação	3.432.000,00
ITR	39.600,00
IPVA	36.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	458.974.576,00
APLICAÇÃO 15% - LIMITE LEGAL	68.846.186,40
VALOR APLICADO	90.000.000,00
PERCENTUAL APLICADO	19,60%

## APLICAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

### Receita Arrecadada 2022

RECEITA	REALIZADA ATÉ	
	31/12/2022	
Total da Receita Tributária	179.513.588,39	
IPVA	29.363.125,40	
ITR	166.362,64	
FPM	112.133.518,94	
ICMS	73.749.681,63	
ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96	0,00	
IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	2.006.300,80	
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio	114 092 00	
Econômico	114.082,00	
TOTAL	397.046.659,80	



1		23.822.799,59
---	--	---------------

Fonte: Departamento de Contabilidade.

# APLICAÇÃO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS

#### Orçamento 2023

RECEITA VINCULADA	Previsão	Fonte
Receitas de Contribuição	14.130.000,00	32
Receita Patrimonial	468.000,00	32
Outras Receitas Correntes	1.000,00	32
Receita Intraorçamentária	23.854.000,00	32
Receita Comprev	4.000.000,00	32
TOTAL	42.453.000,00	32

Fonte: Instituto de Previdência.

**Transferências** 

R\$94.180.000,00

**Total Geral** 

R\$136.633.000,00

#### **DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	434.367.118,34
Pessoal Ativo	298.758.918,34
Pessoais Inativos e Pensionistas	135.608.200,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0.00
Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	68.504.494,32
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	340.100,00
Voluntária	340.100,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da	699.033,12
apuração	099.033,12
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da	25.012.361,20
apuração	23.012.301,20
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	42.453.000,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00



TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III) = (I - II)	365.862.624,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	967.986.536,00
RECEITA CORRENTE ERGOIDA - ROE (IV)	307.300.330,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V)=(III / IV) *100	37,80%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	580.791.921,60
LIMITE PRUDENCIAL (único, art., 22 da LRF) - 57%	551.752.325,52

### **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES (I)	1.034.017.256,00
Receita Tributária	227.840.170,00
Receita da Contribuição	33.135.888,00
Receita Patrimonial	128.058.240,00
Receita Serviços	4.930.944,00
Transferências Correntes	623.709.542,00
Outras Receitas Correntes	16.342.472,00
DEDUÇÕES (II)	-66.030.720,00
Contribuição do Plano Seg. Social do Servidor.	-14.130.000,00
Compensação Financeira entre Regime Previdenciário	-4.000.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	- 47.900.720,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	967.986.536,00

# DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (Artigo 72 da Lei nº 4.320/64)

Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHI							
Secretaria Programa Proj./Ativ. Fonte Val							
Planejamento	0.0	2.011	NV	251.100,00			
e Projetos Especiais	08	2.011	V	0,00			
Total	251.100,00						



Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS								
Secretaria Programa Proj./Ativ. Fonte								
Planejamento e Projetos Especiais	06	2.008	NV	2.100,00				
Total	2.100,00							

Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA						
Secretaria	Programa	Valor				
Desenvolvimento	01	2.040	NV	850,00		
Social	01	2.040	V	22.176,00		
01	2.041	2.170	V	368.100,00		
	21	2.170	NV			
Total	391.126,00					

Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - CMAS						
Secretaria Programa Proj./Ativ. Fonte Valor						
	01	2.037	NV	5.000,00		
Desenvolvimento	21	2.038	NV	102.700,00		
Social	00	0.000	NV	13.400,00		
	22	2.039	V	10.560,00		
Total	131.660,00					

Gestão do Fundo Municipal do Idoso - CMDDPI						
Secretaria	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Valor		
Desenvolvimento			NV	35.800,00		
Social	01	2154	V	2.218,00		
Total	38.018,00					

### Gestão do Fundo Municipal de Turismo - FMT



**Gabinete Prefeito** 

Secretaria	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Valor
Turismo	01	2.176	NV	84.621,52
Total				84.621,52



# PREFEITURA TERESÓPOLIS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Gabinete do prefeito

## DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

(Conforme Art. 22, III da Lei 4.320/64 – Consolidado).

EVOLUÇÃO DA RECEITA	2020	2021	2022	2023	2024
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Executando	Estimado
RECEITAS CORRENTES	588.835.600	615.660.180	751.686.500	871.708.680	1.046.101.387,00
Receita Tributária	143.328.900	149.062.056	195.787.000	281.250.380	227.840.170,00
Receitas de Contribuição	24.054.000	22.839.200	28.340.000	32.128.000	33.135.888,00
Receita Patrimonial	1.611.400	1.681.752	1.904.000	2.078.200	128.301.589,00
Receitas de serviços	3.300.200	3.432.208	3.604.000	3.924.000	4.930.944,00
Transferências Correntes	404.185.700	424.757.348	508.650.500	600.140.100	635.247.916,00
Outras Receitas Correntes	13.355.400	13.887.616	13.400.000	15.188.000	16.644.880,00
RECEITAS DE CAPITAL	266.100	276.748	330.000	1.367.000	1.442.744,00
Transferência de Capital	236.000	245.444	4.000	10.000	1.326.584,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

#### Gabinete do prefeito

Alienação de Bens					105.600,00
Outras Receitas de Capital					10.560,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	17.604.000	16.076.000	20.004.000	22.004.000	23.854.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-33.848.000	-35.201.920	-42.582.500	-45.432.500	-47.900.720,00
Deduções da Receita Tributária	0	0	0	0	0
Deduções da Receita Corrente para o FUNDEB	-33.848.000	-35.201.920	-42.582.500	-45.432.500	-47.900.720,00
RECEITA TOTAL	572.857.700	593.811.008	730.627.500	850.047.180	1.023.497.411,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

#### Gabinete do prefeito

EVOLUÇÃO DA DESPESA	2020	2021	2022	2023	2024
	Executado	Executado	Executado	Executando	Estimado
DESPESAS CORRENTES	546.352.690,00	568.670.448,00	649.937.513,23	778.929.900,00	888.907.567,98
Pessoal e Encargos Sociais	317.630.434,32	342.572.599,06	378.588.940,23	401.134.400,34	434.367.118,34
Juros e Encargos da Dívida	701.000,00	751.040,00	750.100,00	800.100,00	800.100,00
Outras Despesas Correntes	228.021.255,68	225.346.808,94	270.598.473,00	376.995.399,66	453.740.349,64
DESPESA DE CAPITAL	24.505.010,00	24.640.560,00	73.890.086,77	67.117.280,00	134.589.843,02
Investimentos	18.402.660,00	18.538.320,00	65.773.886,77	55.147.000,00	112.788.425,42
Amortização da Dívida	101.350,00	6.102.240,00	6.300.100,00	7.602.800,00	5.001.100,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

#### Gabinete do prefeito

Inversões Financeiras	6.001.000,00	0,00	1.816.000,00	4.367.480,00	12.300.317,60
Reserva de Contingência	3.000.000,00	3.500.000,00	7.000.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00
RECEITA TOTAL	573.857.700,00	596.811.008,00	730.627.500,00	850.047.180,00	1.023.497.411,00



#### MENSAGEM DE VETOS AGUARDANDO APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

#### Vetada a Emenda nº 006/2023.

Art. 1º – da nova redação ao inciso I, do art. 3º do Projeto de Lei nº 238/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024, com a seguinte redação; Art. 3º .......

"I- abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias, mediante recursos provenientes, da anulação parcial de dotações orçamentarias autorizadas por esta lei , inclusive da reserva de contingência, e, após a publicação da lei orçamentaria anual de 2024, no prazo de 30 (trinta) dias, o Poder executivo realizará a reavaliação e providenciará a suplementação orçamentaria com os devidos ajustes do duodécimo do poder legislativo para o exercício financeiro do ano de 2024."

Art. 2º - Suprimi a alínea "a" do art. 3º inciso I, do Projeto de Lei nº 238/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2023. "Art.3º ......

I-....

a) Redação Suprimida pela emenda nº 006/2023."

Art. 3º da nova redação ao inciso II, do art. 3º do Projeto de Lei nº 238/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024, com a seguinte redação Art. 3º ......

"II- E vedada a abertura de créditos especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, assim como também fica vedado a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, na forma dos incisos V e VI, do art. 167 da Constituição Federal."

Art. 4º da nova redação inciso III, do art. 3º, do Projeto de Lei nº 238/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

III - O limite do inciso I não será onerado quando a alteração orçamentária se der para pagamento de despesas com pessoal, sentenças judiciais e quando for proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos limites estabelecidos nessa lei para cada grupo dessas despesas e fontes de recursos.

Art. 5º A previsão das emendas impositivas relacionadas a Lei Municipal nº 4.290 de 30 de dezembro de 2022, serão suprimidas do art. 2º da Classificação por Ação, bem do Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, em relação ao projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, conforme relação de Emendas abaixo.

Emendas Impositivas nº 013/2022
Emendas Impositivas nº 014/2022
Emendas Impositivas nº 015/2022
Emendas Impositivas nº 016/2022
Emendas Impositivas nº 017/2022
Emendas Impositivas nº 018/2022
Emendas Impositivas nº 020/2022
Emendas Impositivas nº 023/2022
Emendas Impositivas nº 024/2022



Emendas Impositivas nº 026/2022
Emendas Impositivas nº 028/2022
Emendas Impositivas nº 030/2022
Emendas Impositivas nº 032/2022
Emendas Impositivas nº 033/2022
Emendas Impositivas nº 035/2022
Emendas Impositivas nº 037/2022
Emendas Impositivas nº 038/2022
Emendas Impositivas nº 040/2022
Emendas Impositivas nº 041/2022

Art. 6º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

#### Razão do Veto:

Percentual insuficiente para cumprir os projetos do governo, sobretudo no que tange a saúde e educação.

#### Vetada a Emenda nº 007/2023.

Art. 1º No Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº8 de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei 4.320/64, na programática 18.541.0055.0.000 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente, retirar R\$ 500.000.00 (quinhentos mil reais), e realocar para a criação do programa abaixo:

	, e realectal para a criação do programa abaixo.
PROGRAMA	AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE
	EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE
	ALEITAMENTO MATERNO COMO:
	BOMBA DE EXTRAÇÃO DE LEITE;
	RECIPIENTES DE COLETA (FRASCOS
	ESTERILIZADOS); FREEZER PARA
	ARMAZENAMENTO; RECIPIENTES DE
	ARMAZENAMENTO (FEITOS DE
	PLÁSTICO RESISTENTE); EQUIPAMENTO DE
	PASTEURIZAÇÃO; EQUIPAMENTO PARA
	TRANSPORTE; FREEZER PARA DISTRIBUIÇÃO.
VALOR	R\$500.000,00

Art. 2º O valor do programa acima deverá ser movimentado pela programática 10.305.0046.0.000, APOIO A PROGRAMA DE SAÚDE, administrado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

#### Razão do Veto:

Projeto já existente na programação da Secretaria Municipal de Saúde e retirada do recurso irá inviabilizar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### Vetada a Emenda nº 008/2023.

Art. 1° No Programa de Trabalho da SMA (Secretaria Municipal de Administração), Adendo V a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 04.122.0001.0.000 – Gestão das Atividades das Secretarias, retirar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Compra de ferramentas em geral/rocadeiras para



	utilização pelos servidores de campo da Secretaria
	Municipal de Agricultura.
VALOR	R\$50.000,00

Art. 2º No Programa de Trabalho da SMA (Secretaria Municipal de Administração), adendo V a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 04.122.0001.0.000 – Gestão das Atividades das Secretarias, retirar R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), criando o programa abaixo:

	, , ( ,
PROGRAMA	Pavimentação de Estradas Vicinais do 2º e 3º Distritos,
	responsáveis por escoar a produção agrícola.
VALOR	R\$500.000,00

Art. 3º No Programa de Trabalho da Procuradoria Geral do Município, adendo V a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 28.846.0014.0.000 – Gestão das Operações Especiais, retirar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a programática 10.304.0090.0.000 (vigilância em saúde) criando o programa abaixo:

em saude) enume o programa acurro:	
PROGRAMA	Dispõe sobre o fornecimento de consultas com
	profissionais da área de psicologia e psiquiatria através
	de convênio a ser firmado entre o Município com
	clínicas e profissionais da área privada.
VALOR	R\$200.000,00

#### Razão do Veto:

O projeto citado consta existente na programação da Secretaria Municipal de Saúde, trazendo a inviabilização da secretaria cedente do recurso.

#### Vetada a Emenda 009/2023.

Art. 1° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0076.0.000. – Emprega Têre, será criado o seguinte programa Gestão Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho, retirando o valor de R\$ 1.477.127,32 ( um milhão quatrocentos e setenta sete, cento e vinte sete reais e doze centavos) da programática 15.451.0000.0.000. – Infraestrutura Urbana, criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Gestão do Programa de Inclusão no Mercado de
	Trabalho
VALOR	R\$1.477.127,32

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0001.2.086 – Gestão do Conselho Municipal da SMTEES, retirar R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), destinando os valores ao Programa Criado no art. 1º do Projeto de Emenda, na Gestão do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho, que correrá na programática 11.334.0076.0.000 da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 3º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0001.2.088. – Gestão da SMTEES, retirar R\$ 240.172,68 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) destinando os valores ao Programa Criado no art. 1º do Projeto de Emenda, na Gestão do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho, que correrá na programática 11.334.0076.0.000 da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 4º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0075.0.000. Programa Invista Terê, retirar R\$ 223.513,36 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos



e treze reais e trinta e seis centavos), destinando os valores ao Programa Criado no art. 1º do Projeto de Emenda, na Gestão do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho, que correrá na programática 11.334.0076.0.000 da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 5º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0076.2.092. – Programa de apoio e fortalecimento aos pequenos negócios - SMTEES, retirar R\$ 266.838,00 (Duzentos e seiscentos e seis mil oitocentos e trinta e oito reais) destinando para a programática nº 11.334.0076.2.007, Gestão das ações integradas das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 6º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 15.451.0000.0.000. – Infra - Estrutura Urbana, retirar R\$ 492.753,36 (Quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e seis centavos) destinando para a programática nº 11.334.0076.2.007, Gestão das ações integradas das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 7º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0077.2.092. — Programa de apoio e fortalecimento aos pequenos negócios - SMTEES, retirar R\$ 60.249,44 (sessenta mil duzentos e quarenta e nove e quarenta e quatro centavos) introduzindo na programática nº 11.334.0077.2.089, Programa de fortalecimento do empreendedorismo da economia solidaria e da economia criativa, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 8º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 15.451.0000.0.000. – Infra - Estrutura Urbana, retirar R\$ 80.706,60 (oitenta mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos) introduzindo na programática nº 11.334.0077.2.089, Programa de fortalecimento do empreendedorismo da economia solidaria e da economia criativa, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 9º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na Gestão do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho, será destinado o Valor R\$ 1.992.513,36 ( um milhão novecentos e noventa e dois, quinhentos e treze reais e trinta seis centavos) que correrá por conta da programática nº 11.334.0076.0.000. – Emprega Tere, valores destinados a Gestão do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho.

PROGRAMA	Gestão do programa de inclusão no mercado de
	trabalho
VALOR	R\$1.992.513,36

Art. 10. No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática nº 11.334.0076.2.007, Gestão das ações integradas das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria, Passará a vigorar com os valores de R\$ 1.139.696.88 (um milhão cento e trinta e nove, seiscentos e noventa e seis e oitenta e oito centavos).

	,
PROGRAMÁTICA 11.334.0076.2.007	Gestão das ações integradas das políticas públicas de
	trabalho, emprego e renda
VALOR	R\$1.139.696.88

Art. 11. No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática nº 11.334.0077.2.0089, Gestão das ações integradas das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria. Passará a vigorar com os valores de R\$ 321.484.20



	economia solidária e da economia criativa
VALOR	R\$321.484,20

Art. 12. A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 13. Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

#### Razão do Veto:

Os projetos solicitados para criação já constam existentes dentro da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, e ainda ocorreria a inviabilização das secretarias cedentes de recursos para os projetos citados.

### Vetada a Emenda 010/2023.

Art. 1° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, cria o programa teste de acuidade visual e auditiva nas escolas creches da Rede Municipal de Ensino em conformidade com a Lei Municipal nº 3.806/2019, no valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais) que deverá correr na programática 12.361.0034.0.000 Gestão Escolar , os valores correrão no próprio orçamento da secretária de Municipal de Educação;

PROGRAMÁTICA 08.244.0001.3.1300	Teste de acuidade visual e auditiva nas escolas creches da Rede Municipal de Ensino em conformidade com a
	Lei Municipal nº 3.806/2019
VALOR	R\$100.000,00

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0080.2.0093. — infraestrutura voltada para a Mulher, criando o programa Observatório da Violência contra a Mulher, com a organização de banco de dados municipal em Teresópolis e divulgação periódica para nortear políticas de proteção e inclusão social de mulheres em conformidade com a Lei Municipal nº 4.099/2021, será destinado o valor de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais) que serão retirados da programática 15.451.0047.3.148 obras e infraestrutura da secretaria de Planejamento, introduzindo os valores no orçamento da secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

PROGRAMA	Observatório da Violência contra a Mulher, com a
	organização de banco de dados municipal em
	Teresópolis e divulgação periódica para nortear
	políticas de proteção e inclusão social de mulheres em
	conformidade com a Lei Municipal nº 4.099/2021.
VALOR	R\$200.000,00

Art.3º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, cria o programa de inclusão digital nas unidades escolares da rede pública de ensino do município, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.110/2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que deverá correr na programática 12.361.0034.0.000 Gestão Escolar, os valores correrão no próprio orçamento da secretária de Municipal de Educação;

PROGRAMA	Inclusão digital nas unidades escolares da rede pública
	de ensino do município, em conformidade com a Lei
	Municipal nº 4.110/2021.
VALOR	R\$500.000,00



Art.4º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, cria o programa Acesso ao tratamento odontológico direcionado às pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.099/2021, destinando o valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) que deverá correr por conta da programática 10.122.0001.3.085, os valores correrão no próprio orçamento da Secretaria Municipal de Saúde;

PROGRAMA	Acesso ao tratamento odontológico direcionado às
	pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei
	Municipal nº 4.099/2021.
VALOR	R\$100.000,00

Art. 5º A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 6º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

#### Razão do Veto:

A Secretaria Municipal de Educação já possui recurso orçamentário para desenvolver tal projeto, tornando não necessário o incremento orçamentário, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher já possuem recurso orçamentário para desenvolver tais projetos.

### Vetada a Emenda 011/2023.

Art. 1° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0001.3.1300. – Centro Pop, será acrescido o valor de R\$ 1.000,000,00 ( um milhão de reais ) retirando da programática 08.482.0027.2.169, Gestão de Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento urbano –REURB, introduzindo os valores na secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, introduzindo na programática abaixo:

	PROGRAMÁTICA 08.244.0001.3.1300	Centro Pop
ĺ	VALOR	R\$1.000.000,00

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0001.3.1300. – Centro Pop, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, passarão a vigorar com os Valores de R\$ 1.500,000,00, (um milhão e quinhentos reais).

PROGRAMÁTICA 08.244.0001.3.130	Centro Pop
VALOR	R\$1.500.000,00

Art.3º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0021.2.152, Estruturação de Rede de Serviços SUAS, será acrescido o valor de R\$ 3.000,000,00 (três milhões de reais) retirando da programática 15.451.0052.2.145, da Limpeza Pública da Secretária de SMOSERV, introduzindo os valores na secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PROGRAMÁTICA 08.244.0021.2.152	Estruturação da Rede de Serviços SUAS
VALOR	R\$3.000.000,00

Art.4º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0021.2.152. – Estruturação da Rede de Serviços SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência



Social e Direitos Humanos, passarão a vigorar com os Valores de R\$ 3.318,000,00, (três milhões, trezentos e dezoito mil reais).

PROGRAMÁTICA 08.244.0021.2.152	Estruturação da Rede de Serviços SUAS
VALOR	R\$3.318.000,00

Art. 5º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0021.3.073, Distribuição Gratuita de Cesta Básicas, será acrescido o valor de R\$ 1.000,000,00 ( um milhões de reais) retirando da programática 15.451.0052.2.145, da Limpeza Pública da Secretária de SMOSERV, introduzindo os valores na secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, introduzindo os valores no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PROGRAMÁTICA 08.244.0021.3.073	Distribuição Gratuita de Cestas Básicas
VALOR	R\$1.000.000,00

Art.6º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0021.3.073. – Distribuição Gratuitas de Cestas Básicas, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, passarão a vigorar com os Valores de R\$ 1.600,000,00, (um milhões, seiscentos mil reais).

PROGRAMÁTICA 08.244.0021.3.073	Distribuição Gratuita de Cestas Básicas
VALOR	R\$1.600.000,00

Art. 7º A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 8º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

#### Razão do Veto:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos possui recursos orçamentários suficientes para administrar esses projetos, e as retiradas inviabilizariam as outras secretarias.

### Vetada a Emenda 012/2023.

Art. 1° - No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 28.843.0014.0.000, Gestão das Operações Especiais, retirar R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinando à programática abaixo, para a criação do programa: Aquisição de um imóvel destinado à instalação do posto de saúde do bairro Caleme.

PROGRAMÁTICA 10.301.0087.0.000	Gestão da Atenção Básica
PROGRAMA	Aquisição de um imóvel destinado á instalação do
	posto de saúde do bairro Caleme.
VALOR	R\$542.000,00

Art. 2° - No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária, retirar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinando a criação do programa abaixo:

PROGRAMA	Construção	da	Sede	da	Associ	ação	CAMP
	(Associação	Círc	ulo	de	Amigos	do	Menino



	Patrulheiro) CNPJ:06.166.278/0001-10
VALOR	R\$1.000.000,00

Art. 3° - No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 18.000.0000.0.000— Gestão Ambiental, retirar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinando à programática abaixo, para a criação do programa: Reforma do Posto de Saúde Adalberto Oto-Cemusa.

PROGRAMÁTICA 10.301.0087.2.118	Gestão da Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
PROGRAMA	Reforma do Posto de Saúde Adalberto Oto – Cemusa.
VALOR	R\$500.000,00

Art. 4° - No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 18.000.0000.0.000 – Gestão Ambiental, retirar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinando à programática abaixo, para a criação do programa: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde Adalberto Oto-Cemusa.

PROGRAMÁTICA 10.301.0087.0.000	Gestão da Atenção Básica
PROGRAMA	Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde
	Adalberto oto-Cemusa.
VALOR	R\$500.000,00

Art. 5° - No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 12.000.0000.0.000 Educação, retirar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinando à programática abaixo, para a criação do programa: Reforma do Centro Materno Infantil.

PROGRAMÁTICA 10.301.0087.2.118	Gestão da Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
PROGRAMA	Reforma do Centro Materno Infantil
VALOR	R\$1.000.000,00

Art. 6° - No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 04.000.0000.0.000 – Administração, retirar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinando à programática abaixo, para a criação do programa: Aquisição de materiais e equipamentos para a UPA.

PROGRAMÁTICA 10.301.0087.0.000	Gestão da Atenção Básica
PROGRAMA	Aquisição de materiais e equipamentos para a UPA
VALOR	R\$1.000.000,00

Art. 7º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

#### Razão do Veto:

A Secretaria Municipal de Saúde possui orçamento suficiente para desenvolver os projetos citados sem que haja o remanejamento de outras secretarias, assim, inviabilizando seus respectivos projetos. No Art. 2º, torna-se inviável a retirada de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), da assistência comunitária para desenvolver o projeto.

### Vetada a Emenda 013/2023.

Art. 1° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 06.122.0000.0.000– Administração Geral, retirar R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), transferindo para o Programa de Incentivo a APAE, na programática 08.244.0001.3.128.

PROGRAMA	Programa de Incentivo a APAE, em conformidade
	com a Lei 779/1970
VALOR	R\$20.000,00



Art. 2° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 06.122.0000.0.000– Administração Geral, retirar R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), transferindo para o Programa de Incentivo a TEIAA, na programática 10.301.0001.2.274.

PROGRAMA	Programa de Incentivo a TEIAA, em conformidade
	com a Lei 3.947/2020
VALOR	R\$20.000,00

Art. 3° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 06.122.0000.0.000— Administração Geral, retirar R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), transferindo para o Programa de Gestão das atividades do CMDDPI na programática 08.244.0001.2.154.

PROGRAMA	Programa de Incentivo ao Conselho Municipal de
	Defesa da Pessoa Idosa
VALOR	R\$20.000,00

Art. 4° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 06.122.0000.0.000— Administração Geral, retirar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), criando o Programa abaixo, introduzindo na Programática da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:

PROGRAMA	Cria o programa de Incentivo ao Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência
VALOR	R\$20.000,00

Art. 5° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, naprogramática 13.392.0000.0.000 – Difusão Cultural, retirar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), transferindo para o programa de divulgação e execução da Semana de Conscientização da Amputação, na programática 10.301.0001.3.131:

PROGRAMA	Programa de divulgação e execução da Semana de
	Conscientização da Amputação, denominada Abril
	Laranja (Lei 4034/21)
VALOR	R\$5.000,00

Art. 6° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 13.392.0000.0.000 – Difusão Cultural, retirar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), transferindo para o programa de divulgação e execução da Semana de Conscientização sobre pessoas autistas, na programática 10.301.0001.3.133:

PROGRAMA	Programa de divulgação e execução da Semana de
	conscientização sobre as pessoas com transtorno do
	espectro autista, denominado Abril Azul
VALOR	R\$5.000,00

Art. 7° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 13.392.0000.0.000 – Difusão Cultural, retirar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando os programas abaixo, mantendo na Programática da Secretaria de Cultura:

PROGRAMA	Cria o programa de divulgação e execução da Semana
	do idoso (Lei 4111/21)
VALOR	R\$5.000,00
PROGRAMA	Cria o programa de divulgação e execução da Semana Municipal da Juventude (Lei 4244/21)
VALOR	R\$5.000,00
PROGRAMA	Cria o programa de divulgação e execução da Semana



	de Conscientização e combate ao capacitismo, comemorado no mês de setembro.
VALOR	R\$5.000,00

Art. 8° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 18.541.0000.0.000 – Preservação e Conservação Ambiental, retirar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), criando o programa abaixo, introduzindo na programática da Secretaria de Saúde.

PROGRAMA	Cria o programa de execução e manutenção do Projeto
	do CTA – Centro de Tratamento Animal
VALOR	R\$200.000,00

Art. 9° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 04.482.0027.3.049 — Geo Inteligência, retirar R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais), criando o programa abaixo, introduzindo na programática da Secretaria de Saúde:

PROGRAMA	Cria o programa de castração – Controle de natalidade
	felina e canina
VALOR	R\$200.000,00

Art. 10. No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0.000 – Urbanismo, retirar R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando o programa abaixo, introduzindo na Secretaria Municipal de Esporte:

PROGRAMA	Cria o programa de Aquisição, instalação e
	manutenção do equipamento para academia da 3º
	idade na localidade do Parque Ermitage
VALOR	R\$100.000,00

Art. 11. No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0.000 – Urbanismo, retirar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando o programa abaixo, introduzindo na Secretaria Municipal de Esporte:

PROGRAMA	Cria o programa de divulgação e execução da jornada
	esportiva para pessoa idosa
VALOR	R\$30.000,00

Art. 12. No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0.000 – Urbanismo, retirar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando o programa abaixo, introduzindo na Secretaria Municipal de Esporte:

PROGRAMA	Cria o programa de divulgação e execução da jornada
	esportiva para pessoa com deficiência
VALOR	R\$30.000,00

Art. 13. No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0000.0.000 – Fomento ao Trabalho, retirar R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando o programa abaixo, introduzindo na Programática da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:

PROGRAMA	Cria o programa de incentivo a Associação CAMP de
	Teresópolis – CNPJ nº 06.166.278/0001-10
VALOR	R\$100.000,00



Art. 14. No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 06.182.0001.0.000 – Gestão das Secretarias, retirar R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando o programa abaixo, mantendo na Secretaria Municipal de Defesa Civil:

PROGRAMA	Cria o programa de controle, prevenção,
	equipamentos, serviço e campanha educativa de
	conscientização e autoproteção para chuvas
VALOR	R\$100.000,00

Art. 15. No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0000 – Urbanismo, retirar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando o programa abaixo introduzindo na Secretaria Municipal de Defesa Civil:

PROGRAMA	Cria o programa de incentivo a manutenção da frota de
	veículos da secretaria de defesa civil
VALOR	R\$50.000,00

Art. 16. Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

#### Razão do Veto:

As Secretarias Municipais correspondentes às emendas já possuem saldo orçamentário suficiente para a execução dos projetos citados e a retirada dos recursos das outras secretarias pode inviabilizar a execução de seus projetos.

### Vetada a Emenda nº 014/2023.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, a programática 27.812.0000.000.- Desporto Comunitário passa a vigorar com a seguinte nomenclatura: "NÚCLEOS DESPORTIVOS".

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 12.000.0000.0.000 - Educação, retirar R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), criando o programa abaixo:

	<del></del>
PROGRAMA	Construção de creche na localidade de Vieira - 3º
	Distrito
VALOR	R\$1,000,000,00

Art. 3º Fica destinado orçamento a programática 27.812.0000.000.- Desporto Comunitário, retirando o valor de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de reais) da programática 15.451.0055.000 - Limpeza Pública, do Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF no 8, de 04/02/1985, Anexo VI, da Lei no 4.320/64;

	Desporto Comunitário
27.812.0000.0.000	
VALOR	R\$1.000.000,00

Art. 4º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0000.- Urbanismo, retirar R\$10.000.000,00 (Dez Milhões de reais), complementando o programa abaixo:

PROGRAMA	Pavimentação de estradas vicinais do 2º e 3º distritos
15.451.0047.3.126	para escoamento de produção agrícola
VALOR	R\$10.000.000,00



Art. 5º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.000. Urbanismo, retirar R\$3.000.000,00 (Três Milhões de reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Modernização da usina de asfalto
VALOR	R\$3.000.000,00

Art. 6º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0000. Urbanismo, retirar R\$2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Podas preventivas de baixa complexidade
VALOR	R\$2.000.000,00

Art. 7º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0000.- Urbanismo, retirar R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Instalação de parques infantis em praças públicas
VALOR	R\$300.000,00

Art. 8º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.451.0055.0.000 - Limpeza Pública, retirar R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Locação de veículos para transporte de atletas
VALOR	R\$350.000,00

Art. 9º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.451.0055.0.000 - Limpeza Pública, retirar R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais), complementando o programa abaixo:

PROGRAMA	Aquisição de matéria-prima para fabricação de massa asfáltica
VALOR	R\$3.000.000,00

Art. 10. No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.451.0048.0.000 - Iluminação Pública, retirar R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Extensão de rede baixa tensão para 2º e 3º distritos
VALOR	R\$5.000.000,00

Art. 11. No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0000.- Urbanismo, retirar R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Aquisição de tratores e implementos agrícolas
VALOR	R\$1.000.000,00

Art. 12. No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0000.- Urbanismo, retirar R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Construção de pontos literários
VALOR	R\$200.000,00



Art. 13. No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0000.- Urbanismo, retirar R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Centro Poliesportivo no 3º Distrito
VALOR	R\$2.000.000,00

Art. 14. No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.451.0055.0.000 - Limpeza Pública, retirar R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), complementando o programa abaixo:

,,,,				
PROGRAMA	Bolsa-atleta			
VALOR	R\$300.000.00			

Art. 15 Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

#### Razão do Veto:

As emendas sugeridas já possuem saldo orçamentário nas suas respectivas secretarias, e os recursos retirados inviabilizariam as secretarias cedentes dos valores.

### Vetada a Emenda 015/2023.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 28.000.0000.0000 — Procuradoria Geral do Município, retirar R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), introduzindo na programática da Secretaria de defesa civil, criando o programa abaixo.

F - 8						
PROGRAMA	Aquisição	de	equipamentos	EPI,	veículos	para
	transporte de pessoal e ferramentas necessárias para o					para o
	desenvolvi	ment	o das atividades	da def	esa civil	
VALOR	R\$1.000.00	00,00	)			

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 04.122.0000.0.000 — Secretaria Municipal de Planejamento, retirar R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), introduzindo na programática da secretaria de serviços públicos, criando o programa abaixo:

servinges promotes, erroringe e programma meaning.	
PROGRAMA	Aquisição de caminhão VACALL para limpeza e
	desobstrução de galerias de escoamento de águas
	pluviais
VALOR	R\$1.600.000,00

Art. 3º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 28.000.0000.0000 — Procuradoria Geral do Município, retirar R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), introduzindo na programática da Secretaria Municipal de meio ambiente, criando o programa abaixo.

PROGRAMA	Construção do CTA (Centro Tratamento Animal) no
	bairro da Prata
VALOR	R\$2.000.000,00

Art. 4º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

### Razão do Veto:



As emendas sugeridas já possuem saldo orçamentário nas suas respectivas secretarias, e os recursos retirados inviabilizariam as secretarias cedentes dos valores. E a retirada dos recursos da Procuradoria Geral do Município não é permitida, pois trata-se de precatórios e sentenças judiciais.

### Vetada a Emenda 016/2023.

Art. 1° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, cria o programa Construção da Sede da Associação CAMP (Associação Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro) CNPJ: 06.166.278/0001-10, no valor de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais) que deverá correr na programática 08.244.0000.0.000 Assistência Comunitária, os valores serão retirados da programática 04.482.0000.0.000, Habitação Urbana, introduzindo no orçamento da secretária de Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

PROGRAMA	Construção da Sede da Associação CAMF
	(Associação Círculo de Amigos do Menino
	Patrulheiro) CNPJ: 06.166.278/0001-10
VALOR	R\$2.000.000,00

Art. 2º A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 3º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

#### Razão do Veto:

A secretaria responsável já possui recurso orçamentário suficiente para a execução de tal projeto, não necessitando do remanejamento de saldo orçamentário e inviabilizando a secretaria cedente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.** Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA = Prefeito =



## EMENDA Nº 013/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 06.122.0000.000— Administração Geral, retirar R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), transferindo para o Programa de Incentivo a APAE, na programática 08.244.0001.3.128.

PROGRAMA	Programa de Incentivo a APAE, em conformidade com a Lei 779/1970.
VALOR (R\$)	20.000,00

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 06.122.0000.0.000—Administração Geral, retirar R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), transferindo para o Programa de Incentivo a TEIAA, na programática 10.301.0001.2.274.

!	Programa de Incentivo a TEIAA, em conformidade com a Lei 3.947/2020.
VALOR (R\$)	20.000,00

Art. 3º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 06.122.0000.000— Administração Geral, retirar R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), transferindo para o Programa de Gestão das atividades do CMDDPI na programática 08.244.0001.2.154.

PROGRAMA	Programa de Incentivo ao programa de Incentivo ao Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa
VALOR (R\$)	20.000,00

Art. 4º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 06.122.0000.000— Administração Geral, retirar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), criando o Programa abaixo, introduzindo na Programática da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:



PROGRAMA	Cria o programa de Incentivo ao Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência
VALOR (R\$)	20.000,00

**Art.** 5º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 13.392.0000.0.000 — Difusão Cultural, retirar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), transferindo para o programa de divulgação e execução da Semana de Conscientização da Amputação, na programática 10.301.0001.3.131:

PROGRAMA	Programa de divulgação e execução da Semana de Conscientização da Amputação, denominada Abril Laranja (Lei 4034/21)
VALOR (R\$)	5.000.00

**Art. 6º** No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 13.392.0000.000 – Difusão Cultural, retirar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), transferindo para o programa de divulgação e execução da Semana de Conscientização sobre pessoas autistas, na programática 10.301.0001.3.133:

PROGRAMA	Programa de divulgação e execução da Semana de conscientização sobre as Pessoas com Transtorno do Espectro Autista), denominado Abril Azul
VALOR (R\$)	5.000.00

Art. 7º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 13.392.0000.0.000 – Difusão Cultural, retirar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando os programas abaixo, mantendo na Programática da Secretaria de Cultura:

PROGRAMA	Cria o Programa de divulgação e execução da Semana do Idoso (Lei 4111/21)
VALOR (R\$)	5.000.00
PROGRAMA	Cria o Programa de divulgação e execução da Semana Municipal da Juventude (Lei 4244/21)
VALOR (R\$)	5.000.00
PROGRAMA	Cria o Programa de divulgação e execução da Semana de Conscientização e combate ao capacitismo, comemorado no mês de setembro.
VALOR (R\$)	5.000.00



Art. 8º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 18.541.0000.0.000 — Preservação e Conservação Ambiental, retirar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), criando o programa abaixo, introduzindo na programática da Secretaria de Saúde

PROGRAMA	Cria o Programa de execução e manutenção do Projeto do CTA - Centro de Tratamento Animal
VALOR (R\$)	200.000.00

Art. 9º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 04.482.0027.3.049 — Geo Inteligência, retirar R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais), criando o programa abaixo, introduzindo na programática da Secretaria de Saúde:

PROGRAMA	Cria o Programa de Castração — Controle de Natalidade felina e canina
VALOR (R\$)	200.000.00

Art. 10° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0.000 – Urbanismo, retirar R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando o programa abaixo, introduzindo na Secretaria Municipal de Esporte:

PROGRAMA	Cria o Programa de Aquisição, instalação e Manutenção do equipamento para Academia da 3ª idade na localidade Parque Ermitage	
VALOR (R\$)	100.000.00	

Art. 11º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0.000 – Urbanismo, retirar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando o programa abaixo, introduzindo na Secretaria Municipal de Esporte:

PROGRAMA	Cria o Programa de divulgação e Execução da Jornada Esportiva para Pessoa Idosa	
VALOR (R\$)	30.000.00	

Art. 12° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0000 – Urbanismo, retirar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando o programa abaixo, introduzindo na Secretaria Municipal de Esporte:



PROGRAMA	Cria o Programa de Divulgação e Execução da Jornada Esportiva para Pessoa com Deficiência	
VALOR (R\$)	30.000.00	

Art. 13º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0000.000 – Fomento ao Trabalho, retirar R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando o programa abaixo, introduzindo na Programática da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:

PROGRAMA	Cria o Programa de Incentivo a Associação CAMP de Teresópolis – CNPJ n° 06.166.278/0001-10
VALOR (R\$)	100.000.00

Art. 14º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 06.182.0001.0.000 – Gestão das Secretarias, retirar R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando o programa abaixo, mantendo na Secretaria Municipal de Defesa Civil:

PROGRAMA	Cria o Programa de Controle, Prevenção, Equipamentos, Serviço e Campanha Educativa de Conscientização e Autoproteção para chuvas.
VALOR (R\$)	100.000.00

Art. 15º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0000 – Urbanismo, retirar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando o programa abaixo introduzindo na Secretaria Municipal de Defesa Civil:

PROGRAMA	Cria o Programa de Incentivo a Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Defesa Civil	
VALOR (R\$)	50.000.00	

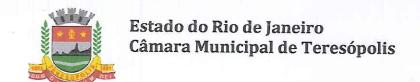


Art. 16º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria
1º Secretário



## EMENDA Nº 014/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, a programática 27.812.0000.000.- Desporto Comunitário passa a vigorar com a seguinte nomenclatura: "NÚCLEOS DESPORTIVOS".

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 12.000.0000.0.000 - Educação, retirar R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA LOCALIDADE DE VIEIRA – 3° DISTRITO.
VALOR (R\$)	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

**Art. 3º** Fica destinado orçamento a programática 27.812.0000.0.000.- Desporto Comunitário, retirando o valor de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de reais) da programática 15.451.0055.000 - Limpeza Pública, do Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF no 8, de 04/02/1985, Anexo VI, da Lei no 4.320/64;

PROGRAMÁTICA 27.812.0000.0.000.	DESPORTO COMUNITÁRIO	
VALOR	R\$ 1.000.000.00 (Um milhão de reais)	

**Art.** 4º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.000.-Urbanismo, retirar R\$10.000.000,00 (Dez Milhões de reais), complementando o programa abaixo:

PROGRAMÁTICA	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO 2º			
15.451.0047.3.126	E 3º DISTRITOS PARA ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA			
VALOR (R\$)	R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)			

**Art. 5º** No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.000.-Urbanismo, retirar R\$3.000.000,00 (Três Milhões de reais), criando o programa abaixo:



ROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA USINA DE ASFAL	
ALOR (R\$)	R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

**Art.** 6º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.000.- Urbanismo, retirar R\$2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	PODAS E	PREVENTIVAS ADE	DE	BAIXA
VALOR (R\$)	R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)			

Art. 7º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.000.- Urbanismo, retirar R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS PRAÇAS PÚBLICAS	EM
VALOR (R\$)	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)	

Art. 8º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.451.0055.0.000 - Limpeza Pública, retirar R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ATLETAS
VALOR (R\$)	R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Art. 9º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.451.0055.0.000 - Limpeza Pública, retirar R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais), complementando o programa abaixo:

PROGRAMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS PARA
15.451.0051.2.240	FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA
VALOR (R\$)	R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais)

**Art. 10º** No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.451.0048.0.000 - Iluminação Pública, retirar R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA OS 2° E 3° DISTRITOS
VALOR (R\$)	R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)



**Art.** 11º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.0000. Urbanismo, retirar R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
VALOR (R\$)	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Art. 12º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.000.- Urbanismo, retirar R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	CONSTRUÇÃO DE PONTOS LITERÁRIOS
VALOR (R\$)	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Art. 13º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.000.0000.000.- Urbanismo, retirar R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) criando o programa abaixo:

PROGRAMA	CENTRO POLIESPORTIVO NO 3º DISTRITO
VALOR (R\$)	R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

**Art.** 14º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 15.451.0055.0.000 - Limpeza Pública, retirar R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), complementando o programa abaixo:

PROGRAMA	BOLSA-ATLETA	
VALOR (R\$)	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)	

Art. 15º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



# EMENDA Nº 015/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF Nº 8, de 04/02/1985, anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 28.000.0000.0.000 – Procuradoria Geral do Município, retirar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), introduzindo na programática da Secretaria de Defesa Civil, criando o programa abaixo.

PROGRAMA	Aquisição de Equipamentos EPI, veículos para transporte de pessoal e ferramentas necessárias para o desenvolvimento das atividades da defesa Civil.
VALOR (R\$)	1.000.000,00

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF Nº 8, de 04/02/1985, anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 04.122.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, retirar R\$ 1.600.000,00 (um milhão de reais), introduzindo na programática da Secretaria de Serviços Públicos, criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Aquisição de caminhão VACALL para limpeza e desobstrução de galerias de escoamento de águas pluviais.
VALOR (R\$)	1.600.000,00

Art. 3 Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Adendo V a Portaria SOF Nº 8, de 04/02/1985, anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 28.000.0000.0.000 – Procuradoria Geral do Município, retirar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), introduzindo na programática da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criando o programa abaixo:



PROGRAMA	Construção do CTA (Centro de Tratamento Animal) no bairro da Prata.
VALOR (R\$)	2.000.000,00

4º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria
1º Secretário



# EMENDA Nº 016/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, cria o programa Construção da Sede da Associação CAMP (Associação Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro) CNPJ: 06.166.278/0001-10, no valor de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais) que deverá correr na programática 08.244.0000.0.000 Assistência Comunitária, os valores serão retirados da programática 04.482.0000.0.000, Habitação Urbana, introduzindo no orçamento da secretária de Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Programa	Construção da Sede da Associação CAMP
	(Associação Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro) CNPJ: 06.166.278/0001-10
Valor (R\$)	200.000,00

**Art. 2º** A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 3º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



# EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art.1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art.2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos) para criação do Programa Equipamentos para a CRECHE LAR VOVÔ MIGUEL, NO BAIRRO DO MEUDON, para criação do programa, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Equipamentos para a Creche Lar Vovô Miguel, no Bairro do Meudon
VALOR (R\$)	229.272,07

Art.3º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos, para criação do Programa SAÚDE DA PESSOA COM TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, introduzindo no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Saúde da Pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista
VALOR (R\$)	229.272,07

Art. 4º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.



Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



### EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art.1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art.2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos) para criação do Programa COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, NO BAIRRO DO CALEME, para criação do programa, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Cobertura da quadra na escola Jose Gonçalves da Silva
VALOR (R\$)	229.272,07

Art.3° Em consonância com os §§ 1°, 2°, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos, para criação do Programa SAÚDE DA MULHER, introduzindo no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF n° 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei n° 4.320/64.

PROGRAMA	Saúde da Mulher
VALOR (R\$)	229.272,07

**Art. 3º** A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 4º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.



Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



# EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art.1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art.2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DE EPI para a Secretaria de Agricultura, para criação do programa, incluindo no orçamento da Secretária Municipal de Agricultura, retirando da Programática 04.482.000.0.000, Habitação Urbana, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Aquisição de implementos e Equipamentos de EPI para a Secretaria de Agricultura
VALOR (R\$)	100.000,00

Art.3º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 358.544,14 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), para Construção de UBS, introduzindo no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 04.482.000.0.000, Habitação Urbana, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Construção de UBS	
VALOR (R\$)	358.544.14	

Art. 4º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



# IMPOSITIVA Nº 004/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

**Art.1º** Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art. 2º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A no Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de **R\$** 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para criação do Programa Aquisição de Equipamentos de Hemodiálise na Unidade de Pronto Atendimento 24hs, Nathan Garcia Leitão, incluído no orçamento da saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Equipamentos de Hemodiálise UPAM 24HS
VALOR (R\$)	458.544,14

Art.3º A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 4º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

> > Luciano Santos 2º Secretário

Fidel Faria 1º Secretário



EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art.1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art. 2º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A no Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para criação do Programa Aquisição de Equipamentos para o Posto de saúde da localidade de Venda Nova, incluído no orçamento da saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Aquisição de Equipamentos do Posto de saúde de Venda Nova
VALOR (R\$)	458.544,14

**Art.3º** A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 4º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

> > Luciano Santos 2º Secretário

Fidel Faria 1º Secretário



# EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2023.

Art. 1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentaria Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art. 2º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A no Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para criação do Programa de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Parque Ermitage, para construção de 02 salas de consultórios e aquisição de equipamentos, incluído no orçamento da saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Parque Ermitage, para construção de 02 salas de consultórios e aquisição de equipamentos.
VALOR (R\$)	458.544,14

**Art.3**° A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2° da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 4º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresopolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



# EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art.1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art.2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos) para criação do Programa de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa
VALOR (R\$)	229.272,07

Art.3° Em consonância com os §§ 1°, 2°, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 189.272,07 (cento e oitenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos), para Manutenção, aquisição de equipamento, Gestão de equipe médica e Multidisciplinar do Centro de Convivência da Pessoa Idosa., introduzindo no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF n° 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei n° 4.320/64.

PROGRAMA	Manutenção, aquisição de Equipamento, Gestão de equipe médica e Multidisciplinar do Centro de Convivência da Pessoa Idosa.
VALOR (R\$)	189.272,07

Art.4º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Manutenção, Gestão de equipe médica e Multidisciplinar do Programa de Incentivo a TEIAA, introduzindo no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Manutenção, Gestão de Equipe Médica e Multidisciplinar do Programa de Incentivo a TEIAA
VALOR (R\$)	40.000,00

Art. 5º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

> > Luciano Santos 2º Secretário

Fidel Faria 1º Secretário EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art. 2º Fica criado o programa para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA DO IDOSO, no Programa de Trabalho do Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Anexo VI da Lei 4.320/64, com a inserção da importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para uso exclusivo e custeio do referido programa abaixo descriminado, retirando da Programática 15.451.0055.0.000, LIMPEZA PÚBLICA, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA DO IDOSO.
VALOR	R\$ 400.000,00

Art. 3º Fica criado o programa CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO CAMP, no Programa de Trabalho do Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Anexo VI da Lei 4.320/64, com a inserção da importância de R\$ 58.544,14 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), para uso exclusivo e custeio do referido programa abaixo descriminado, retirando da Programática 15.451.0055.0.000, LIMPEZA PÚBLICA.

PROGRAMA	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO CAMP.
VALOR	R\$ 58.544,14

Art. 4º A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 5º Todos os programas criados estão incluídos no Plano Plurianual (PPA) em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

> > Luciano Santos 2º Secretário

Fidel Faria 1º Secretário



# PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art.1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art.2º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos, para criação do Programa Aleitamento Materno, introduzindo no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	ALEITAMENTO MATERNO
VALOR (R\$)	229.272,07

Art. 3° Em consonância com os §§ 1°, 2°, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos, para criação do Programa Aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidade de Pronto atendimento UPA 24HS, Natan Garcia Leitão, introduzindo no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF n° 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei n° 4.320/64.

PROGRAMA	Aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidade de Pronto atendimento UPA 24HS, Natan Garcia Leitão
VALOR (R\$)	229.272,07

Art. 4º A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 5º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria
Secretário



# EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art.1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art.2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de R\$ 114.636,35 (cento e quatorze mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) para criação do Programa Colocação de grama sintética e reforma da quadra, localizada no bairro Caxangá, para criação do programa, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Colocação de grama sintética e reforma da quadra, localizada no bairro Caxangá
VALOR (R\$)	114.636,35

Art.3º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de R\$ 114.636,35 (cento e quatorze mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) para criação do Programa Colocação de grama sintética e reforma da quadra, localizada no bairro Barroso, para criação do programa, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Colocação de grama sintética e reforma da quadra, localizada no bairro Barroso
VALOR (R\$)	114.636,35

Art.4º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Cobertura na entrada do PSF de Araras, introduzindo no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho



do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Cobertura na entrada do PSF de Araras
VALOR (R\$)	40.000,00

Art.5° Em consonância com os §§ 1°, 2°, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Cobertura na entrada do PSF da Beira Linha, introduzindo no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF n° 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei n° 4.320/64.

PROGRAMA	Cobertura na entrada do PSF da Beira Linha
VALOR (R\$)	40.000,00

Art.6° Em consonância com os §§ 1°, 2°, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 149.272,07 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e sete centavos), para Criação e estruturação da sala odontológica no PSF do Rosário, introduzindo no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF n° 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei n° 4.320/64.

PROGRAMA	Criação e estruturação da sala odontológica no PSF do Rosário
VALOR (R\$)	149.272,07

**Art.** 7º A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 8º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

> > Luciano Santos 2º Secretário

ridel Faria 1º Secretário



# EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art.1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art.2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de R\$ 114.636,35 (cento e quatorze seiscentos e trinta seis reais e trinta e cinco centavos duzentos) para criação do Programa de prognóstico e diagnóstico de Autismo, na rede de ensino Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.561/2017, que deverá ser introduzindo no Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 12.367.0000.0.000 — Educação Especial, da secretaria Municipal de Educação.

Programática	Educação Especial
12.367.0000.0.00	
PROGRAMA	Programa de prognóstico e diagnóstico de Autismo, na rede de ensino Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.561/2017.
VALOR (R\$)	114.636,35

Art.3º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de R\$ 114.636,35 (cento e quatorze seiscentos e trinta seis reais e trinta e cinco centavos duzentos) para criação do Programa Manutenção das atividades do Conselho Tutelar, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
VALOR (R\$)	114.636,35



Art. 4° Em consonância com os §§ 1°, 2°, do art. 117-A, fica destinado o valor de R\$ 76.424,02 (cento e quatorze seiscentos e trinta seis reais e trinta e cinco centavos duzentos) para criação do Programa que assegurada a Vacinação diferenciada Domiciliar as pessoas com deficiência motora incapacitante e dá outras providencias, conforme Lei Municipal n° 3.626/2018, que será introduzido no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF n° 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei n° 4.320/64.

PROGRAMÁTICA 10.122.0001.3.077	Cria o programa de Serviço e transporte gratuito de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida em tratamento de reabilitação, conforme Lei Municipal n. 4.036/2021.
VALOR (R\$)	76.424,02

Art. 5º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 76.424,02 (duzentos e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos, para criação do Programa Proteção e Bem estar Animal, que será introduzido no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Proteção Bem Estar Animal
VALOR (RS)	76.424,02

Art.6° Em consonância com os §§ 1°, 2°, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 76.424,02 (cento e quatorze seiscentos e trinta seis mil reais e trinta cinco centavos), para a programática de Transporte gratuito de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida em tratamento de reabilitação, que será introduzido no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF n° 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei n° 4.320/64.

PROGRAMÁTICA 10.305.0046.3.076	Para que Assegura a Vacinação diferenciada domiciliar as pessoas com deficiência motora incapacitante e dá outras providencias, conforme Lei Municipal nº 3.626/2018 e idosos
VALOR (R\$)	76.424,02



**Art.** 7º A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art.8º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



# EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

**Art.1º** Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art.2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos) para criação do Programa de Custeio para transporte Coletivo Universitário intermunicipal, que deverá ser introduzido no orçamento da Secretária Municipal de Assistência Social e direitos Humanos.

PROGRAMA	Programa de Custeio para transporte Coletivo Universitário intermunicipal		
VALOR (R\$)	229.272,07		

Art.3º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos, para criação do Programa de Contratação de Equipe Multidisciplinar e equipe auxiliar para o TEIAA, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Contratação de Equipe Multidisciplinar e Equipe auxiliar para o TEIAA	
VALOR (R\$)	229.272,07	

Art. 4° A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2° da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 5º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria

° Secretário



# EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art.1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

**Art.2**° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de **R\$ 258.544,14** (duzentos e cinquenta e oito, quinhentos e quarenta e quatro mil reais e quatorze centavos) para aquisição de um imóvel destinado à instalação do posto de saúde do bairro Caleme retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF n° 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei n° 4.320/64.

PROGRAMA	Programa para aquisição de um imóvel destinado à instalação do posto de saúde do bairro Caleme.
VALOR (R\$)	258.544,14

**Art.3**° Em consonância com os §§ 1°, 2°, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ **200.000,00**(duzentos mil reais), para aquisição de um veículo para transporte dos integrantes da ONG da Trupe Nós Aí, CNPJ 40.973.531/0001-85, introduzindo no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, retirando da Programática 15.451.0047.0.000, Obras Viárias, Urbanismo, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF n° 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei n° 4.320/64.

VALOR (DC)	Programa para aquisição de um veículo para transporte dos integrantes da ONG da Trupe Nós Aí.		
VALOR (R\$)	200.000,00		

Art. 4º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

> > Luciano Santos 2º Secretário

Fidel Faria 1º Secretário



## EMENDA Nº 014/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023.

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art. 2º Fica criado o programa "KIT CEGONHA" com a finalidade de aquisição de itens essenciais aos recém nascidos através do SUS – sistema único de saúde, no município de Teresópolis, retirando o valor de R\$ 229.272,07 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos) da programática 15.451.0055.000, Limpeza Pública, do Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF no 8, de 04/02/1985, Anexo VI, da Lei no 4.320/64.

PROGRAMA	PROGRAMA "KIT CEGONHA" para aquisição de itens essenciais aos recém nascidos através do SUS—sistema único de saúde, no município de Teresópolis, que preferencialmente contenha: 03 pacotes de fralda- tamanhos P, M e G; 01 banheira; 01 mamadeira; 01 termômetro; 01 pomada p/ assadura; 01 Shampoo; 01 sabonete; 01 manta; 01 toalha de		
	banho; 01 kit roupa completo;		
VALOR (R\$)	R\$ 229.272,07 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos)		

Art. 3º Fica destinado ao orçamento ao Programa 15.451.0051.0.000 - Conservação e Melhoria de Logradouros e Espaços de Interesse Público, para REFORMA DA QUADRA DO PERPÉTUO, retirando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) da programática 15.451.0055.000, Limpeza Pública, do Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF no 8, de 04/02/1985, Anexo VI, da Lei no 4.320/64.

PROGRAMÁTICA -	REFORMA DA QUADRA DO PERPÉTUO
15.451.0051.0.000 - Conservação e	
Melhoria de Logradouros e Espaços de Interesse Público	
VALOR	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 4º Fica destinado ao orçamento ao Programa 15.451.0051.0.000 - Conservação e Melhoria de Logradouros e Espaços de Interesse Público, para REFORMA DO CAMPO DO ROSÁRIO, retirando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) da programática 15.451.0055.000, Limpeza Pública, do Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF no 8, de 04/02/1985, Anexo VI, da Lei no 4.320/64.

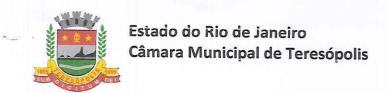
PROGRAMÁTICA -	REFORMA DO CAMPO DO ROSÁRIO
15.451.0051.0.000 - Conservação e	
Melhoria de Logradouros e Espaços de Interesse Público	
	70.00.000.00 (T. )
VALOR	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

**Art.** 5° Fica criado o programa "COMPETIÇÕES ESPORTIVAS" com a finalidade de incentivar a realização de práticas esportivas em nosso município, retirando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da programática 15.451.0055.000, Limpeza Pública, do Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF no 8, de 04/02/1985, Anexo VI, da Lei no 4.320/64.

COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
R\$ 100.000.00 (Cem mil reais)		

Art. 6º Fica criado o programa PARQUE INFANTIL NA LOCALIDADE DE ALBUQUERQUE, retirando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) da programática 15.451.0055.000, Limpeza Pública, do Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF no 8, de 04/02/1985, Anexo VI, da Lei no 4.320/64.

PROGRAMA	PARQUE	INFANTIL	NA	LOCALIDADE	DE



	ALBUQUERQUE	
VALOR	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)	ate.

Art. 7º Fica criado o programa REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO CAMPO DE SANTA ROSA com a finalidade de colocação de telas por toda extensão do campo, bem como implantação de sistema de irrigação, retirando o valor de R\$ 39.272,07 (Trinta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos) da programática 15.451.0055.000, Limpeza Pública, do Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF no 8, de 04/02/1985, Anexo VI, da Lei no 4.320/64.

PROGRAMA	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO CAMPO DE SANTA ROSA
VALOR	R\$ 39.272,07 (Trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos)

Art.7º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



# EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2023, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023.

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2023.

Art. 1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art. 2º Fica criado o Programa de Construção, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol dos Bairros do Cruzeiro e Bairro dos Prates no interior do Município de Teresópolis. do Município de Teresópolis, que deverá ser introduzindo no Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 27.000.0000.0.000 – Esporte e Lazer, destinando o valor R\$ 209.856,95 (duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco reais), para criação do programa, retirando da Programática 04.482.0000.0.000, Habitação urbana, da Secretaria Municipal de administração, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VI da Lei nº 4.320/64.

PROGRAMA	Construção, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol dos Bairros do Cruzeiro e Bairro dos Prates no interior do Município de Teresópolis.
VALOR (R\$)	209.856,95

Art. 3º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, fica criado o programa a Manutenção e Ampliação do posto de saúde no bairro do Pessegueiros, que deverá ser introduzindo no Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 10.301.0087.2.118 — Construção de UBS, destinando o valor R\$ 209.856,95 (duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco reais), para criação do programa, retirando da Programática 04.122.0001.0.000, Gestão das atividades da Secretária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VI da Lei nº 4.320/64.



PROGRAMA	Manutenção e Ampliação do posto de saúde no bairro do Pessegueiros.
VALOR (R\$)	209.856,95

Art.4º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



## EMENDA Nº 016/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentaria Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis.

Art. 2º Fica criado o programa de Construção de uma Unidade de Saúde no Vale Alpino, que deverá ser introduzindo no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos — Limpeza Pública - Anexo VI da Lei 4.320/64 da Programática 15.451.0055.0.0000 para a Programática 10.301.0087.1.022 — Secretaria Municipal de Saúde, destinando o valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para criação do programa.

PROGRAMA	Construção de Unidade de Saúde no Vale Alpino Município de Teresópolis.
VALOR (R\$)	400.000,00

Art. 3º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, fica criado o Programa de Gestão de Interesse da Mulher, que deverá ser introduzindo no Programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Limpeza Pública - Anexo VI da Lei 4.320/64 da Programática 15.451.0055.0.0000 para a Programática 14.122.0001.2.097 – Secretaria Municipal de Direitos da Mulher, destinando o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação do programa.

PROGRAMA	Programa Gestão de Interesse da Mulher.
VALOR (R\$)	30.000,00

Art.4º Cria o Auxilio para Vestimenta da Guarda Civil Municipal de acordo com o que preceitua os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, que deverá ser introduzindo no Programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos — Limpeza Pública - Anexo VI da Lei 4.320/64 da Programática 15.451.0055.0.0000, devendo ser criada uma Dotação Programática específica para esse fim, destinando o valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação do programa.



PROGRAMA	Cria o Auxilio para Vestimenta da Guarda Civil Municipal
VALOR (R\$)	20.000,00

Art. 5º Cria o Auxilio para Campanha de Conscientização da Semana Municipal de Educação no Trânsito de acordo com o que preceitua os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, que deverá ser introduzindo no Programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos — Limpeza Pública - Anexo VI da Lei 4.320/64 da Programática 15.451.0055.0.0000 para a Programática 06.122.0000.0.000, destinando o valor R\$ 8.544,14 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), para criação do programa.

PROGRAMA	Cria o Auxilio para Campanha de Conscientização da Semana Municipal de Educação no Trânsito
VALOR (R\$)	8.544,14

Art. 6º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria
1º Secretário



# EMENDA IMPOSITIVA Nº 017/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023.

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art.2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, fica destinado o Valor de R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos) para criação do Programa Manutenção das Servidões, Escadas e Corrimão — no bairro de Pimenteiras, que deverá correr na programática 15.451.0047.0.000, obras viárias introduzindo no orçamento da Secretaria de planejamento.

Programática 15.451.0047.0.000	URBANISMO – OBRAS VIÁRIAS
PROGRAMA	MANUTENÇÃO DAS SERVIDÕES, ESCADAS E CORRIMÃO – NO BAIRRO DE PIMENTEIRAS
VALOR (RS)	229.272,07

Art.3º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, fica destinado o valor R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos, para criação do Programa de Aquisição de material permanente, Reforma e Ampliação da UBS da Pimenteiras, retirando da Programática 04.482.0000.0.000, Habitação urbana, do programa de trabalho do governo, adendo V, a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VII da Lei nº 4.320/64, os valores deverão serem introduzidos no orçamento da secretária de saúde.

PROGRAMA	Aquisição de material permanente, Reforma ou ampliação da UBS das Pimenteiras
VALOR (R\$)	229.272,07



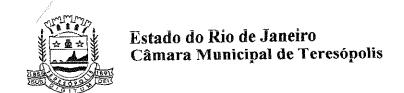
Art. 4º A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 5º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



# PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 018/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentaria Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art. 2º Fica criado o programa de instalação de uma Academia da Terceira Idade e Envelhecimento Saudável, na Praça Olavo Pereira de Araújo, localizada no Bairro de Albuquerque, no Município de Teresópolis, que deverá ser introduzida no Programa de Trabalho Adendo V a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, anexo VI, da Lei 4.320/64, na programática 27.812.0000.0.000 — Desporto Comunitário, destinando o valor de R\$ 76.424,02 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos), para criação do programa, retirando da programática 15.451.0047.0.000, obras viárias, da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, do programa de trabalho do Governo, adendo V, a portaria SOF nº 08, de 04/02/1985, anexo VI da Lei nº 4320/64.

PROGRAMA	Instalação de uma Academia da Terceira Idade e Envelhecimento Saudável na Praça Olavo Pereira de Araújo, localizada no Bairro de Albuquerque, no Município de Teresópolis.
VALOR (R\$)	76.424.02 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Art. 3º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentaria Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art. 4º Fica criado o programa de instalação de uma Academia da Terceira Idade e Envelhecimento Saudável, na Praça do Bairro de Vargem Grande, localizada em frente ao Supermercado Penedo, no Município de Teresópolis, que deverá ser introduzida no Programa de Trabalho Adendo V a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, anexo VI, da Lei 4.320/64, na programática 27.812.0000.000 — Desporto Comunitário, destinando o valor de R\$ 76.424,02 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos), para criação do programa, retirando da programática 15.451.0047.0.000, obras viárias, da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, do programa de



trabalho do Governo, adendo V, a portaria SOF nº 08, de 04/02/1985, anexo VI da Lei nº 4320/64.

PROGRAMA	Instalação de uma Academia da Terceira Idade e Envelhecimento Saudável na Praça do Bairro de Vargem Grande, localizada em frente ao Supermercado Penedo, no Município de Teresópolis.
VALOR (R\$)	76.424.02 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Art. 5° Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentaria Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2° da Lei orgânica de Teresópolis.

Art. 6º Fica criado o programa de instalação de uma Academia da Terceira Idade e Envelhecimento Saudável, no Pátio da UBS (unidade básica de saúde) do Bairro de Venda Nova, no Município de Teresópolis, que deverá ser introduzida no Programa de Trabalho Adendo V a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, anexo VI, da Lei 4.320/64, na programática 27.812.0000.0.000 — Desporto Comunitário, destinando o valor de R\$ 76.424,02 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos), para criação do programa, retirando da programática 15.451.0047.0.000, obras viárias, da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, do programa de trabalho do Governo, adendo V, a portaria SOF nº 08, de 04/02/1985, anexo VI da Lei nº 4320/64.

PROGRAMA	Instalação de uma Academia da Terceira Idade e Envelhecimento Saudável, no pátio da UBS (unidade básica de saúde), do Bairro de Venda Nova, no Município de Teresópolis.	
VALOR (R\$)	76.424.02 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).	

Art. 7º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentaria Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei orgânica de Teresópolis.

Art. 8º Fica criado o programa de aquisição de uma ambulância para a UBS (unidade básica de saúde) do Bairro de Vargem Grande, no Município de Teresópolis, a qual atenderá também as unidades dos Bairros de Albuquerque e Venda Nova, que deverá ser introduzida no Programa de Trabalho Adendo V a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, anexo VI, da Lei 4.320/64, na programática 10.301.0000.0.000 — Atenção Básica,



destinando o valor de R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos), para criação do programa, retirando da programática 15.451.0047.0.000, obras viárias, da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, do programa de trabalho do Governo, adendo V, a portaria SOF nº 08, de 04/02/1985, anexo VI da Lei nº 4320/64.

PROGRAMA	Aquisição de uma ambulância para a UBS (unidade básica de saúde) do Bairro de Vargem Grande, no Município de Teresópolis.
VALOR (R\$)	R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos)

Art. 9º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Secretário



## EMENDA IMPOSITIVA Nº 019/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023.

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º Em consonância com o art. 117- A, da Lei Orgânica de Teresópolis, que criou a obrigatoriedade da execução da programação no orçamento, alterando a Lei Orçamentária Anual, com emendas nos valores de R\$ 458.544,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para cada Vereador, em conformidade com a determinação do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis.

**Art. 2º** Fica instituído a construção da cobertura da quadra de esportes e reforma da entrada da Escola Municipal José Gonçalves da Silva, localizado na Servidão Antônia Maria da Conceição, 860-950 - Caleme, nesta cidade, que deverá ser introduzindo no Programa de Trabalho do Governo, destinando o valor de R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos), para criação do programa.

PROGRAMA	Dispõe sobre a a construção da cobertura da quadra de esportes e reforma da entrada da Escola Municipal José Gonçalves da Silva, na Servidão Antônia Maria da Conceição, bairro do Caleme, no âmbito do município de Teresópolis, conforme Lei Municipal nº 4.114/2021.
VALOR (R\$)	229.272,07

Art. 3º Em consonância com os §§ 1º, 2º, do art. 117-A, fica criado o programa a construção do posto de saúde no bairro da Cascata do Imbuí, que deverá ser introduzindo no Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 10.301.0087.2.022 — Construção de UBS, destinando o valor R\$ 229.272,07 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos), para criação do programa.

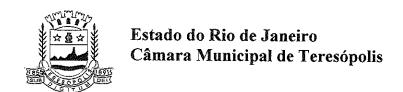
PROGRAMA	Dispõe sobre a criação de programa de construção de do posto de saúde no bairro da Cascata do Imbuí.
VALOR (R\$)	229.272,07

Art. 4º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria
1º Secretário



EMENDA Nº 006/2023 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 238/2023.

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º da nova redação ao inciso I, do art. 3º do Projeto de Lei nº 238/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024, com a seguinte redação;

Art. 3° ......

"I- abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias, mediante recursos provenientes, da anulação parcial de dotações orçamentarias autorizadas por esta lei, inclusive da reserva de contingência, e, após a publicação da lei orçamentaria anual de 2024, no prazo de 30 (trinta) dias, o Poder executivo realizará a reavaliação e providenciará a suplementação orçamentaria com os devidos ajustes do duodécimo do poder legislativo para o exercício financeiro do ano de 2024.

Art. 2º Suprimi a alínea "a" do art. 3º inciso I, do Projeto de Lei nº 238/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2023.

"Art.3" ..... I-.....

a) Redação Suprimida pela emenda nº 006/2023."

Art. 3º da nova redação ao inciso II, do art. 3º do Projeto de Lei nº 238/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024, com a seguinte redação

Art. 3° .....

"II- E vedada a abertura de créditos especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, assim como também fica vedado a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de



programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, na forma dos incisos V e VI, do art. 167 da Constituição Federal."

Art. 4º Dá nova redação inciso III, do art. 3º, do Projeto de Lei nº 238/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

III- O limite determinado no inciso I não será onerado quando a alteração orçamentária se der para pagamento de despesas com pessoal, sentença judiciais e quando for proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos limites estabelecidos pessa lei para cada grupo dessas despesas e fontes de recursos.

Art. 5º A previsão das emendas impositivas relacionadas a Lei Municipal nº 4.290 de 30 de dezembro de 2022, serão suprimidas do art. 2º da Classificação por Ação, bem como do Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, em relação ao projeto de Lei Orçamentária Anual LOA 2024, conforme relação de Emendas abaixo.

Emendas Impositivas nº
013/2022
Emenda impositiva nº
014/2022
Emenda impositiva nº
15/2022
Emenda impositiva nº
16/2022
Emenda impositiva nº
17/2022
Emenda impositiva nº
18/2022
Émenda împositiva nº
20/2022
Emenda impositiva nº
23/2022
Emenda impositiva nº
24/2022
Emenda impositiva nº
26/2022
Emenda impositiva nº
28/2022
Emenda impositiva nº
30/2022
Emenda impositiva nº
32/2022



Emenda 33/2022	impositiva n	0
Emenda 35/2022	impositiva n	ō
Emenda 37/2022	impositiva n	0
Emenda 38/2022	impositiva n	9
Emenda 40/2022	impositiva n	0
Emenda 41/2022	impositiva n	<u>o</u>

Art. 6º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



EMENDA Nº 007/2023 - AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 238/2023 – LOA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

**Art.** 1º No Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº8 de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei 4.320/64, na programática 18.541.0055.0.000 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente, retirar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e realocar para a criação do programa abaixo:

PROGRAMA	AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE
	EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE
	ALEITAMENTO MATERNO COMO:
	BOMBA DE EXTRAÇÃO DE LEITE;
	RECIPIENTES DE COLETA (FRASCOS
	ESTERILIZADOS); FREEZER PARA
	ARMAZENAMENTO; RECIPIENTES DE
	ARMAZENAMENTO (FEITOS DE
	PLÁSTICO RESISTENTE);
	EQUIPAMENTO DE PASTEURIZAÇÃO;
	EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE;
	FREEZER PARA DISTRIBUIÇÃO.
VALOR	R\$ 500.000,00

**Art. 2º** O valor do programa acima deverá ser movimentado pela programática 10.305.0046.0.000, APOIO A PROGRAMA DE SAÚDE, administrado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria
1º Secretário

Luciano Santos



## EMENDA Nº 008/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei n° 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 1º** No Programa de Trabalho da SMA (Secretaria Municipal de Administração), Adendo V a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 04.122.0001.0.000 – Gestão das Atividades das Secretarias, retirar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando o programa abaixo:

VALOR (R\$)	50.000,00
PROGRAMA	Compra de ferramentas em geral/roçadeiras para utilização pelos servidores de campo da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º No Programa de Trabalho da SMA (Secretaria Municipal de Administração), adendo V a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 04.122.0001.0.000 – Gestão das Atividades das Secretarias, retirar R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Pavimentação de Estradas Vicinais do 2º e 3º Distritos, responsáveis por escoar a produção agrícola.
VALOR (R\$)	500.000,00

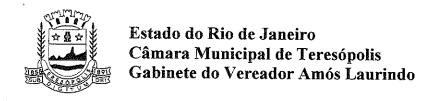
Art. 3º No Programa de Trabalho da Procuradoria Geral do Município, adendo V a portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo VI da Lei 4.320/64, na programática 28.846.0014.0.000 – Gestão das Operações Especiais, retirar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a programática 10.304.0090.0.000 (vigilância em saúde) criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Dispõe sobre o fornecimento de consultas com profissionais da área de psicologia e psiquiatria através de convênio a ser firmado entre o Município com clínicas e profissionais da área privada.
VALOR (R\$)	200.000,00

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



## EMENDA Nº 009/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0076.0.000. – Emprega Tere, será criado o seguinte programa Gestão Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho, retirando o valor de R\$ 1.477.127,32 (um milhão quatrocentos e setenta sete, cento e vinte sete reais e doze centavos) da programática 15.451.0000.0.000. – Infraestrutura Urbana, criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Gestão do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho
Valor (R\$)	1.477.127,32

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0001.2.086 — Gestão do Conselho Municipal da SMTEES, retirar R\$ 51.700,00 (Cinqüenta e um mil e setecentos reais), destinando os valores ao Programa Criado no art. 1º do Projeto de Emenda, na Gestão do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho, que correrá na programática 11.334.0076.0.000 da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 3º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0001.2.088. — Gestão da SMTEES, retirar R\$ 240.172,68 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) destinando os valores ao Programa Criado no art. 1º do Projeto de Emenda, na Gestão do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho, que correrá na programática 11.334.0076.0.000 da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 4º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0075.0.000. Programa Invista Terê, retirar R\$ 223.513,36 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos), destinando os valores ao Programa Criado no art. 1º do Projeto de Emenda, na Gestão do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho, que correrá na programática 11.334.0076.0.000 da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 5º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0076.2.092. — Programa de apoio e fortalecimento aos pequenos negócios - SMTEES, retirar R\$ 266.838,00 (Duzentos e seiscentos e seis mil oitocentos



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Teresópolis Gabinete do Vereador Amós Laurindo

e trinta e oito reais) destinando para a programática nº 11.334.0076.2.007, Gestão das ações integradas das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 6º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 15.451.0000.0.000. — Infra - Estrutura Urbana, retirar R\$ 492.753,36 (Quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e seis centavos) destinando para a programática nº 11.334.0076.2.007, Gestão das ações integradas das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 7º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 11.334.0077.2.092. — Programa de apoio e fortalecimento aos pequenos negócios - SMTEES, retirar R\$ 60.249,44 (sessenta mil duzentos e quarenta e nove e quarenta e quatro centavos) introduzindo na programática nº 11.334.0077.2.089, Programa de fortalecimento do empreendedorismo da economia solidaria e da economia criativa, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 8º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 15.451.0000.0.000. — Infra - Estrutura Urbana, retirar R\$ 80.706,60 (oitenta mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos) introduzindo na programática nº 11.334.0077.2.089, Programa de fortalecimento do empreendedorismo da economia solidaria e da economia criativa, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria.

Art. 9º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na Gestão do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho, será destinado o Valor R\$ 1.992.513,36 ( um milhão novecentos e noventa e dois, quinhentos e treze reais e trinta seis centavos) que correrá por conta da programática nº 11.334.0076.0.000. — Emprega Tere, valores destinados a Gestão do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho.

PROGRAMA	Gestão do Programa de Inclusão no mercado de Trabalho
VALOR (R\$)	1.992.513,36

Art. 10° No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática nº 11.334.0076.2.007, Gestão das ações integradas das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Teresópolis Gabinete do Vereador Amós Laurindo

e Economia Solidaria, Passará a vigorar com os valores de R\$ 1.139.696,88 ( um milhão cento e trinta e nove, seiscentos e noventa e seis e oitenta e oito centavos).

PROGRAMÁTICA 11.334.0076.2.007	Gestão das ações integradas das políticas públicas de trabalho, emprego e renda
VALOR (R\$)	1.139.696,88

Art. 11º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática nº 11.334.0077.2.0089, Gestão das ações integradas das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidaria. Passará a vigorar com os valores de R\$ 321.484,20

PROGRAMATICA 11.334.0077.2.0089	Programa de fortalecimento do empreendedorismo da economia solidaria e da economia criativa
VALOR (R\$)	321.484,20

**Art. 12º** A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 13º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria
1º Secretário

## EMENDA Nº 010/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, cria o programa teste de acuidade visual e auditiva nas escolas creches da Rede Municipal de Ensino em conformidade com a Lei Municipal nº 3.806/2019, no valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais) que deverá correr na programática 12.361.0034.0.000 Gestão Escolar, os valores correrão no próprio orçamento da secretária de Municipal de Educação;

<b>Programática</b> 08.244.0001.3.1300	Teste de acuidade visual e auditiva nas escolas creches da Rede Municipal de Ensino em conformidade com a Lei Municipal nº 3.806/2019
Valor (R\$)	100.000,00

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0080.2.0093. — infraestrutura voltada para a Mulher, criando o programa Observatório da Violência contra a Mulher, com a organização de banco de dados municipal em Teresópolis e divulgação periódica para nortear políticas de proteção e inclusão social de mulheres em conformidade com a Lei Municipal nº 4.099/2021, será destinado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão retirados da programática 15.451.0047.3.148 obras e infraestrutura da secretaria de Planejamento, introduzindo os valores no orçamento da secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

PROGRAMA	Observatório da Violência contra a Mulher, com a organização de banco de dados municipal em Teresópolis e divulgação periódica para nortear políticas de proteção e inclusão social de mulheres em conformidade com a Lei Municipal nº 4.099/2021.
Valor (R\$)	200.000,00

Art.3º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, cria o programa de inclusão digital nas unidades escolares da rede pública de ensino do município, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.110/2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que deverá correr na programática 12.361.0034.0.000 Gestão Escolar, os valores correrão no próprio orçamento da secretária de Municipal de Educação;



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Teresópolis Gabinete do Vereador Amós Laurindo

PROGRAMA	Inclusão digital nas unidades escolares da rede pública de ensino do município, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.110/2021.
Valor (R\$)	500.000,00

Art.4º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, cria o programa Acesso ao tratamento odontológico direcionado às pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.099/2021, destinando o valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) que deverá correr por conta da programática 10.122.0001.3.085, os valores correrão no próprio orçamento da Secretaria Municipal de Saúde;

PROGRAMA	Acesso ao tratamento odontológico direcionado às pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.099/2021.
Valor (R\$)	100.000,00

Art. 5º A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

Art. 6º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

Fidel Faria 1º Secretário



## EMENDA Nº 011/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0001.3.1300. — Centro Pop, será acrescido o valor de R\$ 1.000,000,00 ( um milhão de reais ) retirando da programática 08.482.0027.2.169, Gestão de Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento urbano —REURB, introduzindo os valores na secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, introduzindo na programática abaixo:

<b>Programática</b> 08.244,0001,3.1300	Centro Pop	
Valor (R\$)	1.000,000,00	

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0001.3.1300. – Centro Pop, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, passarão a vigorar com os Valores de R\$ 1.500,000,00, (um milhão e quinhentos reais)

<b>Programática</b> 08.244.0001.3.130	Centro Pop
Valor (R\$)	1.500,000,00

Art.3º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0021.2.152, Estruturação de Rede de Serviços SUAS, será acrescido o valor de R\$ 3.000,000,00 ( três milhões de reais) retirando da programática 15.451.0052.2.145, da Limpeza Pública da Secretária de SMOSERV, introduzindo os valores na secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Programática 08.244.0021.2.152	Estruturação da Rede de Serviços SUAS
Valor (R\$)	3.000,000,00

Art.4º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0021.2.152. — Estruturação da Rede de Serviços SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, passarão a vigorar com os Valores de R\$ 3.318,000,00, (três milhões, trezentos e dezoito mil reais)



Programática 08.244.0021.2.152	Estruturação da Rede de Serviços SUAS
Valor (R\$)	3.318,000,00

Art. 5º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0021.3.073, Distribuição Gratuita de Cesta Básicas, será acrescido o valor de R\$ 1.000,000,00 ( um milhões de reais) retirando da programática 15.451.0052.2.145, da Limpeza Pública da Secretária de SMOSERV, introduzindo os valores na secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, introduzindo os valores no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Programática 08.244.0021.3.073	Distribuição Gratuita de Cestas Básicas
Valor (R\$)	1.000,000,00

**Art.6º** No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0021.3.073. — Distribuição Gratuitas de Cestas Básicas, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, passarão a vigorar com os Valores de R\$ 1.600,000,00, (um milhões, seiscentos mil reais)

Programática 08.244.0021.3.073	Distribuição Gratuita de Cestas Básicas
Valor (R\$)	1.600,000,00

Art. 7º A inclusão destes valores será realizada nos termos do art. 117-A, § 2º da Lei Orgânica de Teresópolis, com a devida alteração na Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 238/2023.

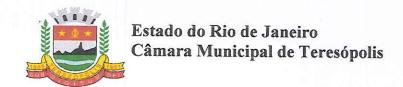
Art. 8º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

> Leonardo Vasconcellos Presidente

> > Luciano Santos 2º Secretário

Fidel Faria 1º Secretário



## EMENDA Nº 012/2023 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2023

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 238/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1° - No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 28.843.0014.0.000, Gestão das Operações Especiais, retirar R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinando à programática abaixo, para a criação do programa: Aquisição de um imóvel destinado à instalação do posto de saúde do bairro Caleme.

PROGRAMÁTICA 10.301.0087.0.000	Gestão da Atenção Básica	
PROGRAMA	Aquisição de um imóvel destinado à instalação do posto de saúde do bairro Caleme.	
VALOR (R\$)	542.000,00	

Art. 2° - No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0000.0.000 — Assistência Comunitária, retirar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinando a criação do programa abaixo:

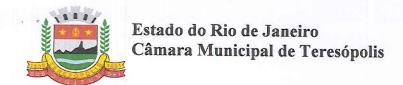
PROGRAMA	Construção da Sede da Associação CAMP (Associação Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro) CNPJ: 06.166.278/0001-10 1.000.000,00	
VALOR (R\$)		

Art. 3° - No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 18.000.0000.0.000— Gestão Ambiental, retirar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinando à programática abaixo, para a criação do programa: Reforma do Posto de Saúde Adalberto Oto-Cemusa.

PROGRAMÁTICA 10.301.0087.2.118	Gestão da Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
PROGRAMA	Reforma do Posto de Saúde Adalberto Oto- Cemusa.		
VALOR (R\$)	500.000,00		

**Art.** 4° - No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 18.000.0000.0.000 – Gestão Ambiental, retirar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinando à programática abaixo, para a criação do programa: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde Adalberto Oto-Cemusa.

PROGRAMÁTICA 10.301.0087.0.000	Gestão da Atenção Básica	
PROGRAMA	Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde Adalberto Oto-Cemusa.	
VALOR (R\$)	500.000,00	



Art. 5° - No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 12.000.0000.0.000 Educação, retirar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinando à programática abaixo, para a criação do programa: Reforma do Centro Materno Infantil.

PROGRAMÁTICA 10.301.0087.2.118	Gestão da Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  Reforma do Centro Materno Infantil.	
PROGRAMA		
VALOR (R\$)	1.000.000,00	

Art. 6° - No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 04.000.0000.0.000 - Administração, retirar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinando à programática abaixo, para a criação do programa: Aquisição de materiais e equipamentos para a UPA.

PROGRAMÁTICA 10.301.0087.0.000	Gestão da Atenção Básica  Aquisição de materiais e equipamentos para a UPA	
PROGRAMA		
VALOR (R\$)	1.000.000,00	

Art. 7º Todos os programas criados estão incluídos no PPA em vigência.

Câmara Municipal de Teresópolis Em 28 de Dezembro de 2023.

Leonardo Vasconcellos

Presidente

Luciáno Santos 2º Secretário

Fidel Faria
1º Secretário

Exercício: 2024

# <u>Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas</u> <u>Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985</u> <u>Anexo I, da Lei nº 4.320/64</u>

RECEI	TAS		DESP	ESAS	
RECEITAS CORRENTES		1.046.101.387,00	DESPESAS CORRENTES		888.907.567,9
RECEITAS CORRENTES -		-47.900.720,00	PESSOAL E ENCARGOS	434.367.118,34	
Deduções FUNDEB			SOCIAIS		
IMPOSTOS, TAXAS E		227.840.170,00	JUROS E ENCARGOS DA	800.100,00	
CONTRIBUIÇÕES DE			DIVÍDA OUTRAS DESPESAS	453.740.349,64	
MELHORIA CONTRIBUIÇÕES		33.135.888,00	CORRENTES	455.740.549,04	
RECEITA PATRIMONIAL		128.301.589,00	CORRENTES		
RECEITA DE SERVIÇOS		4.930.944,00			
TRANSFERÊNCIAS		635.247.916,00			
CORRENTES		033.247.910,00			
TRANSFERÊNCIAS		-47.900.720,00			
CORRENTES - Deduções		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
FUNDEB					
OUTRAS RECEITAS		16.644.880,00			
CORRENTES					
RECEITAS CORRENTES		23.854.000,00			
CONTRIBUIÇÕES		23.854.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		133.147.099,02
TOTAL		1.022.054.667,00	TOTAL		1.022.054.667,00
SUPERAVIT		133.147.099,02	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL -		1.442.744,00	DESPESAS DE CAPITAL		130.089.843,02
Receita		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	INVESTIMENTOS	112.788.425,42	
ALIENAÇÃO DE BENS -	105.600,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	12.300.317,60	
Receita			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	5.001.100,00	
TRANSFERÊNCIAS DE	1.326.584,00		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	<b>L</b>	
CAPITAL - Receita					
OUTRAS RECEITAS DE	10.560,00				
CAPITAL - Receita		0.00	GYPPER A YATE		4 500 000 00
DEFICIT		,	SUPERAVIT		4.500.000,00
TOTAL		134.589.843,02 RESU			134.589.843,02
			·		
RECEITAS CORRENTES	1	1.022.054.667,00	DESPESAS CORRENTES		888.907.567,98
RECEITAS DE CAPITAL		1.442.744,00	DESPESAS DE CAPITAL		130.089.843,02
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.500.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		1.023.497.411,00	TOTAL		1.023.497.411,00

www.elotech.com.br 11/10/2023 Página: 1

Exercício: 2024

## Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	1.046.101.387,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-47.900.720,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	227.840.170,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	219.416.064,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	121.134.464,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	96.569.504,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	96.569.504,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	86.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.01.00.00.00.	Imposto Predial	80.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.02.00.00.00.	Imposto Territorial	6.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.897.632,00
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.559.936,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	111.936,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	24.564.960,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	24.514.272,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	24.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - M.J.	463.584,00
1.1.1.2.53.0.1.04.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - D.A - M.J.	50.688,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	50.688,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	40.231.840,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	40.231.840,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	18.231.840,00
1.1.1.3.03.1.0.01.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	18.231.840,00
1.1.1.3.03.1.0.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	18.231.840,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	22.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0.01.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.000.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	58.049.760,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	58.049.760,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	58.049.760,00
1.1.1.4.51.1.0.01.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	57.743.520,00
1.1.1.4.51.1.0.01.01.00.00.00.	ISS Movimento Econômico	54.000.000,00
1.1.1.4.51.1.0.01.02.00.00.00.	ISS Autônomos	235.488,00
1.1.1.4.51.1.0.01.03.00.00.00.	ISS Substituição Tributária	2.112,00
1.1.1.4.51.1.0.01.04.00.00.00.	ISS Obras Particulares	3.505.920,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	73.920,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	211.200,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.120,00
1.1.2.0.00.0.00.00.00.00.00.00.		8.420.938,00
	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.243.451,00
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.417.857,00
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.074.585,00
	Taxa de Inspenção Sanitária CIS	447.744,00
	Taxa de Inspeção Sanitária BOF	559.680,00
1.1.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00.		67.161,00
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	3.732,00
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	335.808,00
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MOR	3.732,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.825.594,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	3.482.324,00
	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal	111.936,00
	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	503.712,00
	Taxa de Apreensão e Depósito - Principal  Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	1.119,00
1.1.2.1.76.0.1.04.00.00.00.00.	raxa de l'unicionamento de Estabetecimentos em riorano Especial - Principal	1.119,00

www.elotech.com.br 11/10/2023Pág. 1

Exercício: 2024

## Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	671.616,00
1.1.2.1.98.0.1.06.00.00.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal	111.936,00
1.1.2.1.98.0.1.07.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Area de Domínio Público - Principal	1.119,00
1.1.2.1.98.0.1.08.00.00.00.00.	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	167.904,00
1.1.2.1.98.0.1.09.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte - Principal	111.936,00
1.1.2.1.98.0.1.10.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	89.548,00
1.1.2.1.98.0.1.11.00.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais - Principal	1.119,00
1.1.2.1.98.0.1.12.00.00.00.00.	Taxa Pelo Exercício de Comercio, Atividade e Ambulante	1.119,00
1.1.2.1.98.0.1.13.00.00.00.00.	Taxa Sobre Mercado, Feiras e Matadouros	1.119,00
1.1.2.1.98.0.1.14.00.00.00.00.	Taxa de Estacionamento Rotativo	223.872,00
1.1.2.1.98.0.1.15.00.00.00.00.	Taxa de Estacionamento Rotativo Por Vaga Certa	335.808,00
1.1.2.1.98.0.1.16.00.00.00.00.	Taxa de Vistoria de Obras	447.744,00
1.1.2.1.98.0.1.17.00.00.00.00.	Taxa Pelo Exercicio de Arrumamento, Desmembramento e Loteamento	11.193,00
1.1.2.1.98.0.1.18.00.00.00.00.	Taxa de Empachamento	111.936,00
1.1.2.1.98.0.1.19.00.00.00.00.	Taxa de Cotrole e Fiscalização - Licença Ambirntal	559.680,00
1.1.2.1.98.0.1.20.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fisaclização - Averbação de Licença	5.596,00
1.1.2.1.98.0.1.99.00.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policía - Principal	11.193,00
1.1.2.1.98.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros e Multas	3.731,00
1.1.2.1.98.0.2.99.00.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policía - Juros e Multas	3.731,00
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	335.808,00
1.1.2.1.98.0.3.99.00.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policía - Dívida Ativa	335.808,00
1.1.2.1.98.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas	3.731,00
1.1.2.1.98.0.4.99.00.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policía - Dívida Ativa - Juros e Multas	3.731,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.177.487,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.811.831,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	2.811.831,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	2.811.831,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.00.	Taxa de Ultilização da Capela Mortuária	1.119,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	671.616,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Ultilização de Terminais Rodoviários	447.744,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Ultilização do Ginásio Poliesportivo Pedro Jahara	11.193,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00.	Taxa Feirarte	1.119,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00.00.	Taxas de Inscrição de Registro ITBI	335.808,00
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00.00.00.00.	Taxa de Expediente	1.343.232,00
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	365.656,00
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	22.386,00
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Principal	11.193,00
1.1.2.2.98.0.1.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	11.193,00
1.1.2.2.98.0.2.00.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros e Multas	3.731,00
1.1.2.2.98.0.2.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multas	3.731,00
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	335.808,00
1.1.2.2.98.0.3.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa	335.808,00
1.1.2.2.98.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas	3.731,00
1.1.2.2.98.0.4.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multas	3.731,00
	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.168,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.168,00
1.1.3.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria	3.168,00
1.1.3.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.056,00
1.1.3.1.98.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Juros e Multas	528,00
1.1.3.1.98.0.3.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	1.056,00
1.1.3.1.98.0.4.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Juros e Multas	528,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	33.135.888,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.130.000,00

www.elotech.com.br 11/10/2023 Pág. 2

Exercício: 2024

## Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	14.130.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	14.130.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	13.600.000,00
1.2.1.5.01.1.0.01.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	13.600.000,00
1.2.1.5.01.1.0.01.01.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - PMT	13.000.000,00
1.2.1.5.01.1.0.01.02.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - CMT	600.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	450.000,00
1.2.1.5.01.2.0.01.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	450.000,00
1.2.1.5.01.2.0.01.01.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - PMT	350.000,00
1.2.1.5.01.2.0.01.02.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - CMT	100.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	80.000,00
1.2.1.5.01.3.0.01.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	80.000,00
1.2.1.5.01.3.0.01.01.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - PMT	50.000,00
1.2.1.5.01.3.0.01.02.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - CMT	30.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.005.888,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.005.888,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.005.888,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	18.691.200,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE	147.840,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	147.840,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	19.008,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	128.301.589,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	62.304,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	62.304,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	62.304,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	62.304,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.136,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.136,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.056,00
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Juros e Multas	1.056,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.056,00
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.056,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.056,00
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.056,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.		5.828.685,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.828.685,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira	118.054,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira	118.054,00
1.3.2.1.00.1.1.75.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - PSB	52.760,00
1.3.2.1.00.1.1.76.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - PSE	62.760,00
	Rend. de Aplic. Financeira - Reforço da União aos Municipios	1.478,00
	Rend. de Aplic. Financeira - Contribuição da União ao SUAS - Covid 19	1.056,00
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.252.631,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.252.631,00
	Rendimento Aplicação Financeira - ROYALTIES	158.400,00
	Rendimento Aplic. Financeira - FUNDEB	528.000,00
	Rendimento Aplic. Financeira - Não vinculados - TAXAS	1.056,00
	Rendimentos Aplic. Financeira - Não Vinculado	422.400,00
	Rendimento Aplic. Financeira - PADEM	106,00
	Rendimento Aplic. Financeira - FMMA	10.560,00
	Rendimento Aplic. Financeira - FMDC	1.056,00
	Rendimento Aplic. Financeira - CIDE	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.	Rendimento Aplic. Financeira - RESTAURANTE POPULAR	10.560,00

www.elotech.com.br 11/10/2023 Pág. 3

Exercício: 2024

## Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	Rendimentos de Depósitos Bancários - ALIENAÇÃO DE BENS - EDUCAÇÃO	106,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	Rendimentos de Depósitos Bancários - Fundo Municipal do Idoso	106,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - PNAE	31.680,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Salário Educação	52.800,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - PNATE	21.120,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - PDDE	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Brasil Carinhoso FNDE	212,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Peja FNDE	106,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Ônibus Acessível FNDE	106,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - COSIP	2.112,00
	Rend. de Aplic. Financeira - Conv. FNS Equip. Hospitalares	1.056,00
	Rend. de Aplic. Financeira - UPA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - SAMU	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - FES	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - PSB	52.760,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - PSE	62.760,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - MP 815/2017 - SME	4.224,00
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - FNS Custeio	105.520,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - FNS Investimento	42.208,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Planos de Ações Articulados - PAR	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Cessão Onerosa	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Lei Complementar Federal nº 151 - Precatórios	10.560,00
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Ministério da Agricultura, Pecuniária e Abestecimento	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.62.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Ministério do Desenvolvimento Regional - SMO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.64.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Reforço da União aos Municípios	2.478,00
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Contribuição da União ao SUAS - Covid 19	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.66.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Lei nº 14017/2020 (Aldir Blanc)	106,00
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Royalties - Pré Sal / Lei 12.858/13 - Educação	1.584,00
1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Feirarte - SMT	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Projetos Espaços Empreendedor Itinerantes	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - ADO - PLP 133/2020 - Não vinculado	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Patrulha Mecanizada 1	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Patrulha Mecanizada 2	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.73.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Patrulha Mecanizada 3	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.74.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Patrulha Mecanizada 4	100,00
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Apoio ao Desenvolvimento Rural	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.76.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - CICOP	528,00
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Ministério de Cidadania - SMC	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00.00.00.00.	Rend. de Aplicação Financeira - Café Popular	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00.00.00.00.	Rend. Aplicação Finaceira - Ministério da Agricultura , Pecuária e Abast Patrulha Mecanizada V	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.81.00.00.00.00.00.	Rend. Aplicação Finaceira - Ministério da Agricultura , Pecuária e Abast Patrulha Mecanizada VI	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Finaceira - Estacionamento Rotativo Zona Turistica - SMT	1.056,00
1.3.2.1.01.0.1.83.00.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Finananceira - Estruturação da Rede de Serviços SUAS	1.162,00
1.3.2.1.01.0.1.84.00.00.00.00.00.	Rend. de Aplic. Financeira - Royalties - Pré Sal / Lei 12.858/13 - Saúde	3.168.000,00
1.3.2.1.01.0.1.85.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - TAC MP - HSBC	519.000,00
1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Instalação e Gestão de Academia ao ar Livre e Parques Adaptados	1.035,00
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Piso Enfermagem	100,00
1.3.2.1.01.0.1.89.00.00.00.00.00.	Rend. Aplic. Financeira - Equip. Caminhão Trucado	50,00
1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Equip. Retroescavadeira	50,00
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Equip. Caminhão Truck	50,00
1.3.2.1.01.0.1.92.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Equipamento (Crer-Sendo)	50,00
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Segurança na Escola	50,00

www.elotech.com.br 11/10/2023 Pág. 4

Exercício: 2024

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.94.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Segurança Guarda	50,00
1.3.2.1.01.0.1.95.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Campo Grama Sintética	100,00
1.3.2.1.01.0.1.96.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Vila Olímpica	100,00
1.3.2.1.01.0.1.97.00.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Playground	100,00
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Outorga de Direitos de Uso Recursos Hídricos	100,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00.	Rendimentos de Depósitos Bancários - Demais Rendimentos NÃO VINCULADOS	5.200,00
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo	100,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Reforma Pedrão	100,00
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - Paradesporto	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Finaceira - SEAS - Transbordo	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - FUNDEB - VAAT	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - FUNDEB - VAAF	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Financeira - FUNDEB - VAAR	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	458.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	458.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	458.000,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	122.400.600,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	122.400.600,00
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	122.400.600,00
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	122.400.000,00
1.3.4.5.01.0.2.00.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - MULTAS E JUROS DE MORA	100,00
1.3.4.5.01.0.3.00.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - DÍVIDA ATIVA	100,00
1.3.4.5.01.0.4.00.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE	100,00
1.3.4.5.01.0.5.00.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - MULTAS	100,00
1.3.4.5.01.0.6.00.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - JUROS DE MORA	100,00
1.3.4.5.01.0.7.00.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA	100,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00
1.3.9.9.99.0.0.01.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	4.930.944,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.930.944,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.930.944,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.930.944,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.930.944,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	Emoluentos e Custas de Aprec de Atos e Contratos	126.720,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.	Emolumentos e Custas Decorrentes de Consultas - Taxa de Expediente	4.800.000,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	Inscrição em Concurso Público	1.056,00
1.6.1.0.01.1.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Fotocopias ou Cópias Heliograficas	2.112,00
1.6.1.0.01.1.1.05.00.00.00.00.	Serviços Recreativos e Culturais	1.056,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	635.247.916,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-47.900.720,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	296.881.284,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-22.014.320,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	110.071.600,00
	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-22.014.320,00
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	110.032.000,00
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-22.006.400,00
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	100.000.000,00
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-20.000.000,00
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	100.000.000,00
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-20.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	5.016.000,00

Exercício: 2024

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

1.1.1.1.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.1.5.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0   COTA-PARTE DO INNO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORINNÁRIAS - PRIN   5.010.00.00	1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.00	. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - Dedu	-1.003.200,00
1.7.1.1.5.1.3.00.00.00.00.00.   Cola-Parte de Particlo peño de Manicipios - 19 Cota euregue no més de julho / secembro - Deduções   1.00.02.00.00   1.7.1.1.5.1.3.1.00.00.00.00.00.   Cota-Parte de Fundo de Participação do Municípios - 19 Cota euregue no més de julho / setembro - Deduções   1.00.02.00.00   1.7.1.1.5.1.3.1.00.00.00.00.00.   Cota-Parte de Fundo de Participação do Municípios - 19 Cota euregue no més de julho / setembro - Deduções   1.00.02.00.00   1.7.1.1.5.2.1.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SORBE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB   7.990.00   1.7.1.1.5.2.1.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SORBE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB   7.990.00   1.7.1.1.5.2.1.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SORBE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - DEduções   1.7.1.2.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SORBE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - DEDUÇÃO DE PETRO DE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - DEDUÇÃO DE PETRO DE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - DEDUÇÃO DE PETRO DE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - DEDUÇÃO DE PETRO DE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - DEDUÇÃO DE PETRO DE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - DEDUÇÃO DE PETRO DE PROPRIEDADE	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.00	. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRIN	5.016.000,00
1.71.115.13.00.00.00.00.00.   Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípino - 19°C tota entregue no mês de julho / setembro - Deduções   1.002.00.00     1.71.15.13.10.00.00.00.00.00.   Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípino - 19°C fota entregue no mês de julho / setembro - Deduções   1.003.00.00     1.71.15.20.00.00.00.00.00.   Cota-Parte To D IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   Deduções FUNDEB   7.909.00     1.71.15.20.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   PRINCIPAL   DEDUÇÕES   7.909.00     1.71.15.20.10.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   PRINCIPAL   DEDUÇÕES   7.909.00     1.71.15.20.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   PRINCIPAL   DEDUÇÕES   7.909.00     1.71.15.20.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   PRINCIPAL   DEDUÇÕES   7.909.00     1.71.15.20.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   PRINCIPAL   DEDUÇÕES   7.909.00     1.71.15.20.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO COMPINSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 1.909.00   7.909.00     1.71.15.20.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 1.909.00   7.909.	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.00	. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRIN	-1.003.200,00
1.7.1.1.5.3.1.00.000.00.00.   Cota-Parte de Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota euregue no mês de julho / setembro - Deduções   1.003.200.00   1.7.1.1.52.00.000.000.00.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   Petudos - Petudos   1.7.1.1.52.00.000.000.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   Petudos - Petudos   1.7.1.1.52.00.000.000.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   PERIOCIPAL   1.7.1.1.52.00.000.000.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   PERIOCIPAL   1.7.1.1.52.00.000.000.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   PERIOCIPAL   1.7.1.1.52.00.000.000.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   PERIOCIPAL   1.7.1.1.52.00.000.000.00.   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   PERIOCIPAL   1.7.1.1.52.1.1.000.000.000.00.   COTA-PARTE DO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO   1.8.1.7.1.1.52.1.1.000.000.000.00.   COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO   1.8.1.7.1.7.1.52.1.1.000.000.000.00.   COTA-PARTE DELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO   1.8.1.7.1.7.1.7.1.1.52.1.1.000.000.000.00.   COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO   1.8.1.7.1.7.1.7.1.1.7.1.1.7.1.1.7.1.1.7.1.1.7.1.1.7.1.1.7.1.	1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.00	. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho / setembro	5.016.000,00
1.71.11.53.1.00.000.00.00.00   Cout-Purte of Purido de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julto / sterabro - Dedações   1.000.20.00.00     1.71.1.52.00.000.00.00.00.00   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PUNICÍPAL   7.920.00     1.71.1.52.01.000.00.00.00.00   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PUNICÍPAL   7.920.00     1.71.1.52.01.000.00.00.00.00   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PUNICÍPAL   7.900.00     1.71.1.52.01.000.00.00.00.00   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PUNICÍPAL   7.900.00     1.71.1.52.10.00.00.00.00.00   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PUNICÍPAL   7.900.00     1.71.1.52.10.00.00.00.00.00   COTA-PARTE DO COMPINSAÇÃO PUNICÍPAL   7.900.00   7.91.00.00   COTA-PARTE DO COMPINSAÇÃO PUNICÁPAL   7.900.00   7.91.00   7.9	1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.00	. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho / setembro - Deduções l	-1.003.200,00
1.7.1.15.20.00.00.00.00.00   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL Deduções TUNDED   7.99.00   1.7.1.15.20.10.00.00.00.00   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL Deduções TUNDED   7.99.00   1.7.1.15.20.10.00.00.00.00   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL   9.00.00   1.7.1.20.00.00.00.00   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL   9.00.00   1.7.1.20.00.00.00.00   COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções   7.99.00   1.7.1.25.20.00.00.00.00.00   COTA-PARTE DO COMPINSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO S   9.60.00.00   1.7.1.25.21.10.00.00.00.00   COTA-PARTE DO COMPINSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.90059   9.60.00.00   1.7.1.25.21.10.00.00.00.00   COTA-PARTE DO COMPINSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.90059   9.60.00.00   1.7.1.25.21.10.00.00.00.00   COTA-PARTE DA COMPINSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 9.7007   1.0.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.00	. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho / setembro	5.016.000,00
1.7.1.1.5.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL   39.00.00   1.7.1.1.5.20.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL   59.00.00   1.7.1.1.5.00.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL   50.00.00   1.7.1.2.5.00.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÈNCIAS DAS COMPENSAÇÕIS FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATI   1.7.1.2.5.2.1.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N. 7.90.00   1.7.1.2.5.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N. 7.90.00   1.7.1.2.5.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N. 7.90.00   1.7.1.2.5.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N. 9.478.97, ARTIGO 49, I E II   26.928.00.00   1.7.1.2.5.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N. 9.478.97, ARTIGO 49, I E II   26.928.00.00   1.7.1.2.5.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N. 9.478.97, ARTIGO 50   12.670.416.00   1.7.1.2.5.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N. 9.478.97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL   12.670.416.00   1.7.1.2.5.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N. 9.478.97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL   12.670.416.00   1.7.1.2.5.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N. 9.478.97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL   12.670.416.00   1.7.1.2.5.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N. 9.478.97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL   12.670.416.00   1.7.1.2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.00	. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho / setembro - Deduções l	-1.003.200,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções   7.792.00   1.7.1.2.52.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções   7.792.00   1.7.1.2.52.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO COMPENSAÇÕE SITNANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - 1.EIN 7.99089   5.772.416.00   1.7.1.2.52.1.10.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÕE SINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - 1.EIN 7.99089   9.609.600.00   1.7.1.2.52.1.10.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - 1.EIN 7.99089   9.609.600.00   1.7.1.2.52.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELO EXCEDÊNTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - 1.EIN 7.99089   9.609.600.00   1.7.1.2.52.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELO EXCEDÊNTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - 1.EIN 9.47897, ARTIGO 91, IEI   26.928.000.00   1.7.1.2.52.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELO EXCEDÊNTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - 1.EIN 9.47897, ARTIGO 91, IEI   26.928.000.00   1.7.1.2.52.3.10.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELO EXCEDÊNTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - 1.EIN 9.47897, ARTIGO 90, IEI   26.928.000.00   1.7.1.2.52.3.10.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELO EXCEDÊNTE DA PRODUÇÃO ESPECIAL - 1.EIN 9.47897, ARTIGO 90 - PRINCIPAL   1.2.670.116.00   1.2.670.116.	1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00	. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	39.600,00
1.7.1.15.20.1.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00	. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-7.920,00
17.1.2.52.0.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO S FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.99089   17.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.99089   9.699.60.00.0   17.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.99089   9.699.60.00.0   17.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.99089   9.699.60.00.0   17.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N 9.47897, ARTIGO 49, IE II   26.928.000.00   17.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N 9.47897, ARTIGO 49, IE II   26.928.000.00   17.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N 9.47897, ARTIGO 50 - PRINCIPAL   12.670.416.00   17.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N 9.47897, ARTIGO 50 - PRINCIPAL   12.670.416.00   17.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DE OLIVIDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP   9.70.71.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	39.600,00
1.7.1.2.52.0.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO   FIN 7.99089   9.699.600.00   1.7.1.2.52.1.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.99089   9.699.600.00   1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 9.78908   9.699.600.00   1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N 9.47897, ARTIGO 49, I EI I   1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N 9.47897, ARTIGO 49, I EI I   1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N 9.47897, ARTIGO 50   PRINCIPAL   1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N 9.47897, ARTIGO 50   PRINCIPAL   1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP   1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP   1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.   COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL   1.7.1.3.50.00.00.00.00.00.00.   TRANSFERÂNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÍDE - SUS   1.7.1.3.50.00.00.00.00.00.00.   TRANSFERÂNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÍDE - SUS   1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.   TRANSFERÂNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI   1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.   TRANSFERÂNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI   1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.   SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho   1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.   SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição   1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.   SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição   1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.   SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição   1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.   SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição   1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00		,	-7.920,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.9089 - 1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PALO ENCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N 9.47897, ARTIGO 49, IE II 26.798.000.00			51.742.416,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N 9.47897, ARTIGO 49, I EII 26.928.000.00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	*
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N 947897, ARTIGO 49, 1E II 26.928.000.00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	*
17.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00.00.			*
1.7.1.2.\$2.3.1.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL   12.670.416,00   1.7.1.2.\$2.3.1.01.00.00.00.00.00   Royalties Pre-Sal Lei 12.858/13 - Educação   5.00.00   1.7.1.2.\$2.3.1.01.00.00.00.00.00   COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP   PRINCIPAL   2.534.400,00   1.7.1.2.\$2.3.1.01.00.00.00.00.00   COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL   2.534.400,00   1.7.1.2.\$2.3.1.00.00.00.00.00.00   TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS   100.0085.721,00   1.7.1.3.50.0.00.00.00.00.00   TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A PU   99.090.417.00   1.7.1.3.50.1.00.00.00.00.00   TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BILOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI   20.234.516.00   1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00   TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI   20.234.516.00   1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00   SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde   46.429.00   1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00   SUS Custeio - Expensão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de ATB - PNAB)   40.220.800,00   1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00   SUS Custeio - Incentivo para Ações Estratégicas   1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00   SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho   3.166.600,00   3.166.600,			
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00         COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL         12.670.416,00           1.7.1.2.52.3.1.01.00.00.00.00         Royaltise Presal Lei I. 2.458/13 - Educação         9,502.416,00           1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00         COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP         2,534.400,00           1.7.1.3.50.00.00.00.00.00.00         COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL         2,534.400,00           1.7.1.3.50.00.00.00.00.00.00         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU         1900/9417/04           1.7.1.3.50.1.00.00.00.00.00         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00         USUS Custeio - SERECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00         USUS Custeio - SERECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00         USUS Custeio - Incentivo Financeiro de ABS - MERCURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00         USUS Custeio - Incentivo Financeiro de ABS - MERCURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00         USUS Custeio - Incentivo Financeiro da ABS - Per Capita de Transição         10.552.00 <td></td> <td></td> <td>ŕ</td>			ŕ
1.7.1.2.52.3.1.01.00.00.00.00         Royalties Pre-Sal Lei 12.858/13 - Educação         9.502.416,00           1.7.1.2.52.4.00.00.00.00.00         COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP         2.534.400,00           1.7.1.3.50.1.00.00.00.00.00         COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL         2.534.400,00           1.7.1.3.50.0.00.00.00.00.00         COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL         100.085.721,00           1.7.1.3.50.0.00.00.00.00.00         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO AFU         99.009.417,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00         SUS Custeio - Agente Commitário de Saúde         46.49.00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho         3.165.600,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição         1.055.20           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230.231,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         10.555.20 <td></td> <td></td> <td>· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·</td>			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.         COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP         2.534.400,00           1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00.         COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL         2.534.400,00           1.7.1.3.50.0.00.00.00.00.00.00.         TRANSFERÉNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU         99.009.417,00           1.7.1.3.50.1.00.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.         SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde         46.429,00           1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.         SUS Custeio - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de ATB - PNAB)         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo para Açose Estratégicas         3.105,600,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho         3.105,600,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.         SUS Custeio - P			
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.         COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL         2.534.400,00           1.7.1.3.00.00.00.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU         99.009.417,00           1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.         SUS Custeio - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de ATB - PNAB)         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo para Ações Estratégicas         4.220.800,00           1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho         3.165.600,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230.231,00           1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230.231,00           1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.         SUS Custeio - Suprimentação de Políticas de Promoção da QUE - SAPS         31.05.20.00           1.7.1.3.50.1.1.07.00.0		•	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU   99.009.417.00   1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU   99.009.417.00   1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI   20.234.516.00   1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde   46.429.00   1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. SUS Custeio - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de ATB - PNAB)   10.552.00   1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo para Açoes Estratégicas   4.220.800,00   1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho   3.165.600,00   1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição   1.0.552.00   1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição   1.0.552.00   1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição   1.0.552.00   1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição   1.0.552.00   1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha   1.0.552.00   1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. SUS Custeio - Implementação de Políticas de Promoção da QUE - SAPS   1.0.552.00   1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde   1.0.552.00   1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde   1.0.552.00   1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde   1.0.552.00   1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde   1.0.552.00   1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. SUS Custeio - Atenção à Saúde do Politicas para Procedimentos no MAC   68.558.00.00   1.7.1.3			
1.7.1.3.50.0.00.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU         99.009.417,00           1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.         SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde         46.429,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.         SUS Custeio - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Politica Nacional de ATB - PNAB)         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho         3.165,600,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho         3.165,600,00           1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição         7.230,231,00           1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.         SUS Custeio - Implementação de Políticas de Promoção da QUE - SAPS         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.         SUS Custeio - Troprama de Informatização da APS         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.00.         SUS C			*
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.0.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ΑÇÕES E SERVIÇOS PÜBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.0.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ΑÇÕES E SERVIÇOS PÜBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.0.         SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde         46.429,00           1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.0.         SUS Custeio - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Politica Nacional de ATB - PNAB)         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Pinanceiro da APS - Desempenho         3.165.600,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230.231,00           1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230.231,00           1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230.231,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230.231,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.         S			*
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.0         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         20.234.516,00           1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.0         SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde         46.429,00           1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.0         SUS Custeio - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de ATB - PNAB)         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.0         SUS Custeio - Incentivo Para Açoes Estratégicas         4.220,800,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.0         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho         3.165,600,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.0         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Posempenho         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.0         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Posempenho         7.230,231,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Posempenho         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Posempenho         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230,231,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00         SUS Custeio - Apoio à Manutenção des Polos de Academia da			
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00         SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde         46.429,00           1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00         SUS Custeio - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de ATB - PNAB)         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Piraneciro da APS - Desempenho         3.165,600,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho         3.165,600,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230,231,00           1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230,231,00           1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00         SUS Custeio - Implementação de Políticas de Promoção da QUE - SAPS         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Programa de Informatização da APS         232,144,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saú			
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00         SUS Custeio - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de ATB - PNAB)         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo para Açoes Estratégicas         4.220,800,00           1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho         3.165,600,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição         7.230,231,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição         7.230,231,00           1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00         SUS Custeio - Implementação de Políticas de Promoção da QUE - SAPS         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Programa de Informatização da APS         232,144,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Programa de Informatização da APS         232,144,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Agoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.2.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - SACILAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SE			
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.0         SUS Custeio - Incentivo pira Açoes Estratégicas         4.220.800,00           1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.0         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho         3.165.600,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230.231,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00         SUS Custeio - Implementação de Políticas de Promoção da QUE - SAPS         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00         SUS Custeio - Programa de Informatização da APS         232.144,00           1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00         SUS Custeio - Aporo à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Aporo à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde         5.276.000,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00         TRANSFERÉNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         75.942.744,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00         SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC		Č	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho         3.165.600,00           1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230.231,00           1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00         SUS Custeio - Inrementação de Políticas de Promoção da QUE - SAPS         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00         SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.18.40.00.00.00.00         SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS         5.276.000,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         75.942.744,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00         SUS Custeio - FAEC - Nefrologia         63.61.200,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00         SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC         68.558.000,00           1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00         SUS Custeio - SAMU 192         15.82.20,00			
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230.231,00           1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.         SUS Custeio - Implementação de Políticas de Promoção da QUE - SAPS         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.         SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha         232.144,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.         SUS Custeio - Programa de Informatização da APS         232.144,00           1.7.1.3.50.1.1.18.40.00.00.00.         SUS Custeio - Programa de Informatização da APS         5.276.000,00           1.7.1.3.50.1.1.18.40.00.00.00.         SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.18.40.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         75.942.744,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         75.942.744,00           1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.00.         SUS Custeio - FAEC - Nefrologia         68.558.000,00           1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.00.         SUS Custeio - SAMU 192		•	*
1.7.1.3.5.0.1.1.06.00.00.00.00         SUS Custeio - Incernitvo Financeiro da APS - Captação Ponderada         7.230.231,00           1.7.1.3.5.0.1.1.07.00.00.00.00         SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde         10.552,00           1.7.1.3.5.0.1.1.08.00.00.00.00         SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha         10.552,00           1.7.1.3.5.0.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha         232.144,00           1.7.1.3.5.0.1.1.11.00.00.00.00         SUS Custeio - Programa de Informatização da APS         232.144,00           1.7.1.3.5.0.1.1.11.00.00.00.00         SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde         10.552,00           1.7.1.3.5.0.1.1.18.4.00.00.00.00         SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS         5.276.000,00           1.7.1.3.5.0.2.1.00.00.00.00.00         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         75.942.744,00           1.7.1.3.5.0.2.1.00.00.00.00.00         SUS Custeio - FAEC - Nefrologia         6.361.200,00           1.7.1.3.5.0.2.1.00.00.00.00.00         SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC         68.558.000,00           1.7.1.3.5.0.2.1.00.00.00.00.00         SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial         84.160,00           1.7.1.3.5.0.2.1.00.00.00.00         SUS Custeio - SAMU 192			
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00         SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00         SUS Custeio - Implementação de Políticas de Promoção da QUE - SAPS         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00         SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00         SUS Custeio - Programa de Informatização da APS         232,144,00           1.7.1.3.50.1.1.84.00.00.00.00         SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00         SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS         5.276.000,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         75.942.744,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         75.942.744,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00         SUS Custeio - FAEC - Nefrologia         6.361.200,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00         SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC         68.558.000,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00         SUS Custeio - Incremento Temporário MAC - Emenda de Comissão         10.552,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00         SUS Custeio - SAMU 192         158.280,00     <			
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00         SUS Custeio - Implementação de Políticas de Promoção da QUE - SAPS         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00         SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00         SUS Custeio - Programa de Informatização da APS         232.144,00           1.7.1.3.50.1.1.184.00.00.00.00         SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.84.00.00.00.00         SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS         5.276.000,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         75.942.744,00           1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         75.942.744,00           1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00         SUS Custeio - FAEC - Nefrologia         6.361.200,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00         SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC         68.558.000,00           1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00         SUS Custeio - Incremento Temporário MAC - Emenda de Comissão         10.552,00           1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00         SUS Custeio - SAMU 192         158.280,00           1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00         SUS Custeio - SAMU 192         158.280,00           1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00			
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.         SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.         SUS Custeio - Programa de Informatização da APS         232.144,00           1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.         SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde         10.552,00           1.7.1.3.50.1.1.84.00.00.00.00.         SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS         5.276.000,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         75.942.744,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         75.942.744,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.         USS Custeio - FAEC - Nefrologia         6361.200,00           1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.         SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC         68.558.000,00           1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incremento Temporário MAC - Emenda de Comissão         10.552,00           1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.         SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial         844.160,00           1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00.         SUS Custeio - SAMU 192         158.280,00           1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.         TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇ			
1.7.1.3.50.1.1.10.000.00.00.0       SUS Custeio - Programa de Informatização da APS       232.144,00         1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00       SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde       10.552,00         1.7.1.3.50.1.1.84.00.00.00.00       SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS       5.276.000,00         1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       75.942.744,00         1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       75.942.744,00         1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00       SUS Custeio - FAEC - Nefrologia       6.361.200,00         1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00       SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC       68.558.000,00         1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00       SUS Custeio - Incremento Temporário MAC - Emenda de Comissão       10.552,00         1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00       SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial       844.160,00         1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00       SUS Custeio - SAMU 192       158.280,00         1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00       SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES       10.552,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00			
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00       SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde       10.552,00         1.7.1.3.50.1.1.84.00.00.00.00       SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS       5.276.000,00         1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       75.942.744,00         1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       75.942.744,00         1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00       SUS Custeio - FAEC - Nefrologia       6.361.200,00         1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00       SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC       68.558.000,00         1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00       SUS Custeio - Incremento Temporário MAC - Emenda de Comissão       10.552,00         1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00       SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial       844.160,00         1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00       SUS Custeio - SAMU 192       158.280,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Combate às Endemias       189.9			
1.7.1.3.50.1.1.84.00.00.00.00       SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS       5.276.000,00         1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       75.942.744,00         1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       75.942.744,00         1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00       SUS Custeio - FAEC - Nefrologia       6.361.200,00         1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00       SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC       68.558.000,00         1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00       SUS Custeio - Incremento Temporário MAC - Emenda de Comissão       10.552,00         1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00       SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial       844.160,00         1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00       SUS Custeio - SAMU 192       158.280,00         1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00       SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES       10.552,00         1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Doversas       844.160,00         1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00       SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias			10.552,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.00.       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       75.942.744,00         1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00.       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       75.942.744,00         1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.00.       SUS Custeio - FAEC - Nefrologia       6.361.200,00         1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.       SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC       68.558.000,00         1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incremento Temporário MAC - Emenda de Comissão       10.552,00         1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial       844.160,00         1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00.       SUS Custeio - SAMU 192       158.280,00         1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00.       SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES       10.552,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Doversas       844.160,00         1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária       126.624,00         1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financ			
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       75.942.744,00         1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00       SUS Custeio - FAEC - Nefrologia       6.361.200,00         1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.00       SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC       68.558.000,00         1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.00       SUS Custeio - Incremento Temporário MAC - Emenda de Comissão       10.552,00         1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00       SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial       844.160,00         1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00       SUS Custeio - SAMU 192       158.280,00         1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00       SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES       10.552,00         1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Doversas       844.160,00         1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00       SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias       189.936,00         1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios par			*
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.       SUS Custeio - FAEC - Nefrologia       6.361.200,00         1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.       SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC       68.558.000,00         1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incremento Temporário MAC - Emenda de Comissão       10.552,00         1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial       844.160,00         1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00.       SUS Custeio - SAMU 192       158.280,00         1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00.       SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES       10.552,00         1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Doversas       844.160,00         1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.       SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias       189.936,00         1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária       126.624,00         1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Fin			
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.       SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC       68.558.000,00         1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incremento Temporário MAC - Emenda de Comissão       10.552,00         1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial       844.160,00         1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00.       SUS Custeio - SAMU 192       158.280,00         1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00.       SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES       10.552,00         1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Doversas       844.160,00         1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.       SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias       189.936,00         1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária       126.624,00         1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa       126.624,00			6.361.200,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial       844.160,00         1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00.       SUS Custeio - SAMU 192       158.280,00         1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00.       SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES       10.552,00         1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Doversas       844.160,00         1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.       SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias       189.936,00         1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária       126.624,00         1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa       126.624,00	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.00	. SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	68.558.000,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00.       SUS Custeio - SAMU 192       158.280,00         1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00.       SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES       10.552,00         1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Doversas       844.160,00         1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.       SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias       189.936,00         1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária       126.624,00         1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.       SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa       126.624,00			10.552,00
1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00       SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES       10.552,00         1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00       TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI       1.287.344,00         1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Doversas       844.160,00         1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00       SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias       189.936,00         1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00       SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária       126.624,00         1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00       SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa       126.624,00	1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.00	. SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	844.160,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Doversas 844.160,00 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00. SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias 189.936,00 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária 126.624,00 1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa 126.624,00	1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00.00	. SUS Custeio - SAMU 192	158.280,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Doversas 844.160,00 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00. SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias 189.936,00 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária 126.624,00 1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa 126.624,00	1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00.00	. SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	10.552,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Doversas 844.160,00 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00. SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias 189.936,00 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária 126.624,00 1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa 126.624,00			1.287.344,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias189.936,001.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária126.624,001.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa126.624,00	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.287.344,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária 126.624,00 1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa 126.624,00			844.160,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa 126.624,00			189.936,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI 1.487.832,00			
	1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.00	. TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.487.832,00

Exercício: 2024

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.487.832,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde	1.477.280,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00.00.	SUS Custeio - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	10.552,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	46.429,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	46.429,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.00.	SUS Custeio - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	46.429,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.00.	SUS Custeio - Outros Programas	10.552,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	1.065.752,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	928.576,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	928.576,00
	SUS Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	896.920,00
	SUS Investimento - Estruturação da Academia de Saúde - EMENDA	31.656,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	31.656,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	31.656,00
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00.00.00.00.	SUS Investimento - Estruturação de Unidades de Atenção Especialiada em Saúde	31.656,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	31.656,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	31.656,00
	SUS Investimento - Investimentos em Vigilância em Saúde	31.656,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	31.656,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	31.656,00
	SUS Investimento - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	31.656,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
	SUS Investimento - Gestão SUS	21.104,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
	SUS Investimento - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	21.104,00
	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.552,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	20.137.920,00
	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.840.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	15.840.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	10.560,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	10.560,00
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	3.696.000,00
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAI	3.696.000,00
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	549.120,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	549.120,00
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	10.560,00
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - PBA - PRINCIPAL	10.560,00
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA AT	10.560,00
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA AT	10.560,00
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE	10.560,00
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE - PR	10.560,00
	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	10.560,00
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00.00.	•	10.560,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇ	6.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	2.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRIN	2.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	2.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRIN	2.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	2.000,00
	,	

Exercício: 2024

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRIN	2.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.035.250,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.035.250,00
1.7.1.6.50.0.0.01.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.035.250,00
1.7.1.6.50.0.0.01.01.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.012.800,00
1.7.1.6.50.0.0.01.02.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	1.899.360,00
1.7.1.6.50.0.0.01.84.00.00.00.	Ações de Enfretamento ao COVID-19 - FNAS	123.090,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	641.083,00
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.560,00
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Ordinario não vinculado	10.560,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.560,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI	10.560,00
1.7.1.7.53.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOM	52.760,00
1.7.1.7.53.0.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOM	52.760,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁ	52.760,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁ	52.760,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	514.443,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	514.443,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União PRONASCI	10.560,00
1.7.1.7.99.0.1.07.00.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União Minis. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10.560,00
1.7.1.7.99.0.1.08.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União Minis. do Desenv. Regional SMO	462.491,00
1.7.1.7.99.0.1.09.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União Minis. da Justiça e Segurança Pública	29.932,00
1.7.1.7.99.0.1.10.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União - Equipamentos para Caminhão Trucado	50,00
1.7.1.7.99.0.1.11.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União - Equipamentos de Retroescavadeira	50,00
1.7.1.7.99.0.1.12.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União - Equipamentos para Caminhão Truck	50,00
1.7.1.7.99.0.1.13.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União - Equipamento para Projeto (Crer-Sendo)	50,00
1.7.1.7.99.0.1.14.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União - Segurança na Escola	50,00
1.7.1.7.99.0.1.15.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União - Segurança Guarda	50,00
1.7.1.7.99.0.1.16.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União - Campo de Grama Sintética	200,00
1.7.1.7.99.0.1.17.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União - Vila Olímpica	100,00
1.7.1.7.99.0.1.18.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Convênio da União - Playground	100,00
1.7.1.7.99.0.1.19.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio da União - Reforma Pedrão	200,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.161.294,00
1.7.1.9.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União	9.055.694,00
1.7.1.9.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União	9.055.694,00
1.7.1.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Recursos da União - Cessão Onerosa	1.056,00
1.7.1.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Recursos da União - Plano de Ações Articuladas	1.056,00
1.7.1.9.50.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Recursos da União - Plano de Ações Articuladas	337.920,00
1.7.1.9.50.0.1.04.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Recursos da União - Ministério da Cultura	1.057,00
1.7.1.9.50.0.1.05.00.00.00.00.	Outras tranferências da União - Piso da Enfemagem	158.400,00
1.7.1.9.50.0.1.06.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União - Reforço da União aos Municípios	307.954,00
1.7.1.9.50.0.1.07.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União - Contribuição da União oa SUAS Covid 19	105.488,00
1.7.1.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Recursos da União - Recurso Próprios	1.056,00
1.7.1.9.50.0.1.09.00.00.00.00.	Outras Transfèrencias de Recursos da União - Lei 14.017/20. Aldir Blanc	2.007,00
1.7.1.9.50.0.1.10.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Recursos da União - Royalties Pre-Sal Lei 12.858/13	300,00
	Outras Tranferências da União - Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo	300,00
1.7.1.9.50.0.1.11.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Recursos da União - rojeto Espaço Empreendedor Itinerante	258.720,00
1.7.1.9.50.0.1.13.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Recursos da União - CICOP	1.018.512,00
1.7.1.9.50.0.1.14.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Recursos da União - Patrulha Mecanizada 1	105.600,00
1.7.1.9.50.0.1.15.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Recursos da União - Patrulha Mecanizada 2	1.000,00
	Outras Transfêrencias de Recursos da União - Patrulha Mecanizada 3	105.600,00
1.7.1.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Recursos da União - Patrulha Mecanizada 4	100,00
1.7.1.9.50.0.1.18.00.00.00.00.	Outras Transfêrencias de Recursos da União - Apoio ao Desenvolvimento Rural	1.013.760,00

Exercício: 2024

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.9.50.0.1.20.00.00.00.00.	Outras transferências da União -Ministerio da Cidadania - MC	422.400,00
1.7.1.9.50.0.1.21.00.00.00.00.	Outras Transf. da União - Ministério da Agricultura , Pecuária e Abast Patrulha Mecanizada V	1.000,00
1.7.1.9.50.0.1.22.00.00.00.00.	Outras Transf. da União - Ministério da Agricultura , Pecuária e Abast Patrulha Mecanizada VI	1.056,00
1.7.1.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Lei Complementar Federal nº 151 - Precatórios	4.213.440,00
1.7.1.9.50.0.1.25.00.00.00.00.	Outras Transferências da União -Instalação e Gestão de Academia ao ar livre e parques Adaptados	300.212,00
1.7.1.9.50.0.1.26.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Paradesposto	698.000,00
	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	105.600,00
	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	105.600,00
	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	203.197.576,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-25.886.400,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	135.065.376,00
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-25.886.400,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00.		90.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-18.000.000,00
	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	90.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-18.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	•	36.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-7.200.000,00
	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	36.000.000,00
	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-7.200.000,00
	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	3.432.000,00
	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-686.400,00
	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.432.000,00
	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-686.400,00
	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	232.320,00
	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	232.320,00
1.7.2.1.54.0.0.00.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	5.401.056,00
1.7.2.1.54.0.1.00.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	5.401.056,00
1.7.2.1.54.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências do Estado - SEAS - Transbordo	5.400.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATI	10.401.600,00
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	10.401.600,00
	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei n 7.990/89, artigo 9	10.401.600,00
	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei n 7.990/89, artigo 9	10.401.600,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.079.848,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.079.848,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	50.079.848,00
	Transferência de Recursos do Estado - Contrapartida Farmácia Básica	474.000,00
	Transferência de Recursos do Estado - Tratamento Nefrologia (Hemodiálise)	11.000,00
	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - COVID19	17.664.848,00
	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Demais Receitas	31.930.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	7.650.752,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.650.752,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.650.752,00
	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - UPA	7.386.952,00
	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - QUALIF UPA	263.800,00
	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.056,00
	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.056,00
	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	1.056,00
	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINC	1.056,00
	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	135.168.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	135.168.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	135.168.000,00
	Tranferências de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Valoriza FUNDEB	135.168.000,00
	The second section of the s	

Exercício: 2024

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.5.1.50.0.0.01.01.00.00.00.	Tranferências de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Valoriza FUNDEB	135.168.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.644.880,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.333.728,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.333.728,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.333.728,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.333.728,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - SANITÁRIA	105.600,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - TRANSITO	1.056.000,00
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - ESPECIALIZAÇÃO DE REDE PROD.	1.056,00
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - POSTURAS	10.560,00
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - OBRAS	52.800,00
1.9.1.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - DANOS AMBIENTAS	105.600,00
1.9.1.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - CONTRATOS	1.056,00
1.9.1.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - DIVIDA ATIVA	1.056,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.560,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	10.560,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10.560,00
	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	10.560,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.01.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	1.000,00
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.112,00
	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.112,00
	BENS, DIREITOS E VALORES PERDIDOS EM FAVOR DO PODER PÚBLICO EM CRIMES COMUNS	1.056,00
	BENS, DIREITOS E VALORES PERDIDOS EM FAVOR DO PODER PÚBLICO EM CRIMES COMUNS - P	1.056,00
	Bens, Direitos e Valores Incoporados ao Patrimônio Pública	1.056,00
	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO ADUANI	1.056,00
	Alienação de Bens Apreendidos	1.056,00
1.9.3.1.02.1.0.01.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Apreendidos	1.056,00
	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.297.480,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	1.160.520,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	1.056.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.056.000,00
	Honorários Advocatícios Sucumbenciais	1.056.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outars Receitas -Café Popular	104.520,00
	Outras Receitas - Café Popular	104.520,00
	Outras Receitas - Café Popular	104.520,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.136.960,00
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	4.000.000,00
	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	4.000.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI	887.040,00
	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	887.040,00
1.9.9.9.12.2.0.01.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	887.040,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	9.249.920,00
1.9.9.9.99.0.0.01.00.00.00.00.	Outras Receitas - Financeiras	9.249.920,00
1.9.9.9.99.0.0.01.01.00.00.00.	Outras Receitas - Financeiras - Principal	105.600,00
	Outras Receitas - Financeiras - CMDCA	21.120,00
1.9.9.9.99.0.0.01.04.00.00.00.	Outras Receitas - Financeiras - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.112,00
1.9.9.9.99.0.0.01.06.00.00.00.	Outras Receitas - Financeiras - HABITE - SE	52.800,00
1.9.9.9.99.0.0.01.07.00.00.00.	Outras Receitas - Financeiras - CERTIDÕES DIVERSAS	52.800,00
	Outras Receitas - Financeiras - Cobrança Judicial de Divida Ativa	6.864.000,00
	Outras Receitas - Multas e Juros	580.800,00
	Outras Receitas - FEIRARTE	105.600,00
		*

Exercício: 2024

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.9.99.0.0.01.11.00.00.00.	Outras Receitas - MAIS VALIA	1.267.200,00
1.9.9.9.99.0.0.01.14.00.00.00.	Outras Receitas - Zona Turistica	98.944,00
1.9.9.9.99.0.0.01.15.00.00.00.	Outras Receitas - Zona Comercial	98.944,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	1.442.744,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	105.600,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.600,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	105.600,00
	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	105.600,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Programas da Educação Básica	105.600,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outros Programas	105.600,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.326.584,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	545.576,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	211.040,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOC	63.312,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
2.4.1.1.50.5.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.552,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOC	126.624,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	21.104,00
2.4.1.1.98.0.0.00.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.104,00
2.4.1.1.98.0.1.00.00.00.00.00.00.	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Outros Programas	21.104,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	31.680,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	31.680,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO	10.560,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO	10.560,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQU	10.560,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQU	10.560,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.560,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	10.560,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	295.464,00
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.560,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.560,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	284.904,00

Exercício: 2024

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCI	284.904,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.392,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.392,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	7.392,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades - Principal	6.336,00
2.4.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades - Somando Forças	1.056,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	781.008,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	284.904,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	284.904,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	284.904,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	390.504,00
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E I	105.600,00
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E I	105.600,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	284.904,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	284.904,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	105.600,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	105.600,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	105.600,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.560,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.560,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.560,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.560,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	10.560,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	23.854.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	23.854.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	23.854.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	23.854.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	23.850.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	23.850.000,00
7.2.1.5.02.1.0.01.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	23.850.000,00
7.2.1.5.02.1.0.01.01.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMT	23.320.000,00
7.2.1.5.02.1.0.01.02.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CMT	530.000,00
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS	4.000,00
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	2.000,00
7.2.1.5.50.1.0.01.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	2.000,00
7.2.1.5.50.1.0.01.01.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - PMT	1.000,00
7.2.1.5.50.1.0.01.02.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - CMT	1.000,00
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	2.000,00
7.2.1.5.50.2.0.01.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.000,00
7.2.1.5.50.2.0.01.01.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - PMT	1.000,00
7.2.1.5.50.2.0.01.02.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - CMT	1.000,00
	Total:	1.023.497.411,00

Exercício: 2024

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA DESCRIÇÃO VALOR

	RESUMO GERA	<b>A</b> L
RECEITAS CORRENTES	1.046.101.387,00	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-47.900.720,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	227.840.170,00	
CONTRIBUIÇÕES	33.135.888,00	
RECEITA PATRIMONIAL	128.301.589,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	4.930.944,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	635.247.916,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-47.900.720,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.644.880,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.442.744,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	105.600,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.326.584,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.560,00	
RECEITAS CORRENTES	23.854.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	23.854.000,00	

Exercício: 2024

# Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática 3.0.00.00.00.00	<u>Descrição</u> DESPESAS CORRENTES	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	Categoria Econômica 888.907.567,98
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			434.367.118,34
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		405.490.343,94	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	106.755.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	16.085.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.857.480,92		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11.520,80		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.606.986,90		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.771.685,80		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.346.075,20		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	699.033,12		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.012.361,20		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	340.100,00		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.100,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		28.876.774,40	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.876.774,40		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			800.100,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		800.100,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			453.740.349,64
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		242.290,20	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	228.790,20		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.500,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		452.793.059,44	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.08.56.00	SALÁRIO FAMÍLIA	180.529,60		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	476.738,40		
3.3.90.19.00.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	228.450,80		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.533.863,08		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	211.190,88		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.200,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.012.784,64		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.050,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.165.372,16		
3.3.90.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258.981.472,39		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	58.100,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.354.380,80		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.314.920,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.653.325,61		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	62.251.910,40		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.835.661,60		

Exercício: 2024

# Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

				<u>Categoria</u>
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	Elemento	<u>Econômica</u>
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	604.193,88		
3.3.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	845.215,20		
	CAMPO			
3.3.92.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	
3.3.92.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.089.843,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			112.788.425,42
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		112.788.425,42	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.134.337,99		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.145.062,06		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.408.325,37		
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.600,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			12.300.317,60
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.300.317,60	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.300.317,60		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA			5.001.100,00
	DÍVIDA			
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.001.100,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.001.100,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.500.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.500.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.500.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00		

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

				<u>Operações</u>	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	Atividades	<b>Especiais</b>	Total
Órgão: 01	Câmara Municipal de Teresópolis				
Unidade: 01001	Câmara Municipal de Teresópolis				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	23.822.799,59	0,00	23.822.799,59
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	900,00	0,00	900,00
01.031.0002.0.000.	Gestão da Ação Legislativa	0,00	900,00	0,00	900,00
01.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	23.821.699,59	0,00	23.821.699,59
01.122.0001.0.000.	Manutenção das Atividades das Secretarias	0,00	23.821.699,59	0,00	23.821.699,59
01.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	200,00	0,00	200,00
01.843.0014.0.000.	Gestão das Operações Especiais	0,00	200,00	0,00	200,00
		0,00	23.822.799,59	0,00	23.822.799,59

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática Órgão: 02	<u>Descrição</u> Prefeitura Municipal de Teresopolis	<u>Projetos</u>	Atividades	Operações Especiais	<u>Total</u>
Unidade: 02001	Secretaria Municipal de Governo e Coordenação				
04.000.0000.0.000.	Administração	1.170.713,26	3.141.673,60	0,00	4.312.386,86
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.170.713,26	3.141.673,60	0,00	4.312.386,86
04.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	69.412,26	3.141.673,60	0,00	3.211.085,86
04.122.0100.0.000.	PUBLICIDADE	1.101.301,00	0,00	0,00	1.101.301,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	0,00	300,00	0,00	300,00
24.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	300,00	0,00	300,00
24.122.0030.0.000.	Educação a Distância	0,00	300,00	0,00	300,00
		1.170.713,26	3.141.973,60	0,00	4.312.686,86

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática Órgão: 02 Unidade: 02002	<u>Descrição</u> Prefeitura Municipal de Teresopolis  Secretaria Municipal de Planejamento	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	Operações Especiais	<u>Total</u>
04.000.0000.0.000.	Administração	4.006.452,55	14.374.878,27	0,00	18.381.330,82
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	32.662,40	5.537.399,21	0,00	5.570.061,61
04.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	5.533.799,21	0,00	5.533.799,21
04.122.0006.0.000.	Planejamento Estratégico	32.662,40	3.600,00	0,00	36.262,40
04.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	3.973.790,15	8.837.479,06	0,00	12.811.269,21
04.482.0027.0.000.	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano	3.973.790,15	8.837.479,06	0,00	12.811.269,21
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	251.100,00	0,00	251.100,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	251.100,00	0,00	251.100,00
16.482.0008.0.000.	Promoção e Desenvolvimento Urbano Integrado	0,00	251.100,00	0,00	251.100,00
		4.006.452,55	14.625.978,27	0,00	18.632.430,82

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

				<u>Operações</u>	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	Atividades	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Teresopolis				
Unidade: 02003	Procuradoria Geral do Município				
04.000.0000.0.000.	Administração	15.828,00	1.807.700,00	0,00	1.823.528,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	15.828,00	1.807.700,00	0,00	1.823.528,00
04.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	15.828,00	1.807.700,00	0,00	1.823.528,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	59.281.355,20	0,00	59.281.355,20
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	59.281.355,20	0,00	59.281.355,20
28.846.0014.0.000.	Gestão das Operações Especiais	0,00	59.281.355,20	0,00	59.281.355,20
		15.828,00	61.089.055,20	0,00	61.104.883,20

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

				<u>Operações</u>	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	Atividades	<b>Especiais</b>	<u>Total</u>
Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Teresopolis				
Unidade: 02004	Secretaria Municipal de Administração				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	24.026.384,00	0,00	24.026.384,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	24.026.384,00	0,00	24.026.384,00
04.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	23.933.624,00	0,00	23.933.624,00
04.122.0005.0.000.	Modernização da Gestão Pública	0,00	92.760,00	0,00	92.760,00
		0,00	24.026.384,00	0,00	24.026.384,00

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

<b>D</b> (1)	D 17	ъ : .	Atividades	<u>Operações</u>	Total
<u>Programática</u> <b>Órgão: 02</b>	<u>Descrição</u> Prefeitura Municipal de Teresopolis	<u>Projetos</u>	Attvidades	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
g	• •				
Unidade: 02005	Secretaria Municipal de Fazenda				
04.000.0000.0.000.	Administração	1.674.000,00	7.685.300,00	0,00	9.359.300,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	47.000,00	7.685.300,00	0,00	7.732.300,00
04.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	47.000,00	7.685.300,00	0,00	7.732.300,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	1.627.000,00	0,00	0,00	1.627.000,00
04.129.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	1.627.000,00	0,00	0,00	1.627.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	6.514.720,00	5.801.000,00	12.315.720,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	5.801.000,00	5.801.000,00
28.843.0014.0.000.	Gestão das Operações Especiais	0,00	0,00	5.801.000,00	5.801.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	6.514.720,00	0,00	6.514.720,00
28.846.0010.0.000.	Recrutamento, Seleção, Formação e Capacitação de	0,00	6.514.720,00	0,00	6.514.720,00
	Pessoal				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
99.999.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
		1.674.000,00	14.200.020,00	10.301.000,00	26.175.020,00

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática Órgão: 02 Unidade: 02006	<u>Descrição</u> Prefeitura Municipal de Teresopolis Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento	Projetos	<u>Atividades</u>	Operações Especiais	<u>Total</u>
20.000.0000.0.000.	Agricultura	448.677,05	6.562.034,80	0,00	7.010.711,85
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.244.473,20	0,00	3.244.473,20
20.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	3.244.473,20	0,00	3.244.473,20
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	442.677,05	3.290.202,40	0,00	3.732.879,45
20.606.0016.0.000.	Apoio ao Desenvolvimento Rural	442.677,05	3.290.202,40	0,00	3.732.879,45
20.609.0000.0.000.	Defesa Agropecuária	6.000,00	27.359,20	0,00	33.359,20
20.609.0017.0.000.	Defesa Agropecuária	6.000,00	27.359,20	0,00	33.359,20
		448.677,05	6.562.034,80	0,00	7.010.711,85

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática Órgão: 02 Unidade: 02007	<u>Descrição</u> Prefeitura Municipal de Teresopolis Secretaria Municipal de Cultura	<u>Projetos</u>	Atividades	Operações Especiais	<u>Total</u>
13.000.0000.0.000.	Cultura	86.325,60	2.596.871,24	0,00	2.683.196,84
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	86.325,60	2.596.871,24	0,00	2.683.196,84
13.392.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	63.766,40	2.201.965,52	0,00	2.265.731,92
13.392.0020.0.000.	Cultura e Desenvolvimento	22.559,20	394.905,72	0,00	417.464,92
		86.325,60	2.596.871,24	0,00	2.683.196,84

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática Órgão: 02	<u>Descrição</u> Prefeitura Municipal de Teresopolis	<u>Projetos</u>	Atividades	Operações Especiais	<u>Total</u>
Unidade: 02008	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	3.770.000,00	12.253.561,00	25.000,00	16.048.561,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	400.000,00	391.126,00	0,00	791.126,00
08.243.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	400.000,00	391.126,00	0,00	791.126,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	3.370.000,00	11.862.435,00	0,00	15.232.435,00
08.244.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	2.680.000,00	2.415.718,00	0,00	5.095.718,00
08.244.0020.0.000.	Cultura e Desenvolvimento	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
08.244.0021.0.000.	Proteção Social Básica	620.000,00	7.628.700,00	0,00	8.248.700,00
08.244.0022.0.000.	Proteção Social Especial	70.000,00	23.960,00	0,00	93.960,00
08.244.0025.0.000.	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0027.0.000.	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano	0,00	1.402.000,00	0,00	1.402.000,00
08.244.0099.0.000.	Programa Café Popular - SMDS	0,00	359.857,00	0,00	359.857,00
08.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.846.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		3.770.000,00	12.253.561,00	25.000,00	16.048.561,00

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

				<u>Operações</u>	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Teresopolis				
<b>Unidade: 02009</b>	Secretaria Municipal de Educação				
12.000.0000.0.000.	Educação	30.995.604,60	225.376.173,56	0,00	256.371.778,16
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	664.026,32	0,00	664.026,32
12.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	664.026,32	0,00	664.026,32
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	18.057.613,64	180.818.905,64	0,00	198.876.519,28
12.361.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	3.000,00	125.705.252,16	0,00	125.708.252,16
12.361.0029.0.000.	Modernização da Infraestrutura Organizacional	16.152.087,84	0,00	0,00	16.152.087,84
12.361.0031.0.000.	Educando para a Cidadania	3.165,80	0,00	0,00	3.165,80
12.361.0034.0.000.	Gestão Escolar	1.899.360,00	55.113.653,48	0,00	57.013.013,48
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	12.832.470,96	43.265.803,20	0,00	56.098.274,16
12.365.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	3.000,00	31.546.907,68	0,00	31.549.907,68
12.365.0029.0.000.	Modernização da Infraestrutura Organizacional	11.774.270,96	0,00	0,00	11.774.270,96
12.365.0034.0.000.	Gestão Escolar	1.055.200,00	11.718.895,52	0,00	12.774.095,52
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	357.834,80	0,00	357.834,80
12.366.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	40.097,60	0,00	40.097,60
12.366.0034.0.000.	Gestão Escolar	0,00	317.737,20	0,00	317.737,20
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	105.520,00	269.603,60	0,00	375.123,60
12.367.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	3.693,20	0,00	3.693,20
12.367.0031.0.000.	Educando para a Cidadania	105.520,00	265.910,40	0,00	371.430,40
		30.995.604,60	225.376.173,56	0,00	256.371.778,16

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

				<u>Operações</u>	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	Atividades	<b>Especiais</b>	<u>Total</u>
Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Teresopolis				
<b>Unidade: 02010</b>	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	1.858.691,50	1.579.188,00	0,00	3.437.879,50
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	1.858.691,50	1.579.188,00	0,00	3.437.879,50
27.812.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	856.656,50	1.579.188,00	0,00	2.435.844,50
27.812.0036.0.000.	Incentivo ao Esporte e ao Lazer	1.002.035,00	0,00	0,00	1.002.035,00
		1.858.691,50	1.579.188,00	0,00	3.437.879,50

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

				<u>Operações</u>	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Teresópolis				
<b>Unidade: 02012</b>	Fundo Municipal de Saúde				
10.000.0000.0.000.	Saúde	31.469.985,75	250.605.168,00	0,00	282.075.153,75
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	7.855.786,85	57.473.698,00	0,00	65.329.484,85
10.122.0001.0.000.	Manutenção das Atividades das Secretarias	7.660.269,85	54.723.656,00	0,00	62.383.925,85
10.122.0045.0.000.	Fortalecimento da Gestão da Saúde e da Participação Social	195.517,00	58.700,00	0,00	254.217,00
10.122.0093.0.000.	Combate a COVID 19 - SMS	0,00	2.691.342,00	0,00	2.691.342,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	4.373.398,90	22.522.700,00	0,00	26.896.098,90
10.301.0001.0.000.	Manutenção das Atividades das Secretarias	700,00	14.873.400,00	0,00	14.874.100,00
10.301.0039.0.000.	Gestão e Fortalecimento da Atenção a Saúde	981.459,00	0,00	0,00	981.459,00
10.301.0045.0.000.	Fortalecimento da Gestão da Saúde e da Participação Social	0,00	76.700,00	0,00	76.700,00
10.301.0087.0.000.	Gestão da Atenção Basica	3.391.239,90	7.572.600,00	0.00	10.963.839,90
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.490.100,00	162.931.377,00	0,00	178.421.477,00
10.302.0089.0.000.	Atenção do MAC Ambulatorial e Hospitalar	15.490.100,00	162.931.377,00	0,00	178.421.477,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	3.620.700,00	0,00	0,00	3.620.700,00
10.303.0091.0.000.	Assistência Farmacêutica	3.620.700,00	0,00	0,00	3.620.700,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.304.0090.0.000.	Vigilância em Saúde	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	130.000,00	7.477.393,00	0,00	7.607.393,00
10.305.0001.0.000.	Manutenção das Atividades das Secretarias	0,00	7.477.393,00	0,00	7.477.393,00
10.305.0046.0.000.	Apoio a Programas de Saúde	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

31.469.985,75 250.605.168,00 0,00 282.075.153,75

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

				<u>Operações</u>	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Teresopolis				
<b>Unidade: 02013</b>	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	44.493.070,68	60.264.546,16	0,00	104.757.616,84
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	44.493.070,68	60.264.546,16	0,00	104.757.616,84
15.451.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	199.000,00	12.286.871,76	0,00	12.485.871,76
15.451.0047.0.000.	Obras Viárias	44.294.070,68	7.395.874,40	0,00	51.689.945,08
15.451.0048.0.000.	Iluminação Pública	0,00	19.011.200,00	0,00	19.011.200,00
15.451.0051.0.000.	Conservação e Melhoria de Logradouros e Espaços de Interesse Público	0,00	3.205.100,00	0,00	3.205.100,00
15.451.0052.0.000.	Cemitérios Públicos	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
15.451.0054.0.000.	Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
15.451.0055.0.000.	Limpeza Pública	0,00	17.713.500,00	0,00	17.713.500,00
		44.493.070,68	60.264.546,16	0,00	104.757.616,84

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática Órgão: 02 Unidade: 02014	<u>Descrição</u> Prefeitura Municipal de Teresopolis  Secretaria Municipal de Turismo	<u>Projetos</u>	Atividades	Operações Especiais	<u>Total</u>
	•				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	45.276,00	2.523.110,40	0,00	2.568.386,40
15.695.0000.0.000.	Turismo	45.276,00	2.523.110,40	0,00	2.568.386,40
15.695.0059.0.000.	Engenharia Turística e Acessibilidade	45.276,00	2.523.110,40	0,00	2.568.386,40
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	100.000,00	2.337.477,76	0,00	2.437.477,76
23.695.0000.0.000.	Turismo	100.000,00	2.337.477,76	0,00	2.437.477,76
23.695.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	100.000,00	1.183.877,52	0,00	1.283.877,52
23.695.0058.0.000.	Desenvolvimento e Promoção Turística	0,00	1.153.600,24	0,00	1.153.600,24
		145.276,00	4.860.588,16	0,00	5.005.864,16

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

				<u>Operações</u>	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	Atividades	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Teresopolis				
<b>Unidade: 02018</b>	Secretaria Municipal de Defesa Civil				
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	4.208.392,00	0,00	4.208.392,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	4.208.392,00	0,00	4.208.392,00
06.182.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	3.460.464,00	0,00	3.460.464,00
06.182.0068.0.000.	Prevenção da Adversidade e Prestação de Socorro pela Defesa Civil	0,00	747.928,00	0,00	747.928,00
	-	0,00	4.208.392,00	0,00	4.208.392,00

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Dragonomática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Programática Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Teresopolis	<u>Flojetos</u>	Attvidades	<u>Lapeciais</u>	<u>10tai</u>
<b>Unidade: 02021</b>	Secretaria Municipal de Controle Interno				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.062.956,00	0,00	1.062.956,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	1.062.956,00	0,00	1.062.956,00
04.124.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	1.001.700,00	0,00	1.001.700,00
04.124.0061.0.000.	Transparência na Gestão Pública	0,00	50.156,00	0,00	50.156,00
04.124.0098.0.000.	Transparência na Gestão Fiscal	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
		0,00	1.062.956,00	0,00	1.062.956,00

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

				<u>Operações</u>	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Teresopolis				
<b>Unidade: 02022</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	18.940.416,67	0,00	18.940.416,67
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	18.715.975,62	0,00	18.715.975,62
18.541.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	2.902.660,00	0,00	2.902.660,00
18.541.0055.0.000.	Limpeza Pública	0,00	15.758.559,62	0,00	15.758.559,62
18.541.0063.0.000.	Desenvolvimento e Manejo de Florestas - Agenda Verc	0,00	54.756,00	0,00	54.756,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	224.441,05	0,00	224.441,05
18.542.0097.0.000.	PROTEÇÃO ANIMAL - AGENDA VERMELHA	0,00	224.441,05	0,00	224.441,05
	<del>-</del>	0,00	18.940.416,67	0,00	18.940.416,67

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Teresopolis	<u>110jetos</u>	<u> </u>	<u></u>	
<b>Unidade: 02023</b>	Secretaria Municipal de Segurança Pública				
04.000.0000.0.000.	Administração	156.656,00	3.717.363,20	0,00	3.874.019,20
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	156.656,00	3.717.363,20	0,00	3.874.019,20
04.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	156.656,00	3.717.363,20	0,00	3.874.019,20
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	11.555.422,40	0,00	11.555.422,40
06.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	8.335.000,00	0,00	8.335.000,00
06.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	8.335.000,00	0,00	8.335.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	414.600,00	0,00	414.600,00
06.181.0072.0.000.	Gestão da Política de Segurança Pública	0,00	414.600,00	0,00	414.600,00
06.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.805.822,40	0,00	2.805.822,40
06.451.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	18.031,60	0,00	18.031,60
06.451.0070.0.000.	Mobilidade e Segurança	0,00	2.533.240,00	0,00	2.533.240,00
06.451.0071.0.000.	Gestao da Infraestrutura de Segurança Pública	0,00	254.550,80	0,00	254.550,80
		156.656,00	15.272.785,60	0,00	15.429.441,60

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática Órgão: 02 Unidade: 02027	<u>Descrição</u> Prefeitura Municipal de Teresopolis Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e	Projetos  Economia Solidária	Atividades	Operações Especiais	<u>Total</u>
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0.00	300.00	0.00	300.00
08.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	300,00	0,00	300,00
08.334.0076.0.000.	Emprega Terê	0,00	300,00	0,00	300,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	90.200,00	1.879.942,16	0,00	1.970.142,16
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	90.200,00	1.879.942,16	0,00	1.970.142,16
11.334.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	858.607,68	0,00	858.607,68
11.334.0075.0.000.	Invista Terê	90.200,00	133.613,36	0,00	223.813,36
11.334.0076.0.000.	Emprega Terê	0,00	646.943,52	0,00	646.943,52
11.334.0077.0.000.	Compre em Terê	0,00	240.777,60	0,00	240.777,60
		90.200,00	1.880.242,16	0,00	1.970.442,16

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

				<u>Operações</u>	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Teresopolis				
<b>Unidade: 02028</b>	Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
08.244.0080.0.000.	Infraestrutura Voltada a Mulher	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	613.300,00	0,00	613.300,00
14.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	613.300,00	0,00	613.300,00
14.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	613.300,00	0,00	613.300,00
		0,00	836.300,00	0,00	836.300,00

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Teresopolis			*	
Unidade: 02030	Secretaria Especial de Fiscalização de Obra Públicas				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	405.300,00	0,00	405.300,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	405.300,00	0,00	405.300,00
04.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	405.300,00	0,00	405.300,00
	_				
		0,00	405.300,00	0,00	405.300,00

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática Órgão: 02	<u>Descrição</u> Prefeitura Municipal de Teresopolis	<u>Projetos</u>	Atividades	Operações Especiais	<u>Total</u>
Unidade: 02031	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia				
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	242.000,00	1.466.400,00	0,00	1.708.400,00
19.122.0000.0.000.	Administração Geral	242.000,00	1.466.400,00	0,00	1.708.400,00
19.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	10.000,00	574.300,00	0,00	584.300,00
19.122.0084.0.000.	Inclusão Digital e Informativa	12.000,00	652.100,00	0,00	664.100,00
19.122.0085.0.000.	Tecnologia para Problemas Sociais e Núcleos Integrado	220.000,00	240.000,00	0,00	460.000,00
		242.000,00	1.466.400,00	0,00	1.708.400,00

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática Órgão: 02 Unidade: 02032	<u>Descrição</u> Prefeitura Municipal de Teresopolis Secretaria Muncipal de Projetos Especiais	<u>Projetos</u>	Atividades	Operações Especiais	<u>Total</u>
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.322.400,00	0,00	0,00	1.322.400,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.322.400,00	0,00	0,00	1.322.400,00
15.451.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	1.322.400,00	0,00	0,00	1.322.400,00
		1.322.400,00	0,00	0,00	1.322.400,00

Exercício: 2024

## Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática Órgão: 03 Unidade: 03001	<u>Descrição</u> Instituto de Previdência TEREPREV. Instituto de Previdência TEREPREV	Projetos	Atividades	Operações Especiais	<u>Total</u>
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	136.454.800,00	178.200,00	136.633.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.024.800,00	0,00	1.024.800,00
09.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	1.024.800,00	0,00	1.024.800,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	135.430.000,00	0,00	135.430.000,00
09.272.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	135.430.000,00	0,00	135.430.000,00
09.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	178.200,00	178.200,00
09.846.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	0,00	178.200,00	178.200,00
		0.00	136.454.800.00	178.200.00	136.633.000.00

Exercício: 2024

#### <u>Programa de Trabalho</u> <u>Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985</u> <u>Anexo VI, da Lei nº 4.320/64</u>

				<u>Operações</u>	
<b>Programática</b>	<u>Descrição</u>	<b>Projetos</b>	Atividades	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 06	Fundo Municipal de Assistência Social de Teresópolis				
Unidade: 06001	Fundo Municipal de Assistência Social				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	2.000,00	5.513.396,00	0,00	5.515.396,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	2.000,00	5.513.396,00	0,00	5.515.396,00
08.244.0021.0.000.	Proteção Social Básica	2.000,00	2.344.876,00	0,00	2.346.876,00
08.244.0022.0.000.	Proteção Social Especial	0,00	3.168.520,00	0,00	3.168.520,00
	<del>-</del>	2.000,00	5.513.396,00	0,00	5.515.396,00

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

				Operações	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	Atividades	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	23.822.799,59	0,00	23.822.799,59
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	900,00	0,00	900,00
01.031.0002.0.000.	Gestão da Ação Legislativa	0,00	900,00	0,00	900,00
01.031.0002.2.151.	Gestão da Ação Legislativa	0,00	900,00	0,00	900,00
01.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	23.821.699,59	0,00	23.821.699,59
01.122.0001.0.000.	Manutenção das Atividades das Secretarias	0,00	23.821.699,59	0,00	23.821.699,59
01.122.0001.2.150.	Gestão de Pessoal- Câmara	0,00	22.127.615,30	0,00	22.127.615,30
01.122.0001.2.152.	Manutenção das Atividades da Câmara	0,00	1.694.084,29	0,00	1.694.084,29
01.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	200,00	0,00	200,00
01.843.0014.0.000.	Gestão das Operações Especiais	0,00	200,00	0,00	200,00
01.843.0014.2.153.	Gestão das Operações Especiais - Câmara	0,00	200,00	0,00	200,00
04.000.0000.0.000.	Administração	7.023.649,81	56.221.555,07	0,00	63.245.204,88
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.422.859,66	46.321.120,01	0,00	47.743.979,67
04.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	288.896,26	46.224.760,01	0,00	46.513.656,27
04.122.0001.1.001.	Aquisição de Desapropriação de Imóveis	15.828,00	0,00	0,00	15.828,00
04.122.0001.2.003.	Gestão da Atividades da SMGC	0,00	546.673,60	0,00	546.673,60
04.122.0001.2.004.	Gestão de Pessoal da SMGC.	0,00	2.135.000,00	0,00	2.135.000,00
04.122.0001.2.006.	Gestão de pessoal do Executivo	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
04.122.0001.2.009.	Gestão das atividades da SMP	0,00	349.586,89	0,00	349.586,89
04.122.0001.2.012.	Gestão de Pessoal da SMP	0,00	4.626.453,12	0,00	4.626.453,12
04.122.0001.2.014.	Gestão de Pessoal da SMA	0,00	20.592.800,00	0,00	20.592.800,00
04.122.0001.2.015.	Gestão das atividades da PGM	0,00	406.300,00	0,00	406.300,00
04.122.0001.2.019.	Gestão da Administração Geral	0,00	2.488.824,00	0,00	2.488.824,00
04.122.0001.2.020.	Gestão das Atividades da SMA	0,00	852.000,00	0,00	852.000,00
04.122.0001.2.021.	Gestão de Pessoal da SMF	0,00	4.460.100,00	0,00	4.460.100,00
04.122.0001.2.024.	Gestão das Atividades da SMF	0,00	3.225.200,00	0,00	3.225.200,00
04.122.0001.2.101.	Gestão das atividades da SEFOP	0,00	40.100,00	0,00	40.100,00
04.122.0001.2.102.	Gestão de Pessoal da SEFOP	0,00	365.200,00	0,00	365.200,00
04.122.0001.2.168.	Gestão da Frota - SMSEGP	0,00	3.717.363,20	0,00	3.717.363,20
04.122.0001.2.267.	Gestão de Pessoal da PGM	0,00	1.401.400,00	0,00	1.401.400,00
04.122.0001.2.269.	Gestão de Projetos Especiais	0,00	557.759,20	0,00	557.759,20
04.122.0001.3.053.	Ouvidoria Municipal	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.122.0001.3.054.	Comunicação Social	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.122.0001.3.057.	Gestão do Terminal Rodoviário	56.656,00	0,00	0,00	56.656,00
04.122.0001.3.058.	Eventos Istitucionais	300,00	0,00	0,00	300,00
04.122.0001.3.059.	Gestão das atividades do SIAFIC	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
04.122.0001.3.088.	Estacionamento Rotativo - Zona Comercial e Zona Especial	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0001.3.122.	AAT - Associação Agroecológica de Teresópolis -Emenda 23	43.112,26	0,00	0,00	43.112,26
04.122.0005.0.000.	Modernização da Gestão Pública	0,00	92.760,00	0,00	92.760,00
04.122.0005.2.017.	Sistema de Compras e Gestão de Contratos e Custos	0,00	92.760,00	0,00	92.760,00
04.122.0006.0.000.	Planejamento Estratégico	32.662,40	3.600,00	0,00	36.262,40
04.122.0006.1.028.	Gestão do Plano Diretor Municipal	32.662,40	0,00	0,00	32.662,40
04.122.0006.2.008.	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
04.122.0006.2.238.	Elaboração dos Instrumentos de Planejamento	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0100.0.000.	PUBLICIDADE	1.101.301,00	0,00	0,00	1.101.301,00
04.122.0100.3.079.	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	701.100,00	0,00	0,00	701.100,00
04.122.0100.3.080.	PUBLICIDADE	400.201,00	0,00	0,00	400.201,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	1.062.956,00	0,00	1.062.956,00
04.124.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	1.001.700,00	0,00	1.001.700,00
04.124.0001.2.071.	Gestão de Pessoal da SMCI	0,00	885.000,00	0,00	885.000,00
04.124.0001.2.072.	Gestão das atividades da SMCI	0,00	116.700,00	0,00	116.700,00
04.124.0061.0.000.	Transparência na Gestão Pública	0,00	50.156,00	0,00	50.156,00

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

_				Operações	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
04.124.0061.2.232.	Sistema Central de Controle Interno	0,00	43.056,00	0,00	43.056,00
04.124.0061.2.233.	Fortalecimento das Auditorias do Poder Executivo	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
04.124.0098.0.000.	Transparência na Gestão Fiscal	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
04.124.0098.2.271.	Implantação e Operacionalização do Sistema Compliance Municipal (SIPRT)	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	1.627.000,00	0,00	0,00	1.627.000,00
04.129.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	1.627.000,00	0,00	0,00	1.627.000,00
04.129.0001.3.052.	Gestão e Combate a Evasão de Receitas Tributarias	1.627.000,00	0,00	0,00	1.627.000,00
04.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	3.973.790,15	8.837.479,06	0,00	12.811.269,21
04.482.0027.0.000.	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano	3.973.790,15	8.837.479,06	0,00	12.811.269,21
04.482.0027.2.010.	Gestão Urbanística e Territorial	0,00	6.331,20	0,00	6.331,20
04.482.0027.2.169.	Gestão de Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano - REURB	0,00	8.831.147,86	0,00	8.831.147,86
04.482.0027.3.049.	Geo Inteligencia	2.918.590,15	0,00	0,00	2.918.590,15
04.482.0027.3.136.	Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Art.15° Emenda 22/2022.	1.055.200,00	0,00	0,00	1.055.200,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	15.763.814,40	0,00	15.763.814,40
06.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	8.335.000,00	0,00	8.335.000,00
06.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	8.335.000,00	0,00	8.335.000,00
06.122.0001.2.081.	Gestão de Pessoal da SMSEGP	0,00	8.335.000,00	0,00	8.335.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	414.600,00	0,00	414.600,00
06.181.0072.0.000.	Gestão da Política de Segurança Pública	0,00	414.600,00	0,00	414.600,00
06.181.0072.2.237.	Gestão de Ações da SMSEGP	0,00	414.600,00	0,00	414.600,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	4.208.392,00	0,00	4.208.392,00
06.182.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	3.460.464,00	0,00	3.460.464,00
06.182.0001.2.162.	Gestão das atividades da SMDC	0,00	580.164,00	0,00	580.164,00
06.182.0001.2.163.	Gestão de Pessoal da SMDC	0,00	2.880.300,00	0,00	2.880.300,00
06.182.0068.0.000.	Prevenção da Adversidade e Prestação de Socorro pela Defesa Civil	0,00	747.928,00	0,00	747.928,00
06.182.0068.2.074.	Gestão e monitoramento da adversidade e Prestação de Socorro pela Defesa Civil	0,00	747.928,00	0,00	747.928,00
06.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.805.822,40	0,00	2.805.822,40
06.451.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	18.031,60	0,00	18.031,60
06.451.0001.2.083.	Gestão das Atividades da SMSEGP	0,00	18.031,60	0,00	18.031,60
06.451.0070.0.000.	Mobilidade e Segurança	0,00	2.533.240,00	0,00	2.533.240,00
06.451.0070.2.082.	Mobilidade e Segurança	0,00	2.521.240,00	0,00	2.521.240,00
06.451.0070.2.156.	Gestão das Atividades da Coordenadoria de Engenharia de Tráfego - CET	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06.451.0071.0.000.	Gestao da Infraestrutura de Segurança Pública	0,00	254.550,80	0,00	254.550,80
06.451.0071.2.155.	Gestão das Atividades da GCM	0,00	254.550,80	0,00	254.550,80
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	3.772.000,00	17.990.257,00	25.000,00	21.787.257,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	400.000,00	391.126,00	0,00	791.126,00
08.243.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	400.000,00	391.126,00	0,00	791.126,00
08.243.0001.2.040.	Gestão das atividades do FMDCA - CMDCA	0,00	23.026,00	0,00	23.026,00
08.243.0001.2.041.	Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares	0,00	368.100,00	0,00	368.100,00
08.243.0001.3.074.	Distribuição de Leite aos Alunos da Rede Municipal de Ensino	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	3.372.000,00	17.598.831,00	0,00	20.970.831,00
08.244.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	2.680.000,00	2.415.718,00	0,00	5.095.718,00
08.244.0001.2.033.	Gestão das Atividades da SMDS	0,00	641.500,00	0,00	641.500,00
08.244.0001.2.034.	Gestão de Pessoal da SMDS	0,00	1.731.200,00	0,00	1.731.200,00
08.244.0001.2.037.	Gestão das atividades do CMAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0001.2.154.	Gestão das atividades do CMDDPI	0,00	38.018,00	0,00	38.018,00
08.244.0001.3.064.	Custeio p/ Gratuidade no Transp. Coletivo - Lei Comp.292/21	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
08.244.0001.3.127.	CRAS ERMITAGE - Emenda nº 31/22	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programático	Descrição			<u>Operações</u>	
Programática	<del></del>	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0001.3.128.	Incentivo ao APAE - Lei 779/1970 - Emenda 16/22	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.244.0001.3.130.	Centro POP Emenda 21 Art. 2°	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
08.244.0020.0.000.	Cultura e Desenvolvimento	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
08.244.0020.2.035.	Gestão das atividades das Instâncias de Deliberação	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
08.244.0021.0.000.	Proteção Social Básica	622.000,00	9.973.576,00	0,00	10.595.576,00
08.244.0021.2.036.	Gestão do POT	0,00	5.901.000,00	0,00	5.901.000,00
08.244.0021.2.038.	Beneficios Eventuais	0,00	102.700,00	0,00	102.700,00
08.244.0021.2.148.	Gestão de Proteção Social Básica	0,00	2.324.558,00	0,00	2.324.558,00
08.244.0021.2.150.	Cozinha Comunitária	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0021.2.152.	Estruturação de Rede de Serviços SUAS.	0,00	318,00	0,00	318,00
08.244.0021.2.170.	Gestão do PROMAJ	0,00	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00
08.244.0021.3.073.	Distribuição Gratuita de Cestas Básicas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
08.244.0021.3.121.	ONG Lar Tia Anastacia -Emenda Impositiva 23/2022	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0021.3.142.	Programa de fortalecimento emergencial do Cadastro Único - SUAS PROCAD	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0021.3.143.	BCP Escola - Questionário a ser aplicado - BL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0022.0.000.	Proteção Social Especial	70.000,00	3.192.480,00	0,00	3.262.480,00
08.244.0022.2.039.	Gestão das Atividades nos equipamentos da Assistência Social	0,00	23.960,00	0,00	23.960,00
08.244.0022.2.149.	Gestão da Proteção Social Especial - FMAS	0,00	2.408.520,00	0,00	2.408.520,00
08.244.0022.2.151.	Gestão PETI	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
08.244.0022.3.134.	Promoção da Igualdade Racial e Combate a Discriminação - Emenda 22/2022.	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
08.244.0025.0.000.	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0025.2.190.	Promoção da Igualdade Racial e Combate a Discriminação	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0027.0.000.	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano	0,00	1.402.000,00	0,00	1.402.000,00
08.244.0027.2.042.	Gestão das atividades do setor de Habitação	0,00	1.402.000,00	0,00	1.402.000,00
08.244.0080.0.000.	Infraestrutura Voltada a Mulher	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
08.244.0080.2.093.	Infraestrutura Voltada a Mulher	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
08.244.0099.0.000.	Programa Café Popular - SMDS	0,00	359.857,00	0,00	359.857,00
08.244.0099.2.276.	PROGRAMA CAFÉ POPULAR - SMDS	0,00	359.857,00	0,00	359.857,00
08.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	300,00	0,00	300,00
08.334.0076.0.000.	Emprega Terê	0,00	300,00	0,00	300,00
08.334.0076.2.188.	Gestão Promaj	0,00	300,00	0,00	300,00
08.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.846.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.846.0001.0.001.	Pagamento de Sentenças Judiciais - SMDS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	136.454.800,00	178.200,00	136.633.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.024.800,00	0,00	1.024.800,00
09.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	1.024.800,00	0,00	1.024.800,00
09.122.0001.2.146.	Gestão das Atividades do TEREPREV	0,00	1.023.700,00	0,00	1.023.700,00
09.122.0001.2.147.	Gestão de Pessoal do TEREPREV	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	135.430.000,00	0,00	135.430.000,00
09.272.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	135.430.000,00	0,00	135.430.000,00
09.272.0001.2.141.	Servidores Inativos - PMT	0,00	115.685.000,00	0,00	115.685.000,00
09.272.0001.2.142.	Servidores Inativos - CMT	0,00	2.290.000,00	0,00	2.290.000,00
09.272.0001.2.143.	Pensionistas - PMT	0,00	16.600.000,00	0,00	16.600.000,00
09.272.0001.2.144.	Pensionistas - CMT	0,00	855.000,00	0,00	855.000,00
09.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	178.200,00	178.200,00
09.846.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	0,00	178.200,00	178.200,00
09.846.0001.0.002.	Sentenças Judiciais - TEREPREV	0,00	0,00	178.200,00	178.200,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	31.469.985,75	250.605.168,00	0,00	282.075.153,75

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

				<u>Operações</u>	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	7.855.786,85	57.473.698,00	0,00	65.329.484,85
10.122.0001.0.000.	Manutenção das Atividades das Secretarias	7.660.269,85	54.723.656,00	0,00	62.383.925,85
10.122.0001.2.108.	Gestão da Administração da Frota	0,00	8.261.868,00	0,00	8.261.868,00
10.122.0001.2.111.	Gestão das Atividades da SMS	0,00	30.125.123,00	0,00	30.125.123,00
10.122.0001.2.117.	Outros Encargos de Pessoal	0,00	9.495.065,00	0,00	9.495.065,00
10.122.0001.2.131.	Gestão de Pessoal - SMS	0,00	6.841.600,00	0,00	6.841.600,00
10.122.0001.3.077.	Transporte para Deficientes, Mobilidade Reduzida e Reabilitação	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
10.122.0001.3.085.	Gestão da Saúde Mental	3.830.100,00	0,00	0,00	3.830.100,00
10.122.0001.3.086.	Gestão da Casa Lilas	3.090.600,00	0,00	0,00	3.090.600,00
10.122.0001.3.095.	Consultorio Odontologico no Patio da Escola Stella Moraes Simões - Emenda Impositiva 13/2022	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.122.0001.3.096.	Reforma do PSF - Venda Nova - Emenda Impositiva 13/2022	104.927,47	0,00	0,00	104.927,47
10.122.0001.3.097.	Reforma do UBS - José de Matos - Emenda Impositiva 13/2022.	104.928,48	0,00	0,00	104.928,48
10.122.0001.3.100.	Criação Memorial em Homenagem as vitimas da Covid 19 - Lei 4114/2022 - Emenda 14/2022	59.713,90	0,00	0,00	59.713,90
10.122.0001.3.135.	Fisioteraria, Psicologia Saúde Física e Mental dos Serv. da Guarda Municipal - Emenda 21. Art. 3º	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
10.122.0045.0.000.	Fortalecimento da Gestão da Saúde e da Participação Social	195.517,00	58.700,00	0,00	254.217,00
10.122.0045.2.268.	Programa Bem me quer	0,00	58.700,00	0,00	58.700,00
10.122.0045.3.060.	Gestão das atividades do COPBEA	195.517,00	0,00	0,00	195.517,00
10.122.0093.0.000.	Combate a COVID 19 - SMS	0,00	2.691.342,00	0,00	2.691.342,00
10.122.0093.2.269.	Combate a COVID 19 - SMS	0,00	2.691.342,00	0,00	2.691.342,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	4.373.398,90	22.522.700,00	0,00	26.896.098,90
10.301.0001.0.000.	Manutenção das Atividades das Secretarias	700,00	14.873.400,00	0,00	14.874.100,00
10.301.0001.2.133.	Gestão de Pessoal - Atenção Basica	0,00	14.873.100,00	0,00	14.873.100,00
10.301.0001.2.274.	Programa de Incentivo a TEA	0,00	300,00	0,00	300,00
10.301.0001.3.075.	Programa de Incentivo a Associação Síndrome de Down	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0001.3.131.	Semana de Conscientização da Amputação. Abril Laranja - Art. 5° Emenda 19/2022.	100,00	0,00	0,00	100,00
10.301.0001.3.133.	Semana de Conscientização Sobre Pessoas Autista, Abril Azul - Art. 5° Emenda 19/2022.	100,00	0,00	0,00	100,00
10.301.0039.0.000.	Gestão e Fortalecimento da Atenção a Saúde	981.459,00	0,00	0,00	981.459,00
10.301.0039.1.018.	Aquisição de Equipamento para o Hemonúcleo	980.103,00	0,00	0,00	980.103,00
10.301.0039.1.032.	Aquisição de Equipamento para Serviços de Saúde	1.056,00	0,00	0,00	1.056,00
10.301.0039.3.078.	Tratamento de Hemodinâmica Especializada	300,00	0,00	0,00	300,00
10.301.0045.0.000.	Fortalecimento da Gestão da Saúde e da Participação Social	0,00	76.700,00	0,00	76.700,00
10.301.0045.2.120.	Gestão das atividades do Controle Social	0,00	76.700,00	0,00	76.700,00
10.301.0087.0.000.	Gestão da Atenção Basica	3.391.239,90	7.572.600,00	0,00	10.963.839,90
10.301.0087.1.022.	Construção de UBS	414.100,00	0,00	0,00	414.100,00
10.301.0087.2.118.	Gestão da Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	0,00	7.172.400,00	0,00	7.172.400,00
10.301.0087.2.259.	Gestão da Cobertura Primaria	0,00	200,00	0,00	200,00
10.301.0087.2.273.	Programa Hiperdia	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301.0087.3.098.	Prevenção da doença de Endomitriose - ref.Lei 4114/2021 -Emenda Impositiva 14/2022	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.301.0087.3.099.	Programa de construção do posto de Saude Cascata do Imbui - Emenda Impositiva 14/2022	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.301.0087.3.101.	Programa de Gestão Adm.da Clinica Multidiciplinar para pessoa Deficiente - Emenda Impositiva 17/22.	209.857,00	0,00	0,00	209.857,00
10.301.0087.3.102.	Construção da Clinica Multidisciplinar para pessoa com Deficiência - Emenda Impositiva 17/22	209.857,00	0,00	0,00	209.857,00
10.301.0087.3.104.	Reforma do Posto de Saúde Adalberto Oto - Cemusa - Emenda Impositiva 20/2022	109.714,00	0,00	0,00	109.714,00

Exercício: 2024

### Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	<u>Descrição</u>	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0087.3.105.	USB Água Quente - Unidade de Atenção Basica a Saúde -Emenda Impositiva 24/2022.	369.714,00	0,00	0,00	369.714,00
10.301.0087.3.106.	Consultorio Odontológico no PSF - Beira Linha - Emenda Impositiva 26/2022.	119.714,00	0,00	0,00	119.714,00
10.301.0087.3.110.	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Parque Ermitage - Emenda Impositiva 32/2022	369.713,90	0,00	0,00	369.713,90
10.301.0087.3.111.	Compras de Equipamentos para UPA - Emenda Impositiva 33/2022	219.714,00	0,00	0,00	219.714,00
10.301.0087.3.112.	Posto de Saúde de Agua Quente - Emenda Impositiva 35/2022	159.857,00	0,00	0,00	159.857,00
10.301.0087.3.113.	Aquisição de Tomógrafo comdigitalizador, const.de duas salas - Emenda Impositiva 40/2022	619.142,00	0,00	0,00	619.142,00
10.301.0087.3.114.	Implementação de Fisioterapia da Unidade de Saúde do Cemusa - Emenda Impositiva 37/2022	409.857,00	0,00	0,00	409.857,00
10.301.0087.3.125.	Protegendo Ciclos - Emenda 23/2022.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.490.100,00	162.931.377,00	0,00	178.421.477,00
10.302.0089.0.000.	Atenção do MAC Ambulatorial e Hospitalar	15.490.100,00	162.931.377,00	0,00	178.421.477,00
10.302.0089.2.110.	Tratamento fora Domicilio	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
10.302.0089.2.136.	Exames e Serviços Complementares	0,00	3.991.100,00	0,00	3.991.100,00
10.302.0089.2.137.	Consorcio Intermunicipal de Saúde	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10.302.0089.2.159.	Apoio a Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento	0,00	32.999.452,00	0,00	32.999.452,00
10.302.0089.2.209.	Atenção MAC -Serviço de atendimento Móvel de Urgência	0,00	3.794.576,00	0,00	3.794.576,00
10.302.0089.2.260.	Gestão da Cobertura Primaria	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
10.302.0089.2.265.	Apoio as Unidades Hospitalares	0,00	121.924.749,00	0,00	121.924.749,00
10.302.0089.2.276.	Casa de Acolhimento	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.302.0089.3.084.	Gestão da Atenção Especializada	15.170.100,00	0,00	0,00	15.170.100,00
10.302.0089.3.093.	TAC MP - HSBC - FMS - SAÚDE MENTAL	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00
10.302.0089.3.094.	TAC MP - HSBC - FMS UPA	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	3.620.700,00	0,00	0,00	3.620.700,00
10.303.0091.0.000.	Assistência Farmacêutica	3.620.700,00	0,00	0,00	3.620.700,00
10.303.0091.3.058.	Gestão de Assitencia Farmacêutica	3.620.700,00	0,00	0,00	3.620.700,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.304.0090.0.000.	Vigilância em Saúde	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.304.0090.2.128.	Realizações de Ações de Vigilancia Sanitaria	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	130.000,00	7.477.393,00	0,00	7.607.393,00
10.305.0001.0.000.	Manutenção das Atividades das Secretarias	0,00	7.477.393,00	0,00	7.477.393,00
10.305.0001.2.132.	Gestão de Pessoal - Vig Epidemiológica	0,00	7.477.393,00	0,00	7.477.393,00
10.305.0046.0.000.	Apoio a Programas de Saúde	130.000,00	0,00	0,00	130.000.00
10.305.0046.3.076.	Vacinação Diferenciada Domiciliar	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	Trabalho	90.200,00		0,00	1.970.142,16
11.000.0000.0.000	Fomento ao Trabalho	90.200,00	1.879.942,16	0,00	*
11.334.0000.0.000.		*	1.879.942,16	*	1.970.142,16
11.334.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	858.607,68	0,00	858.607,68
11.334.0001.2.086.	Gestão do Conselho Municipal da SMTEES	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
11.334.0001.2.087.	Gestão de Pessoal da SMTEES	0,00	400.976,00	0,00	400.976,00
11.334.0001.2.088.	Gestão da SMTEES	0,00	367.631,68	0,00	367.631,68
11.334.0075.0.000.	Invista Terê	90.200,00	133.613,36	0,00	223.813,36
11.334.0075.2.092.	Programas de Apoio e Fortalecimento aos Pequenos Negócios - SMTEES	0,00	133.613,36	0,00	133.613,36
11.334.0075.3.051.	Programa de Estimulo aos investimentos Privados em Teresópolis	90.200,00	0,00	0,00	90.200,00
11.334.0076.0.000.	Emprega Terê	0,00	646.943,52	0,00	646.943,52
11.334.0076.2.007.	Gestão das ações integradas das politicas públicas de trabalho, emprego e renda	0,00	380.105,52	0,00	380.105,52
11.334.0076.2.092.	Programas de Apoio e Fortalecimento aos Pequenos Negócios - SMTEES	0,00	266.838,00	0,00	266.838,00
11.334.0077.0.000.	Compre em Terê	0,00	240.777,60	0,00	240.777,60

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática Programática	Descrição	D	A 41-11 - 1 - 1 - 1	Operações Especiais	T-4-1
11.334.0077.2.089.	Programa de Fortalecimento do Empreendedorismo	Projetos 0,00	<u>Atividades</u> 180.528,16	0,00	<u>Total</u> 180.528,16
11.334.0077.2.089.	da Economia Solidária e Economia Criativa	0,00	180.328,10	0,00	160.526,10
11.334.0077.2.092.	Programas de Apoio e Fortalecimento aos Pequenos Negócios - SMTEES	0,00	60.249,44	0,00	60.249,44
12.000.0000.0.000.	Educação	30.995.604,60	225.376.173,56	0,00	256.371.778,16
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	664.026,32	0,00	664.026,32
12.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	664.026,32	0,00	664.026,32
12.122.0001.2.043.	Gestão das Atividades da SME	0,00	664.026,32	0,00	664.026,32
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	18.057.613,64	180.818.905,64	0,00	198.876.519,28
12.361.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	3.000,00	125.705.252,16	0,00	125.708.252,16
12.361.0001.2.044.	Gestão e Fortalecimento dos Órgãos de Controle Social.	0,00	263.800,00	0,00	263.800,00
12.361.0001.2.052.	Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental	0,00	125.099.920,16	0,00	125.099.920,16
12.361.0001.2.275.	Plano de Ações Articuladas - PAR	0,00	340.032,00	0,00	340.032,00
12.361.0001.2.278.	FUNDEB- Complemento VAAF - Ensino Fundamental	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
12.361.0001.3.140.	FUNDEB - Complemento VAAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
12.361.0001.3.156.	FUNDEB - Complemetação VAAT - ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
12.361.0029.0.000.	Modernização da Infraestrutura Organizacional	16.152.087,84	0,00	0,00	16.152.087,84
12.361.0029.1.002.	Modernização da Infraestrutura Educacional - Ensino Fundamental	13.514.087,84	0,00	0,00	13.514.087,84
12.361.0029.3.109.	Construção de quadra,reforma e ampliação da Escola Vera Pedrosa - Emenda Impositiva 33/2022.	211.040,00	0,00	0,00	211.040,00
12.361.0029.3.137.	Construção da Quadra Poliesportiva do colégio CEDAL - Art.16° Emenda 22/2022.	1.055.200,00	0,00	0,00	1.055.200,00
12.361.0029.3.138.	Construção da Quadra da Escola Municipal Antônio Custódio - Art.17º Emenda 22/2022.	633.120,00	0,00	0,00	633.120,00
12.361.0029.3.139.	Reforma Integral da Escola Municipal Nossa Senhora de Aparecida - Art.18° Emenda 22/2022.	738.640,00	0,00	0,00	738.640,00
12.361.0031.0.000.	Educando para a Cidadania	3.165,80	0,00	0,00	3.165,80
12.361.0031.3.069.	Educação para Alunos Hospitalizados e Acamados.	3.165,80	0,00	0,00	3.165,80
12.361.0034.0.000.	Gestão Escolar	1.899.360,00	55.113.653,48	0,00	57.013.013,48
12.361.0034.2.045.	Gestão do Ensino Fundamental	0,00	51.420.453,48	0,00	51.420.453,48
12.361.0034.2.046.	Gestão Financeira Descentralizada - GFED - Ensino Fundamental	0,00	3.693.200,00	0,00	3.693.200,00
12.361.0034.3.071.	Aulas de Jiu-Jitsu na Rede de Ensino Fundamental	527.600,00	0,00	0,00	527.600,00
12.361.0034.3.072.	Incentivo a História e Prática do Montanhismo	1.371.760,00	0,00	0,00	1.371.760,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	12.832.470,96	43.265.803,20	0,00	56.098.274,16
12.365.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	3.000,00	31.546.907,68	0,00	31.549.907,68
12.365.0001.2.049.	Gestão Financeira Escolar Descentralizada - GFED - Educação Infantil	0,00	2.215.920,00	0,00	2.215.920,00
12.365.0001.2.050.	Gestão de Pesssoal da Educação Infantil	0,00	29.329.487,68	0,00	29.329.487,68
12.365.0001.2.279.	FUNDEB - Complemento VAAF - Ensino Infantil	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
12.365.0001.3.141.	FUNDEB - Complemetação VAAR - ENSINO INFANTIL	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
12.365.0001.3.157.	FUNDEB - Complemetação VAAT - ENSINO INFANTIL	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
12.365.0029.0.000.	Modernização da Infraestrutura Organizacional	11.774.270,96	0,00	0,00	11.774.270,96
12.365.0029.1.003.	Modernização da Infraestrutura Educacional da Educação Infantil	11.774.270,96	0,00	0,00	11.774.270,96
12.365.0034.0.000.	Gestão Escolar	1.055.200,00	11.718.895,52	0,00	12.774.095,52
12.365.0034.2.048.	Gestão da Educação Infantil - Pré Escola	0,00	11.718.895,52	0,00	11.718.895,52
12.365.0034.3.083.	Gestão da Educação Infantil - Creche	844.160,00	0,00	0,00	844.160,00
12.365.0034.3.107.	Assitência a Creches Comunitarias - Emenda Impositiva 26/2022	211.040,00	0,00	0,00	211.040,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	357.834,80	0,00	357.834,80
12.366.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	40.097,60	0,00	40.097,60

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Dunistas	Atividades	Operações Especiais	Total
12.366.0001.2.051.	Gestão de Pessoal da Educação de Jovens e Adultos	Projetos 0,00	40.097,60	0,00	<u>Total</u> 40.097,60
12.300.0001.2.031.	- EJA	0,00	40.097,00	0,00	40.097,00
12.366.0034.0.000.	Gestão Escolar	0,00	317.737,20	0,00	317.737,20
12.366.0034.2.229.	Gestão da Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	317.737,20	0,00	317.737,20
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	105.520,00	269.603,60	0,00	375.123,60
12.367.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	3.693,20	0,00	3.693,20
12.367.0001.2.280.	FUNDEB - Complementos VAAF - EJA	0,00	3.693,20	0,00	3.693,20
12.367.0031.0.000.	Educando para a Cidadania	105.520,00	265.910,40	0,00	371.430,40
12.367.0031.2.047.	Educação Especial e Políticas Inclusivas	0,00	265.910,40	0,00	265.910,40
12.367.0031.3.108.	Educação Especial - Diagnostico ao Autismo - Emenda Impositiva 28/2022.	105.520,00	0,00	0,00	105.520,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	86.325,60	2.596.871,24	0,00	2.683.196,84
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	86.325,60	2.596.871,24	0,00	2.683.196,84
13.392.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	63.766,40	2.201.965,52	0,00	2.265.731,92
13.392.0001.2.029.	Gestão do Fundo Municipal de Cultura e Cons. Municipal de Políticas Culturais	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
13.392.0001.2.030.	Gestão das atividades da SMC	0,00	419.725,52	0,00	419.725,52
13.392.0001.2.031.	Gestão de Pessoal da SMC	0,00	1.745.040,00	0,00	1.745.040,00
13.392.0001.2.257.	Gestão dos espaços culturais	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
13.392.0001.3.063.	Grêmio Musical Paquequer	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.392.0001.3.118.	Semana Municipal do Hip Hop - Emenda Impositiva 23/2022.	21.104,00	0,00	0,00	21.104,00
13.392.0001.3.119.	Semana Municipal do Grafite - Emenda Impositiva 23/2022.	12.662,40	0,00	0,00	12.662,40
13.392.0020.0.000.	Cultura e Desenvolvimento	22.559,20	394.905,72	0,00	417.464,92
13.392.0020.1.010.	Preservação histórica	22.159,20	0,00	0,00	22.159,20
13.392.0020.2.032.	Cultura e Desenvolvimento	0,00	392.792,72	0,00	392.792,72
13.392.0020.2.270.	Lei Federal nº 14,017/2020 (ALDIR BLANC)	0,00	2.113,00	0,00	2.113,00
13.392.0020.3.150.	Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo	400,00	0,00	0,00	400,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	613.300,00	0,00	613.300,00
14.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	613.300,00	0,00	613.300,00
14.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	613.300,00	0,00	613.300,00
14.122.0001.2.094.	Gestão das atividades da SMDM	0,00	29.200,00	0,00	29.200,00
14.122.0001.2.095.	Gestão de Pessoal da SMDM	0,00	562.100,00	0,00	562.100,00
14.122.0001.2.096.	Gestão de Politicas Públicas para mulheres vitimas de violência Domestica	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
14.122.0001.2.097.	Gestão de Interesse da Mulher	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	45.860.746,68	62.787.656,56	0,00	108.648.403,24
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	45.815.470,68	60.264.546,16	0,00	106.080.016,84
15.451.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	1.521.400,00	12.286.871,76	0,00	13.808.271,76
15.451.0001.2.062.	Gestão das atividades da SMOSERV	0,00	588.471,76	0,00	588.471,76
15.451.0001.2.063.	Gestão de Pessoal da SMOSERV	0,00	11.698.400,00	0,00	11.698.400,00
15.451.0001.3.091.	TAC MP - HSBC - SMOSP	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
15.451.0001.3.144.	Gestão das Atividades de Projetos Especiais	40.400,00	0,00	0,00	40.400,00
15.451.0001.3.145.	Gestão de Pessoal da SMPE	1.215.000,00	0,00	0,00	1.215.000,00
15.451.0001.3.146.	Gestão de Projetos Especiais	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
15.451.0047.0.000.	Obras Viárias	44.294.070,68	7.395.874,40	0,00	51.689.945,08
15.451.0047.2.167.	Obras Viárias - Gestão - SMOSERV	0,00	7.395.874,40	0,00	7.395.874,40
15.451.0047.3.126.	Pavimentação de Estradas Vicinais do 2º e 3 Distritos para Escoamento de Produção Agrícula	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
15.451.0047.3.147.	Obras Viárias	226.100,00	0,00	0,00	226.100,00
15.451.0047.3.148.	Obras de Infraestrutura	42.854.670,68	0,00	0,00	42.854.670,68
15.451.0047.3.149.	Gestão da Manutenção de Prédio Públicos	711.300,00	0,00	0,00	711.300,00
15.451.0048.0.000.	Iluminação Pública	0,00	19.011.200,00	0,00	19.011.200,00
15.451.0048.2.061.	Gestão de Iluminação Pública e Extensão de Redes	0,00	19.011.200,00	0,00	19.011.200,00
15.451.0051.0.000.	Conservação e Melhoria de Logradouros e Espaços de Interesse Público	0,00	3.205.100,00	0,00	3.205.100,00

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	<u>Descrição</u>	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0051.2.240.	Aquisição de Matérias Primas para Fabricação de Massa Asfaltica	0,00	3.002.100,00	0,00	3.002.100,00
15.451.0051.2.241.	Gestão da Usina de Asfalto	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
15.451.0052.0.000.	Cemitérios Públicos	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
15.451.0052.2.191.	Gestão das atividades dos Cemitérios Municipais	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
15.451.0054.0.000.	Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
15.451.0054.2.230.	Abrigos de ônibus	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
15.451.0055.0.000.	Limpeza Pública	0,00	17.713.500,00	0,00	17.713.500,00
15.451.0055.2.145.	Limpeza Pública - SMOSERV	0,00	16.202.200,00	0,00	16.202.200,00
15.451.0055.2.231.	Gestão das Unidades de Destinação Final de Resíduos Sólidos	0,00	1.511.300,00	0,00	1.511.300,00
15.695.0000.0.000.	Turismo	45.276,00	2.523.110,40	0,00	2.568.386,40
15.695.0059.0.000.	Engenharia Turística e Acessibilidade	45.276,00	2.523.110,40	0,00	2.568.386,40
15.695.0059.2.067.	Infraestrutura Turistica	0,00	2.523.110,40	0,00	2.523.110,40
15.695.0059.3.129.	Atrativos turísticos para pessoas com deficiencias/idosas. Emenda 22/2022	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.695.0059.3.132.	Semana Municipal da Juventude (Lei 4111/21) - Art 5° Emenda 19/2022.	5.276,00	0,00	0,00	5.276,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	251.100,00	0,00	251.100,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	251.100,00	0,00	251.100,00
16.482.0008.0.000.	Promoção e Desenvolvimento Urbano Integrado	0,00	251.100,00	0,00	251.100,00
16.482.0008.2.011.	Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	0,00	251.100,00	0,00	251.100,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	18.940.416,67	0,00	18.940.416,67
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	18.715.975,62	0,00	18.715.975,62
18.541.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	2.902.660,00	0,00	2.902.660,00
18.541.0001.2.075.	Gestão das Atividades da SMMA	0,00	201.460,00	0,00	201.460,00
18.541.0001.2.076.	Gestão de Pessoal da SMMA	0,00	2.701.200,00	0,00	2.701.200,00
18.541.0055.0.000.	Limpeza Pública	0,00	15.758.559,62	0,00	15.758.559,62
18.541.0055.2.239.	Gestão Integrada de Resíduos	0,00	15.758.559,62	0,00	15.758.559,62
18.541.0063.0.000.	Desenvolvimento e Manejo de Florestas - Agenda Verde	0,00	54.756,00	0,00	54.756,00
18.541.0063.2.079.	Gestão do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis	0,00	51.656,00	0,00	51.656,00
18.541.0063.2.196.	Apoio ao desenvolvimento florestal no município	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	224.441,05	0,00	224.441,05
18.542.0097.0.000.	PROTEÇÃO ANIMAL - AGENDA VERMELHA	0,00	224.441,05	0,00	224.441,05
18.542.0097.2.263.	Gestão da Causa Animal	0,00	224.441,05	0,00	224.441,05
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	242.000,00	1.466.400,00	0,00	1.708.400,00
19.122.0000.0.000.	Administração Geral	242.000,00	1.466.400,00	0,00	1.708.400,00
19.122.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	10.000,00	574.300,00	0,00	584.300,00
19.122.0001.2.103.	Gestão das atividades da SMCT	0,00	32.300,00	0,00	32.300,00
19.122.0001.2.104.	Gestão de Pessoal da SMCT	0,00	542.000,00	0,00	542.000,00
19.122.0001.3.055. 19.122.0084.0.000.	Gestão das atividades do Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia	10.000,00	0,00 652.100,00	0,00	10.000,00
	Inclusão Digital e Informativa Programa TereGov Digital	12.000,00	652.100,00	0,00	664.100,00
19.122.0084.2.105.	· ·	0,00 12.000,00	0,00	0,00	652.100,00
19.122.0084.3.067. 19.122.0085.0.000.	Biblioteca Digital Municipal Tecnologia para Problemas Sociais e Núcleos	220.000,00	240.000,00	0,00 0,00	12.000,00 460.000,00
	Integrados		ŕ	ŕ	
19.122.0085.2.106. 19.122.0085.3.056.	Programa Inova Terê Programa Cidades Inteligentes	0,00 220.000,00	240.000,00 0,00	0,00 0,00	240.000,00 220.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	448.677,05	6.562.034,80	0,00	7.010.711,85
20.122.0000.0.000.	Agricultura Administração Geral	0,00	3.244.473,20	0,00	3.244.473,20
20.122.0000.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	3.244.473,20	0,00	3.244.473,20
		0,00		ŕ	
20.122.0001.2.025.	Gestão das atividades da SMAADR	*	179.373,20 3.065.100,00	0,00	179.373,20 3.065.100,00
20.122.0001.2.026.	Gestão de Pessoal da SMAADR	0,00	3.003.100,00	0,00	3.003.100,00

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

				Operações	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	442.677,05	3.290.202,40	0,00	3.732.879,45
20.606.0016.0.000.	Apoio ao Desenvolvimento Rural	442.677,05	3.290.202,40	0,00	3.732.879,45
20.606.0016.1.009.	Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Insumos	221.236,00	0,00	0,00	221.236,00
20.606.0016.2.027.	Apoio ao Desenvolvimento Rural	0,00	1.351.220,00	0,00	1.351.220,00
20.606.0016.2.185.	Obras Viárias - Manutenção SMAADR	0,00	1.830.882,40	0,00	1.830.882,40
20.606.0016.2.249.	Atividades de Assistencia Técnica e Extensão Rural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0016.2.250.	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0016.2.252.	Fomento a Piscicultura	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.606.0016.2.253.	Laboratório de Análise de Solo	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00
20.606.0016.2.254.	Melhoramento Genético dos Rebanhos	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
20.606.0016.3.103.	Construção e Manutenção de Pontes e Passarelas no Interio do Municipio - Emenda Impositiva 18/22	221.441,05	0,00	0,00	221.441,05
20.609.0000.0.000.	Defesa Agropecuária	6.000,00	27.359,20	0,00	33.359,20
20.609.0017.0.000.	Defesa Agropecuária	6.000,00	27.359,20	0,00	33.359,20
20.609.0017.1.048.	Diagnostico situacional agropecuário	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
20.609.0017.2.028.	Ações de Defesa Agropecuária	0,00	25.359,20	0,00	25.359,20
20.609.0017.2.261.	Reestruturação do Serviço de inspeção Municipal	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	100.000,00	2.337.477,76	0,00	2.437.477,76
23.695.0000.0.000.	Turismo	100.000,00	2.337.477,76	0,00	2.437.477,76
23.695.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	100.000,00	1.183.877,52	0,00	1.283.877,52
23.695.0001.2.064.	Gestão das atividades da SMT	0,00	92.400,00	0,00	92.400,00
23.695.0001.2.065.	Gestão de Pessoal da SMT	0,00	896.100,00	0,00	896.100,00
23.695.0001.2.070.	Gestão do COMTUR	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
23.695.0001.2.176.	Gestão do FMT	0,00	84.621,52	0,00	84.621,52
23.695.0001.2.272.	Feirarte - SMT	0,00	106.656,00	0,00	106.656,00
23.695.0001.3.087.	Estacionamento Rotativo - Zona Turística - Vaga	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Certa - Feirart				
23.695.0058.0.000.	Desenvolvimento e Promoção Turística	0,00	1.153.600,24	0,00	1.153.600,24
23.695.0058.2.068.	Desenvolvimento e Promoção Turística	0,00	1.153.600,24	0,00	1.153.600,24
24.000.0000.0.000.	Comunicações	0,00	300,00	0,00	300,00
24.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	300,00	0,00	300,00
24.122.0030.0.000.	Educação a Distância	0,00	300,00	0,00	300,00
24.122.0030.2.001.	Divulgação Oficial	0,00	300,00	0,00	300,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	1.858.691,50	1.579.188,00	0,00	3.437.879,50
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	1.858.691,50	1.579.188,00	0,00	3.437.879,50
27.812.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	856.656,50	1.579.188,00	0,00	2.435.844,50
27.812.0001.2.057.	Gestão das atividades da SMEL	0,00	446.688,00	0,00	446.688,00
27.812.0001.2.058.	Gestão de Pessoal da SMEL	0,00	1.112.000,00	0,00	1.112.000,00
27.812.0001.2.059.	Ampliação do Esporte	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
27.812.0001.3.061.	Pró Juventude	42.828,00	0,00	0,00	42.828,00
27.812.0001.3.062.	Fortalecimento do Lazer	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
27.812.0001.3.065.	Prevenção as Drogas, Esporte sim, Drogas não!	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
27.812.0001.3.066.	Dia dos Jovens Evangélicos PL.192/21	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
27.812.0001.3.115.	Reforma completa da Vila Olimpica - Emenda Impositiva 37/2022.	432.481,05	0,00	0,00	432.481,05
27.812.0001.3.116.	Aquisição de Veiculo para Transporte de Atletas - Emenda 38/2022	221.441,05	0,00	0,00	221.441,05
27.812.0001.3.117.	Equip. de esporte ao ar livre na praça Samuel Macário - Bonsucesso -Emenda Impositiva 41/22.	42.208,00	0,00	0,00	42.208,00
27.812.0001.3.120.	Semana Municipal dos Esportes Radicais - Emenda Impositiva 23/2022.	12.662,40	0,00	0,00	12.662,40
27.812.0001.3.123.	Equip.de Esporte ao Ar Livre - Emenda Impossitiva 23/2022.	42.208,00	0,00	0,00	42.208,00
27.812.0001.3.124.	Aquis. e Implantação parede de Escalada na praça de Esp. Radicais - Emenda Impositiva 23/22.	15.828,00	0,00	0,00	15.828,00
27.812.0036.0.000.	Incentivo ao Esporte e ao Lazer	1.002.035,00	0,00	0,00	1.002.035,00
27.812.0036.3.081.	Gestão de Academia ao Ar Livre e Parque Infantil	293.035,00	0,00	0,00	293.035,00

Exercício: 2024

#### Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

				Operações	
<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<b>Projetos</b>	Atividades	<u>Especiais</u>	<u>Total</u>
27.812.0036.3.082.	Gestão e Instalação e Desenvolvimento do Programa de Integração Paradesportiva.	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	65.796.075,20	5.801.000,00	71.597.075,20
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	5.801.000,00	5.801.000,00
28.843.0014.0.000.	Gestão das Operações Especiais	0,00	0,00	5.801.000,00	5.801.000,00
28.843.0014.0.003.	Dívida Pública e Encargos	0,00	0,00	5.801.000,00	5.801.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	65.796.075,20	0,00	65.796.075,20
28.846.0010.0.000.	Recrutamento, Seleção, Formação e Capacitação de Pessoal	0,00	6.514.720,00	0,00	6.514.720,00
28.846.0010.2.023.	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Publico - PASEP	0,00	6.514.720,00	0,00	6.514.720,00
28.846.0014.0.000.	Gestão das Operações Especiais	0,00	59.281.355,20	0,00	59.281.355,20
28.846.0014.2.013.	Sentenças Judiciais e Precatórios	0,00	59.281.355,20	0,00	59.281.355,20
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
99.999.0001.0.000.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
99.999.0001.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00

121.947.880,99 891.045.330,01 10.504.200,00 .023.497.411,00

Exercício: 2024

# Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa <u>Conforme o Vínculo com os Recursos</u> <u>Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985</u> <u>Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64</u>

D (4:	Descripe -	0-4:-4:-	¥7:1. 4.	T-4-1
<u>Programática</u> 01.000.0000.	<u>Descrição</u> Legislativa	<u>Ordinário</u> 23.822.799,59	<u>Vinculado</u> 0,00	<u>Total</u> 23.822.799,59
01.031.0000	Ação Legislativa	900,00	0,00	900,00
01.031.0000.	Gestão da Ação Legislativa	900,00	0,00	900,00
01.122.0000.	Administração Geral	23.821.699,59	0,00	23.821.699,59
01.122.0001.	Manutenção das Atividades das Secretarias	23.821.699,59	0,00	23.821.699,59
01.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	200,00	0,00	200,00
01.843.0014.	Gestão das Operações Especiais	200,00	0,00	200,00
04.000.0000.	Administração	50.677.773,93	12.567.430,95	63.245.204,88
04.122.0000.	Administração Geral	42.850.054,72	4.893.924,95	47.743.979,67
04.122.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	41.685.154,72	4.828.501,55	46.513.656,27
04.122.0005.	Modernização da Gestão Pública	40.000,00	52.760,00	92.760,00
04.122.0006.	Planejamento Estratégico	23.600,00	12.662,40	36.262,40
04.122.0100.	PUBLICIDADE	1.101.300,00	1,00	1.101.301,00
04.124.0000.	Controle Externo	1.031.300,00	31.656,00	1.062.956,00
04.124.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	1.001.700,00	0,00	1.001.700,00
04.124.0061.	Transparência na Gestão Pública	18.500,00	31.656,00	50.156,00
04.124.0098.	Transparência na Gestão Fiscal	11.100,00	0,00	11.100,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	1.627.000,00	0,00	1.627.000,00
04.129.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	1.627.000,00	0,00	1.627.000,00
04.482.0000.	Habitação Urbana	5.169.419,21	7.641.850,00	12.811.269,21
04.482.0027.	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano	5.169.419,21	7.641.850,00	12.811.269,21
06.000.0000.	Segurança Pública	14.245.350,80	1.518.463,60	15.763.814,40
06.122.0000.	Administração Geral	8.335.000,00	0,00	8.335.000,00
06.122.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	8.335.000,00	0,00	8.335.000,00
06.181.0000.	Policiamento	414.400,00	200,00	414.600,00
06.181.0072.	Gestão da Política de Segurança Pública	414.400,00	200,00	414.600,00
06.182.0000.	Defesa Civil	3.723.000,00	485.392,00	4.208.392,00
06.182.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	3.122.800,00	337.664,00	3.460.464,00
06.182.0068.	Prevenção da Adversidade e Prestação de Socorro pela	600.200,00	147.728,00	747.928,00
	Defesa Civil			
06.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.772.950,80	1.032.871,60	2.805.822,40
06.451.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	4.200,00	13.831,60	18.031,60
06.451.0070.	Mobilidade e Segurança	1.514.200,00	1.019.040,00	2.533.240,00
06.451.0071.	Gestao da Infraestrutura de Segurança Pública	254.550,80	0,00	254.550,80
08.000.0000.	Assistência Social	15.957.050,00	5.830.207,00	21.787.257,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	768.950,00	22.176,00	791.126,00
08.243.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	768.950,00	22.176,00	791.126,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	15.162.800,00	5.808.031,00	20.970.831,00
08.244.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	5.093.500,00	2.218,00	5.095.718,00
08.244.0020.	Cultura e Desenvolvimento	2.200,00	0,00	2.200,00
08.244.0021.	Proteção Social Básica	8.228.700,00	2.366.876,00	10.595.576,00
08.244.0022.	Proteção Social Especial	83.400,00	3.179.080,00	3.262.480,00
08.244.0025.	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0027.	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano	1.402.000,00	0,00	1.402.000,00
08.244.0080.	Infraestrutura Voltada a Mulher	223.000,00	0,00	223.000,00
08.244.0099.	Programa Café Popular - SMDS	100.000,00	259.857,00	359.857,00
08.334.0000.	Fomento ao Trabalho	300,00	0,00	300,00
08.334.0076.	Emprega Terê	300,00	0,00	300,00
08.846.0000.	Outros Encargos Especiais	25.000,00	0,00	25.000,00
08.846.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	25.000,00	0,00	25.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	94.180.000,00	42.453.000,00	136.633.000,00
09.122.0000.	Administração Geral	1.024.800,00	0,00	1.024.800,00
09.122.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	1.024.800,00	0,00	1.024.800,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	92.977.000,00	42.453.000,00	135.430.000,00
09.272.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	92.977.000,00	42.453.000,00	135.430.000,00

Exercício: 2024

# Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa <u>Conforme o Vínculo com os Recursos</u> <u>Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985</u> <u>Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64</u>

<u>Programática</u>	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
09.846.0000.	Outros Encargos Especiais	178.200,00	0,00	178.200,00
09.846.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	178.200,00	0,00	178.200,00
10.000.0000.	Saúde	115.005.156,00	167.069.997,75	282.075.153,75
10.122.0000.	Administração Geral	33.891.882,00	31.437.602,85	65.329.484,85
10.122.0001.	Manutenção das Atividades das Secretarias	33.786.165,00	28.597.760,85	62.383.925,85
10.122.0045.	Fortalecimento da Gestão da Saúde e da Participação Social	105.017,00	149.200,00	254.217,00
10.122.0093.	Combate a COVID 19 - SMS	700,00	2.690.642,00	2.691.342,00
10.301.0000.	Atenção Básica	14.051.756,00	12.844.342,90	26.896.098,90
10.301.0001.	Manutenção das Atividades das Secretarias	7.843.800,00	7.030.300,00	14.874.100,00
10.301.0039.	Gestão e Fortalecimento da Atenção a Saúde	1.356,00	980.103,00	981.459,00
10.301.0045.	Fortalecimento da Gestão da Saúde e da Participação Social	75.100,00	1.600,00	76.700,00
10.301.0087.	Gestão da Atenção Basica	6.131.500,00	4.832.339,90	10.963.839,90
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.957.975,00	118.463.502,00	178.421.477,00
10.302.0089.	Atenção do MAC Ambulatorial e Hospitalar	59.957.975,00	118.463.502,00	178.421.477,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	1.100.200,00	2.520.500,00	3.620.700,00
10.303.0091.	Assistência Farmacêutica	1.100.200,00	2.520.500,00	3.620.700,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	200.000,00	200.000,00
10.304.0000.	Vigilância em Saúde	0,00	200.000,00	200.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	6.003.343,00	1.604.050,00	7.607.393,00
10.305.0001.	Manutenção das Atividades das Secretarias	5.973.343,00	1.504.050,00	
10.305.0001.	Apoio a Programas de Saúde	30.000,00	100.000,00	7.477.393,00
	Trabalho			130.000,00
11.000.0000. 11.334.0000.	Fomento ao Trabalho	1.578.571,68 1.578.571,68	391.570,48 391.570,48	1.970.142,16 1.970.142,16
	Gestão das atividades das Secretarias			858.607,68
11.334.0001.	Invista Terê	795.295,68	63.312,00	*
11.334.0075.		223.300,00	513,36	223.813,36
11.334.0076.	Emprega Terê	380.400,00	266.543,52	646.943,52
11.334.0077.	Compre em Terê	179.576,00	61.201,60	240.777,60
12.000.0000.	Educação	90.000.200,00	166.371.578,16	256.371.778,16
12.122.0000.	Administração Geral	664.026,32	0,00	664.026,32
12.122.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	664.026,32	0,00	664.026,32
12.361.0000.	Ensino Fundamental	64.719.479,28	134.157.040,00	198.876.519,28
12.361.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	23.646.426,40	102.061.825,76	125.708.252,16
12.361.0029.	Modernização da Infraestrutura Organizacional	3.555.074,32	12.597.013,52	16.152.087,84
12.361.0031.	Educando para a Cidadania	3.165,80	0,00	3.165,80
12.361.0034.	Gestão Escolar	37.514.812,76	19.498.200,72	57.013.013,48
12.365.0000.	Educação Infantil	24.247.374,40	31.850.899,76	56.098.274,16
12.365.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	10.274.482,40	21.275.425,28	31.549.907,68
12.365.0029.	Modernização da Infraestrutura Organizacional	4.220.800,00	7.553.470,96	11.774.270,96
12.365.0034.	Gestão Escolar	9.752.092,00	3.022.003,52	12.774.095,52
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	163.556,00	194.278,80	357.834,80
12.366.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	34.821,60	5.276,00	40.097,60
12.366.0034.	Gestão Escolar	128.734,40	189.002,80	317.737,20
12.367.0000.	Educação Especial	205.764,00	169.359,60	375.123,60
12.367.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	0,00	3.693,20	3.693,20
12.367.0031.	Educando para a Cidadania	205.764,00	165.666,40	371.430,40
13.000.0000.	Cultura	1.882.740,00	800.456,84	2.683.196,84
13.392.0000.	Difusão Cultural	1.882.740,00	800.456,84	2.683.196,84
13.392.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	1.862.540,00	403.191,92	2.265.731,92
13.392.0020.	Cultura e Desenvolvimento	20.200,00	397.264,92	417.464,92
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	613.300,00	0,00	613.300,00
14.122.0000.	Administração Geral	613.300,00	0,00	613.300,00
14.122.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	613.300,00	0,00	613.300,00
15.000.0000.	Urbanismo	61.576.814,48	47.071.588,76	108.648.403,24
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	59.008.428,08	47.071.588,76	106.080.016,84

Exercício: 2024

# Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa <u>Conforme o Vínculo com os Recursos</u> <u>Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985</u> <u>Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64</u>

D 41	D '~	0.11.71	37' 1 1	TD 4.1
Programática	Descrição	<u>Ordinário</u>	Vinculado	<u>Total</u>
15.451.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	12.993.500,00	814.771,76	13.808.271,76
15.451.0047.	Obras Viárias	46.007.228,08	5.682.717,00	51.689.945,08
15.451.0048.	Iluminação Pública	200,00	19.011.000,00	19.011.200,00
15.451.0051.	Conservação e Melhoria de Logradouros e Espaços de Interesse Público	3.100,00	3.202.000,00	3.205.100,00
15.451.0052.	Cemitérios Públicos	1.000,00	310.000,00	311.000,00
15.451.0054.	Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos	1.000,00	340.000,00	341.000,00
15.451.0055.	Limpeza Pública	2.400,00	17.711.100,00	17.713.500,00
15.695.0000.	Turismo	2.568.386,40	0,00	2.568.386,40
15.695.0059.	Engenharia Turística e Acessibilidade	2.568.386,40	0,00	2.568.386,40
16.000.0000.	Habitação	251.100,00	0,00	251.100,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	251.100,00	0,00	251.100,00
16.482.0008.	Promoção e Desenvolvimento Urbano Integrado	251.100,00	0,00	251.100,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	10.367.366,40	8.573.050,27	18.940.416,67
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	10.364.366,40	8.351.609,22	18.715.975,62
18.541.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	2.786.500,00	116.160,00	2.902.660,00
18.541.0055.	Limpeza Pública	7.523.110,40	8.235.449,22	15.758.559,62
18.541.0063.	Desenvolvimento e Manejo de Florestas - Agenda Verde	54.756,00	0,00	54.756,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	3.000,00	221.441,05	224.441,05
18.542.0097.	PROTEÇÃO ANIMAL - AGENDA VERMELHA	3.000,00	221.441,05	224.441,05
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	1.708.400,00	0,00	1.708.400,00
19.122.0000.	Administração Geral	1.708.400,00	0,00	1.708.400,00
19.122.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	584.300,00	0,00	584.300,00
19.122.0084.	Inclusão Digital e Informativa	664.100,00	0,00	664.100,00
19.122.0085.	Tecnologia para Problemas Sociais e Núcleos Integrados	460.000,00	0,00	460.000,00
20.000.0000.	Agricultura	4.459.310,40	2.551.401,45	7.010.711,85
20.122.0000.	Administração Geral	3.155.300,00	89.173,20	3.244.473,20
20.122.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	3.155.300,00	89.173,20	3.244.473,20
20.606.0000.	Extensão Rural			
		1.292.810,40	2.440.069,05	3.732.879,45
20.606.0016.	Apoio ao Desenvolvimento Rural	1.292.810,40	2.440.069,05	3.732.879,45
20.609.0000.	Defesa Agropecuária	11.200,00	22.159,20	33.359,20
20.609.0017.	Defesa Agropecuária	11.200,00	22.159,20	33.359,20
23.000.0000.	Comércio e Serviços	1.329.177,52	1.108.300,24	2.437.477,76
23.695.0000.	Turismo	1.329.177,52	1.108.300,24	2.437.477,76
23.695.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	1.283.877,52	0,00	1.283.877,52
23.695.0058.	Desenvolvimento e Promoção Turística	45.300,00	1.108.300,24	1.153.600,24
24.000.0000.	Comunicações	300,00	0,00	300,00
24.122.0000.	Administração Geral	300,00	0,00	300,00
24.122.0030.	Educação a Distância	300,00	0,00	300,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	1.454.000,00	1.983.879,50	3.437.879,50
27.812.0000.	Desporto Comunitário	1.454.000,00	1.983.879,50	3.437.879,50
27.812.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	1.452.000,00	983.844,50	2.435.844,50
27.812.0036.	Incentivo ao Esporte e ao Lazer	2.000,00	1.000.035,00	1.002.035,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	67.058.355,20	4.538.720,00	71.597.075,20
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	5.801.000,00	0,00	5.801.000,00
28.843.0014.	Gestão das Operações Especiais	5.801.000,00	0,00	5.801.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	61.257.355,20	4.538.720,00	65.796.075,20
28.846.0010.	Recrutamento, Seleção, Formação e Capacitação de Pessoal	6.200.000,00	314.720,00	6.514.720,00
28.846.0014.	Gestão das Operações Especiais	55.057.355,20	4.224.000,00	59.281.355,20
99.000.0000.	Reserva de Contingência	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
99.999.0001.	Gestão das atividades das Secretarias	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00

Exercício: 2024

#### Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

riogramatica <u>Descrição</u> <u>Vinculado</u>			560.667.766,00	462.829.645,00	1.023.497.411,00
Programática Descrição Vinculado	<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Ordinário</u>	<u>Vinculado</u>	<u>Total</u>

Exercício: 2024

### Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Câmara Municipal de Teresópolis			
Câmara Municipal de Teresópolis	23.787.349,59	35.450,00	23.822.799,59
Prefeitura Municipal de Teresopolis			
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	4.298.834,86	13.852,00	4.312.686,86
Secretaria Municipal de Planejamento	8.878.039,28	9.754.391,54	18.632.430,82
Procuradoria Geral do Município	61.087.900,00	16.983,20	61.104.883,20
Secretaria Municipal de Administração	23.348.004,00	678.380,00	24.026.384,00
Secretaria Municipal de Fazenda	21.057.020,00	5.118.000,00	26.175.020,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento	4.358.175,60	2.652.536,25	7.010.711,85
Secretaria Municipal de Cultura	2.537.162,44	146.034,40	2.683.196,84
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	15.425.611,00	622.950,00	16.048.561,00
Secretaria Municipal de Educação	226.819.574,58	29.552.203,58	256.371.778,16
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1.743.666,72	1.694.212,78	3.437.879,50
Fundo Municipal de Saúde	254.845.377,00	27.229.776,75	282.075.153,75
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	61.925.389,88	42.832.226,96	104.757.616,84
Secretaria Municipal de Turismo	2.519.636,72	2.486.227,44	5.005.864,16
Secretaria Municipal de Defesa Civil	3.360.980,00	847.412,00	4.208.392,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	999.300,00	63.656,00	1.062.956,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.862.397,47	4.078.019,20	18.940.416,67
Secretaria Municipal de Segurança Pública	14.162.568,80	1.266.872,80	15.429.441,60
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Economia Solidária	1.539.404,04	431.038,12	1.970.442,16
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	823.300,00	13.000,00	836.300,00
Secretaria Especial de Fiscalização de Obra Públicas	395.300,00	10.000,00	405.300,00
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	1.643.300,00	65.100,00	1.708.400,00
Secretaria Muncipal de Projetos Especiais	1.292.000,00	30.400,00	1.322.400,00
Instituto de Previdência TEREPREV.			
Instituto de Previdência TEREPREV	136.618.000,00	15.000,00	136.633.000,00
	150,010,000,00	12.000,00	120.022.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Teresópolis	5 070 274 00	426 120 00	5 515 207 00
Fundo Municipal de Assistência Social	5.079.276,00	436.120,00	5.515.396,00
	888.907.567,98	130.089.843,02	1.023.497.411,00

Exercício: 2024

#### Art. 2°, Parágrafo 1° Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	227.840.170,00	Legislativa	23.822.799,59
MELHORIA CONTRIBUIÇÕES	33.135.888.00	Administração	63.245.204,88
RECEITA PATRIMONIAL	128.301.589.00	Segurança Pública	15.763.814,40
RECEITA PATRIMONIAL  RECEITA DE SERVIÇOS	4.930.944,00	Assistência Social	21.787.257,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	587.347.196,00	Previdência Social	136.633.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.644.880,00	Saúde	282.075.153,75
ALIENAÇÃO DE BENS	105.600,00	Trabalho	1.970.142,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.326.584,00	Educação	256.371.778,16
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.560,00	Cultura	2.683.196,84
CONTRIBUIÇÕES	23.854.000,00	Direitos da Cidadania	613.300,00
		Urbanismo	108.648.403,24
		Habitação	251.100,00
		Gestão Ambiental	18.940.416,67
		Ciência e Tecnologia	1.708.400,00
		Agricultura	7.010.711,85
		Comércio e Serviços	2.437.477,76
		Comunicações	300,00
		Desporto e Lazer	3.437.879,50
		Encargos Especiais	71.597.075,20
		Reserva de Contingência	4.500.000,00
TOTAL	1.023.497.411,00	TOTAL	1.023.497.411,00

11/10/2023 Página: 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS Estado do Rio de Janeiro

\*\* Elotech \*\* 11/10/2023 Pág. 1/2

Exercício: 2024

#### Receita Orçada por Fonte de Recursos

<b>Fonte</b>	<u>Descrição</u>	Valor Previsto
1500100	NÃO VINCULADO - IMPOSTOS	411.230.064,00
1501100	NÃO VINCULADOS - TAXAS	392.875.190,00
1540005	FUNDEB - PRINCIPAL	135.696.000,00
1541005	TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF	3.000,00
1542005	TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	3.000,00
1543005	TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	3.000,00
1550007	SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.892.800,00
1551003	PDDE	11.616,00
1552002	PNAE	3.738.240,00
1553048	PNATE	580.800,00
1569122	FNDE	21.120,00
1570157	MP 815/2017.	4.224,00
1570158	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	340.032,00
1573198	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	9.504.000,00
1574240	PEJA	21.226,00
1574241	BRASIL CARINHOSO	10.772,00
1574250	CAMIMHO DA ESCOLA - ÔNIBUS ACESSÍVEL	10.666,00
1600360	SUS	297.861.859,00
1601370	F.N.S - INVESTIMENTO	4.495.152,00
1602196	SUAS - COVID 19	107.600,00
1603117	REFORÇO DA UNID. AO MUNICÍPIO COVID 19.	991.484,00
1621143	OPRERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UPA 24 MUNICIPAL	22.230.856,00
1622123	CONVÊNIO - EQ. HOSPITALAR.	7.392,00
1632037	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	100.694.296,00
1633160	SAMU.	7.392,00
1635198	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS Á SAÚDE	22.176.000,00
1660087	PSB	2.110.400,00
1660089	PSE	3.138.320,00
1665112	CONVÊNIO MDS - RESTAURANTE POPULAR	10.560,00
1669016	FMDCA	22.176,00
1669252	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.218,00
1700020	CESSÃO ONEROSA	2.112,00
1700108	FUNDO DE MEIO AMBIENTE	116.160,00
1700109	CONVÊNIO PADEM	1.162,00
1700110	PRONASCI	10.666,00
1700182	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	60.920,00
1700183	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CULTURA	3.170,00
1700184	MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	11.616,00
1700190	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL -SMO	463.491,00
1700197	LEI FEDERAL Nº 14.017/20 ALDIR BLANC - SMC	2.113,00
1700201	PROJETO ESPAÇO EMPREENDEDOR INTINERANTE	259.776,00
1700202	CICOP	1.019.040,00
1700203	PATRULHA MECANIZADA I	106.656,00
1700204	PATRULHA MECANIZADA (II)	2.056,00
1700205	PATRULHA MECANIZADA (III)	106.656,00
1700206	PATRULHA MECANIZADA (IV)	200,00
1700207	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	1.014.816,00
1700209	INSTALAÇÃO E GESTÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUES ADAPTADO	301.035,00
1700210	IMPLANTAÇÃO E DESENV. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO.	699.000,00
1700211	PATRULHA MECANIZADA (V)	3.056,00
1700212	PATRULHA MECANIZADA (VI)	2.112,00
1700330	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS	318,00
1700372	Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo	400,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS Estado do Rio de Janeiro

\*\* Elotech \*\* 11/10/2023 Pág. 2/2

Exercício: 2024

#### Receita Orçada por Fonte de Recursos

<b>Fonte</b>	<u>Descrição</u>	Valor Previsto
1700373	Convênio de Equipamentos para Caminhão Trucado	100,00
1700374	Convênio de Equipamentos para Retroescavadeira	100,00
1700375	Convênio de Equipamentos para Caminhão Truck	100,00
1700376	Convênio de Equipamentos para (Crer-Sendo)	100,00
1700377	Segurança na Escola	100,00
1700378	Segurança Guarda	100,00
1700379	Campo de Grama Sintética	300,00
1700380	Convênio Vila Olímpica	200,00
1700381	Convênio Playground	200,00
1700382	Convênio Reforma Pedrão	300,00
1700605	FMS - Piso Enfermagem	158.500,00
1704001	ROYALTIES DO PRETRÓLEO E GÁS NATURAL	52.800.000,00
1750050	CIDE	233.376,00
1751279	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - C	19.008.000,00
1753001	VAGA CERTA - FEIRARTE - ZONA TURÍSTICA	100.000,00
1753002	ZONA COMERCIAL SEG. PÚBLICA	100.000,00
1799200	FEIRARTE - SMT	106.656,00
1800032	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAP. (PLANO PREVIDENCIÁRI	42.453.000,00
1860188	LEI COMPLEMENTAR 151 - PRECATÓRIO	4.224.000,00
1899050	SEAS - Transbordo	5.401.000,00
1899154	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBÊNCIAIS	1.056.000,00
1899335	TAC MP - HSBC	519.000,00

**TOTAL:** 1.023.497.411,00